

Francisco de Azevedo Gomes

QUASE DOIS MIL ANOS DE FALSO CRISTIANISMO
JESUS É O GRANDE DESCONHECIDO DA HUMANIDADE

HISTÓRIA
A IMPERIOSA REFLEXÃO

2010

CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS

Sendo o Mal abominável, é abominável o que, nesta publicação, se relata – intuir isto, sentir isto está ao nosso alcance, está ao alcance das muitas «pessoas de boa vontade» que há nas religiões/igrejas tradicionais ditas «cristãs».

A predição de Jesus de que, com o perverso recurso ao Seu nome, haveria falsos profetas, malfeitores, iníquos, envolve quem? Jesus, ao dizer «o mundo não vos odeia a vós, mas odeia-me a Mim, porque faço ver que as obras do mesmo são más», está ou não a anunciar a perenidade, até hoje, da insensibilidade, da cobardia, da traição, da maldade, entre a multidão dos que se dizem Seus seguidores?

Segundo reafirmado por Jesus, a obra de Amor de Seus seguidores será, necessariamente, acompanhada de «curas», de «milagres»; que concluir, pois, uma vez que se verifica não serem alcançadas tais «maravilhas» através das igrejas/religiões ditas «cristãs»?

Por que será que, há dois mil anos, se ficou na expectativa de que seria para breve («não passará esta geração sem que tudo isto aconteça») a segunda vinda de Jesus e ela, até hoje, não se verificou –, neste Mundo em que, tão enormemente, Ele foi traído, corroborando-se o domínio do Maligno?

Estamos ou não convictos de que seremos atendidos se, em preces sinceras, buscarmos resposta para estas perguntas e outras?

NB.: Em ordem a uma redacção menos densa e, daí, leitura mais fluida, tomei a liberdade de, às vezes, no texto, não descer a citações completas, sendo apresentando, no final, um rol da bibliografia citada.

1. INTRODUÇÃO

1.1. A imperiosa reflexão

Senti-me, em consciência, impelido a distribuir, em Cabo Verde e em Braga (Portugal), a mensagem seguinte (em itálico):

Jesus é a GRANDE DESCOBERTA que o Mundo não fez; e Ele é, antes de mais, o GRANDE DESCONHECIDO do Ocidente dito «cristão».

Foi, iniquamente, em nome de «Jesus», que os ditos «cristãos» espalharam, por todo o Mundo, as mais perversas obras do Maligno, quotidianamente, durante séculos e séculos. Exemplifique-se com apenas um dos empreendimentos diabólicos: as igrejas/religiões tradicionais do Mundo Ocidental ditas «cristãs» praticaram e, em vários documentos oficiais, incentivaram e «legitimaram» a escravatura, esse execrando tráfico transoceânico desencadeado pelos ditos «cristãos»: tráfico de seres humanos – «machos», «fêmeas» ou «bichas», «crias» ou «bichos» («de peito» ou «de pé», conforme se tratasse de crianças amamentadas ou não) –, reputados como as mais abjectas «peças» marcadas com ferro em brasa (na cotação escravagista, refira-se, as «fêmeas» ou «bichas» de «peito erguido», ou seja, as mais jovens, valiam várias vezes mais que as «fêmeas» ou «bichas» de «peito caído»). O «banzo» – a infinita, a indescritível angústia – era uma das principais causas de morte entre os escravos. Tais igrejas foram a ANTÍTESE da natureza cristã e, sem repudiarem a sua identidade/natureza, jamais será viável o acesso à natureza cristã. «Conhecem-se as árvores pelos seus frutos». Haverá mais horrenda FALSIFICAÇÃO do que a de urdir um «Jesus» que é a ANTÍTESE de Jesus?

E, além da escravatura, foram inúmeros e por demais horrendos os empreendimentos espalhados sobre o Mundo, em nome de «Jesus», pelos ditos «cristãos» (a História não deixa qualquer dúvida), dia após dia, em ininterruptos séculos e séculos. Eis um só exemplo: no Brasil, aquando da chegada dos ditos «cristãos», havia, segundo Historiadores e Antropólogos, entre seis e dez milhões de ameríndios; hoje, em vez de centenas de milhões, existem apenas cerca de duzentos e cinquenta mil.

Muito claramente o disse o Presidente do Conselho da Europa: «Nos últimos dois mil anos, a História da Europa é uma história de guerras religiosas, de limpezas étnicas e holocausto» (Jornal «Público», de 31-1-1994).

E, em tais igrejas, não há ainda umaimensidão de gente que continua a arvorar como singular «epopeia cristã» toda essa actuação odiosa e sanguinária, ferinamente espoliadora e aniquiladora?

Tais igrejas reafirmam-se vivificadas, desde sempre e para sempre, por «Jesus» (detentoras de uma identidade/natureza que consideram santa e inquestionável). Não estão, assim, a reafirmar «Jesus» como o primacial responsável de tão satânicos horrores?

É evidente que nenhum justo encararia Jesus como o Enviado de Deus, como o Salvador, se Ele, uma só vez que fosse, tivesse injustamente agredido uma criança.

O que é que cada um de nós está disposto a pôr em causa para receber Jesus?

NENHUMA RELIGIÃO SALVA. Deus-Pai e o Seu Enviado Jesus NÂO TÊM QUALQUER RELIGIÃO. Jesus não trouxe qualquer religião, trouxe, sim, o MILAGRE da VIDA NOVA, oferecido a quem, humilde, confiante, arrependido, O aceita (e, assim, «Nova Criatura» será). E a Igreja de Jesus só Ele a conhece: dois ou três, aqui; dois ou três, ali; este, aquele, aqueloutro(s)...

O Mundo «jaz no Maligno», cujo empenho é «destruir, roubar e matar». A uma Humanidade atormentada pelo «PAI da MENTIRA» Jesus apresenta-se, instantaneamente, como a «VERDADE que LIBERTA» e que inunda de PAZ.

Jesus – o GRANDE DESCONHECIDO da Humanidade, a GRANDE DESCOBERTA que esta não fez – está apenas à distância de uma Mão Salvadora que para ti, para mim, para nós se estende, transcendentemente reconfortante e dadivosa. Peguemos, confiantes, nessa Mão, e teremos o eterno Dom da Vida, a «Vida Abundante».

Porque eu, grande pecador, já comecei a sentir Jesus (a Sensibilidade Cristã é o dom primacial), mais O quero conhecer. Se Jesus não fosse a resposta para o mísero, para o degradado ser humano, teria que ser Alguém exactamente como Ele: só Ele é a HARMONIA à medida do enorme vazio e enorme anseio da alma humana.

As referidas igrejas/religiões são, hoje, a continuidade do que eram ontem, isto é, têm, hoje, a mesma natureza/identidade e assiste-lhes o mesmo «jesus» de ontem. Sem a denúncia, aos quatro ventos vivamente proclamada, desse quotidiano de horrores, sem o repúdio, a ruptura com essa natureza/identidade anti-cristã e com esse falso «jesus», é, como se disse, inviável o acesso à natureza cristã.

Em conluio com os poderes seculares, as ditas igrejas/religiões espalharam, até às mais longínquas paragens do Globo, a carnificina, a espoliação, a escravatura, as perversões e violentações de toda a ordem, o mais ferino desenraizamento e adulteração do ser, do agir, da cultura dos povos, e, tudo isto, em nome de «Jesus» e prolapado como «difusão da Fé».

E as igrejas/religiões tradicionais ditas «cristãs», hoje existentes nesse imenso mundo que foi invadido e esmagado pelos ditos «cristãos», são o produto (uma mescla perpassada por muitos elementos animistas e outros) dessa «difusão da Fé» (feita a «ferro e fogo») e assiste-lhes, igualmente, o mesmo «jesus» de outrora. Logo, sem a sonante denúncia aos quatro ventos, sem o repúdio e ruptura atrás referidos, jamais é viável o acesso à natureza cristã.

Para concluir-se pela inexistência de natureza cristã de uma igreja, basta que, com o seu aval e incitamento (independentemente disto, até bastaria que ela presenciasse, com ausência de sensibilidade cristã, o facto de imediato referido), uma só criança fosse violentamente arrancada dos braços da mãe, fosse marcada com ferro em brasa e compelida, sob chicote, por todo o sempre, ao mais infernal fadário, pelas mais recônditas paragens do Mundo. Quem se considera «cristão» demore, no seu espírito, a imagem que acaba de ser palidamente descrita – imagem esta tantas vezes real em cada dia, durante séculos e séculos – e, se não o interpela, vivamente, a sensibilidade cristã, conclua, sem subterfúgios, que de cristão nada tem.

Pondo em evidência a plena antítese, Jesus aponta claramente como é e como age quem for Seu dócil seguidor e claramente aponta a obra do Maligno – que veio «para destruir, roubar e matar» –, pelo que cada consciência pondere, urgente e necessariamente, no Mal que superabundou no percurso do dito «cristianismo» e, logo, no Bem e Maravilhas que ficaram por acontecer.

A denúncia desse perene caudal de atrocidades era imperativo de uma autêntica grei cristã: quando e quem denunciou e corajosamente reafirmou os pertinentes princípios cristãos? Quem se eximiu de fazer isto não tem natureza cristã.

Num «Colóquio realizado em Crêt-Bérard (Suíça) por um grupo de cristãos (católicos, protestantes e ortodoxos), todos especialistas em história das religiões e das doutrinas, desafiados por pensadores neo-pagãos, judeus e muçulmanos, para questionar a identidade religiosa dos povos da Europa», conforme no-lo transmite Frei Bento Domingues (Público, de 27-9-1992, p. 28), o primeiro a nele intervir, Alain Benoist, pensador neo-pagão, deixou bem vincado que o «cristianismo, precisamente por causa do seu universalismo (um etnocentrismo mascarado), revelou-se, desde as origens, pela aculturação e desaculturação de equilíbrios sociais e culturais conseguidos no decurso de séculos e milénios, um fenómeno monstruoso. A cristianização realizada por meios violentos ou subtis, por manha ou à pancada, por sedução ou massacre, obrigou sempre os povos a trair as suas origens para adoptar uma visão do mundo e um sistema de valores que lhes eram estranhos. No decurso da história, esta desapropriação foi um factor de desequilíbrio profundo traduzido por uma espécie de esquizofrenia. O Ocidente é esquizofrénico desde que é cristão. Se foi tão eficaz em exportar esse modelo, em matar tantas identidades e provocar tanto vazio espiritual, é porque antes tinha mutilado a sua própria personalidade. O Ocidente é um doente que ao não suportar sozinho a sua própria doença procurou tornar todo o mundo doente».

Sim, no vasto mundo colonizado, a perversa actuação dos europeus provocou, em multidões de nativos, uma profunda degradação (e para esta, designadamente a nível moral, foram também empurradas multidões de filhos do povo europeu), uma enorme mudança do ser e do agir: foram pervertidos os sentimentos, o carácter, o ideário de imensa gente; houve tantos povos que foram impelidos, ardilosos e traiçoeiramente, pelos colonialistas, segundo calculismo abjecto, para guerras fratricidas, contendas, divisões; os espezinhadores, na mira de enquadrar os povos a sugar e aquietar, conseguiram, tantas vezes, lacaio nativos, aos quais, ao arrepio do direito costumeiro, investiram em posições de chefatura e com estes se mancomunaram para satisfação dos mais condenáveis interesses; tantos povos de tal maneira foram desenraizados sócio-culturalmente, despersonalizados e atormentados, que lhes sobreveio o desespero e este se tornou mau conselheiro e insano indutor comportamental. E não fique por vincar esta realidade assaz comprovada pela História, pela Antropologia e pela Arqueologia: os ditos «descobridores»/«conquistadores» fizeram, com golpes atrozes e ininterruptamente desferidos, recuar ao primitivismo civilizações tão ou até mais avançadas que a europeia, de então, até mesmo na costa oriental da África. E foi, no colonialismo, no seu plasma de crueldades, de ganância, de mentira, de crapulosas manipulações de poder, que medraram muitos dos actuais dominadores desses malfadados povos: salvo excepções, muitos deles, almas gémeas ou até lacaio dos opressores alienígenas, lá permanecem no duraz e opíparo festim que tardou em chegar, mas que, enfim, lhes apareceu de bandeja!

Aquando do relativamente recente morticínio no Ruanda, insistiu-se, a nível da Comunicação Social de alguns países europeus, nesta pergunta: «afinal, que valores deixaram os Europeus em África?».

No séc. XVI, na Reforma (cronicamente afeita e adestrada a Igreja Católica em aniquilar dissídios e dissidentes, eis novo e ingente surto no historial de guerras e mais guerras, de nações contra nações, de torturas e execuções, de generalizadas matanças e destruições, dum ódio e sadismo que ninguém poupava!), não se rompeu com o catolicismo rumo a Jesus. Infelizmente, não foi isto que aconteceu (ver, a propósito, «Falsificação da História», de F. Gomes, Vol. I, pp. 308 a 310). Para a Humanidade, conforme a História o confirma, foi muito útil ter-se mutilado a Entidade que esmagava o Mundo e, além disso, ter-se gerado a dialéctica adveniente da bipolarização então gerada («em Setembro de 1555, assinou-se a ‘paz religiosa de Augsburg’, segundo a qual a religião do soberano seria a religião dos seus súbditos», ou seja, «cujus regio illius religio»). Mas, na verdade, a Reforma assenta, em termos globais, em diferendos «teológicos» (sem ofensa, eu os rotularia, face ao seu

alcance e natureza, como diferendos «biblistas») e não na execração dos empreendimentos demoníacos: escravatura, guerras e mais guerras (recorde-se, a propósito, o que sobre a execranda teorização das «guerras justas» se exara em «Falsificação da História», cit., designadamente no ponto 5.3, Vol. I, Cap. I), usurpações, pirataria, feroz perseguição religiosa, extermínios e desenraizamentos sócio-culturais, violentações de toda a ordem. E foi numa actuação, em grande medida similar à descrita, que prosseguiu o protestantismo e mesmo a intolerância religiosa (longe, é claro, de «atingir a sangrenta repressão da máquina inquisitorial») teve, se bem que mais nuns domínios que noutros, significativa expressão. E esbordavam de extremismo líderes que não apenas Calvino, o qual asseverava: «Se os papistas são tão duros e violentos na defesa de suas superstições que cruelmente derramam sangue inocente, não devem os magistrados cristãos se envergonhar de serem menos ardentes na defesa da segura verdade?». E, na sequência, por exemplo, da célebre «Matança de S. Bartolomeu», em Paris, executada, durante três dias, por católicos sobre protestantes, ele, corroborando as sequentes reacções violentas levadas a cabo por protestantes contra católicos, onde aqueles se sentiam em posição sobranceira em relação a estes, clamava, em «Declaração para manter a Fé Verdadeira»: «Deus não quer que nenhuma cidade ou pessoa seja poupada».

Na «cidade-modelo» (Genebra, na Suíça) dominada por Calvino (que fugira da França ao pesadelo da Inquisição) e seus lacaios, quanto obscurantismo, quanta desumanidade, quanto terror! O déspota «fez cumprir com rigor as suas ‘Ordonnances Ecclesiastiques’, vitimando opositores com expulsão ou morte». Entre os indivíduos aí executados, figura o célebre médico e advogado Miguel Servet, que não aceitava o «dogma da Trindade» – em 1553, foi queimado vivo e «lentamente» (e um outro exemplo: em 1547, foi decapitado Tiago Gruet de Genebra, o «principal obreiro da oposição genebrina à ditadura de Calvino»). Pois aconteceu, por exemplo, que líderes do Protestantismo enviaram a Calvino mensagens de anuência e regozijo pela morte de Miguel Servet.

Calvino chegou ao ponto de alertar as autoridades católicas da cidade belga de Tournay para a imperiosidade de neutralizar-se Quintino Thierry de Tournay (e seus companheiros), o qual foi queimado na fogueira (em 1546), quando, vindo de outras paragens, chegou à cidade referida, onde nascera.

Um tanto avulsamente, fique, neste contexto, o registo de que um movimento que ficou bem conhecido pelas actuações violentas por que enveredou foi o dos anabaptistas.

Sebastião Castellion, «revoltado pela execução de Servet, decide difundir, em toda a Europa, cartas destinadas àqueles que considerava capazes de partilhar as suas ideias e de propagar os efeitos delas. Publicado em 1562, o seu ‘Conselho à França Desolada’, denúncia dos fanatismos e das guerras de religião, é acolhido por unânime repulsa. Católicos, luteranos, calvinistas, humanistas, todos lhe imputam como crime o projecto de abolição da pena de morte por delito de heresia» (Raoul Vaneigem, em «As Heresias», cit., p. 143), sendo de acrescentar o seguinte, dada a analogia de atitudes versadas: este mesmo autor aponta, nas pp. 128-129, como ficou cara a cristã sensibilidade e coragem, por um lado, a Bernardo Delicioso, que, em 1313, «se atreveu a exigir o fim da Inquisição e da pena de morte por razões de crença» e, por outro lado, a Proux Boneta, que, «por se ter insurgido contra o massacre dos ‘espirituais’ e dos leprosos, acusados de envenenarem as fontes, é atirada às chamas em Carcassone, em 1325...»).

Não tendo as tradicionais igrejas/religiões a natureza cristã que se arrogam, se o «Jesus» que alardeiam não é Jesus, então das duas uma: ou se opta pela continuidade da situação em que se está ou se opta por Jesus.

O que está cada um disposto a pôr em causa para receber Jesus? Quem está disposto a reputar como entulho e rejeitar aquilo que afasta de Jesus, mesmo que se trate do que se tem reputado por demais sagrado?

É claro que só faz sentido optar por Jesus se Ele realmente se nos apresenta como o Salvador, como a grande Descoberta que a Humanidade não fez; e, é claro, só se pode apresentar se está vivo. E se é Amor, então é Ele próprio a iniciar o diálogo com quem anseia conhecê-lo. Faz, pois, sentido que só se pode conhecer Jesus pela vivência, pelo sentir profundo, pela experiência: o dom deste conhecimento vivenciado «ab intrinsecu» desabrocha em quem sinceramente O busca.

Se Jesus aparece e, de olhos nos olhos, com transcendente persuasão, faz a sua apresentação a alguém e lhe fala das peias religiosas (além de outras) que o amarram, clamando-lhe que, deixando-as, opte pela Libertação n’Ele mesmo, a natural reacção do interpelado será tapar os ouvidos, pois as religiões, cerceando a liberdade (que obediência mais inquestionável haverá do que a devida a lideranças religiosas?), preceituam que nem sequer, sob pena de pecado ou, no mínimo, de iminência de pecado, haja o mais insignificante destom em relação à hierarquia, em relação a qualquer princípio doutrinário.

Atentos os efeitos da catequização desde o berço, da robotização/dogmatização inquestionável, do apertado e, tantas vezes, impiedoso controlo social, só por dom divino o homem pode ver dissipadas as espessas e letais brumas, deparando-se-lhe o tão convidativo e luminoso Caminho.

Pelo pecado, pelo Mal, logicamente foi a Humanidade lançada na degradação, na dor, na morte, mas está prometido por Jesus que esta lógica do Maligno vai cair, sendo implantado, na Terra, o Reino de Deus, com sua lógica de Amor, Paz, Vida Abundante e Eterna.

Tendo-se a lógica cristã como pano de fundo, medite-se nisto:

A partir do colapso do atrás referido «statu quo» das igrejas/religiões tradicionais ditas cristãs, acompanhado do ressurgimento de muitas pessoas aceitando Jesus; a partir do desmoronamento (o que, a este nível, não for feito pelo homem será Deus a fazê-lo) dessa Torre de Babel tão despersonalizante e desesperante para a Humanidade nela aprisionada; a partir das vagas de consequências diversas decorrentes do que fica dito; a partir, enfim, de tudo isso, não será que Jesus logo aparecerá a implantar a Maravilha do Prometido Reino sobre esses escombros da Mentira, da iniquidade, do desespero e morte? Insista-se: se, a nível da Humanidade, tivesse sido assumida (ai se para multidões de humanos fosse, ao menos, «livre» ou «permitida» a

ideia, a curiosidade de vislumbrar quais os resultados dessa atitude!) a dita reviravolta desse «statu quo», já não teria sido implantado, neste Mundo, o Reino de Deus por Jesus prometido para breve?

Muitos dirão que estas considerações não passam dum delírio, duma quimera. Com efeito, de tal forma é este inferno em que nos arrastamos, que o ser humano se retrai ou recusa embalar em elevado voo. Se a vivência cristã, se o Reino de Deus sobre a Terra não fosse uma Maravilha, então não acudiria à nossa mísera condição, não seria resposta para os nossos mais profundos anseios. Não há meias tintas: se não fosse uma Maravilha transcendental, não passaria duma treta, além de inútil, a mais buriladamente alienante.

A mim, pobre pecador, estando eu apenas no primeiro degrau da escada que leva a Jesus, é-me tão gratificante e enlevante o que já sinto que, irresistivelmente, me move o grande anseio de O conhecer melhor; na verdade, impele-me uma força que não controlo. E que outra primacial ocupação ou preocupação eu poderia ter, no dia a dia deste peregrinar tão efêmero e cru, se o que está em causa é o almejado e real encontro, já a começar nesta existência, da Vida Abundante e Eterna, cujos borbotões rasgam e esfrangalham as espessas muralhas do abismo em que jazemos aprisionados?

Moldado, na família e no Seminário, no rígido catolicismo, não indiferente, por elementar sensibilidade, às injustiças e Mentira deste Mundo cruel, e interpelado, designadamente, pela realidade chocante de Timor, para onde, tão jovem, fui despachado como alferes miliciano, vim a pôr, ao longo de muitos anos, quase tudo em causa, quase tudo varrendo do meu espírito; e, simultaneamente, numa premente busca da Verdade, abordei muitas denominações religiosas, implorei o socorro divino, senti tão frequentes e atrozes angústias, ao ponto de me rever neste grito de desalento proferido por um filósofo: «percorri o Universo de lés a lés e nem sequer uma pedra encontrei onde reclinar a cabeça».

Jamais deixou de assistir-me a convicção em Deus-Pai, a Ele pedindo que me revelasse quem era Jesus, me revelasse se Ele era Seu Enviado e Medianeiro.

Quando deveras desenhado, por dom divino, assim o creio, das peias religiosas, senti-me – é mesmo um facto! – nas asas de uma tão reconfortante Liberdade, com singular sabor a Libertação, e, simultaneamente, quão grande se tornou a minha admiração e curiosidade por Jesus, por Aquele tão Grande Desconhecido da Humanidade, afinal, este Jesus tão próximo que, tal como interpela a Samaritana e Nicodemos, igualmente fala comigo, contigo, connosco. Se isto for reputado como loucura, desta não me sinto disposto a abdicar. Em que ponto me encontro desta busca/caminhada? Sinceramente, estando muito sequioso, ouço o murmúrio da fonte e pressinto-lhe a frescura; por outras palavras, uma singular Voz me interpela o espírito e eu encaminho-me, ansioso, para o diálogo.

Se, independentemente de diferenças de convicção, formos juntos, arrependidos, confiantes, livres, implorantes, trabalhar na «Seara» onde tão enorme é a dor e o desespero das gentes, aí ouviremos, intuiremos, veremos Jesus, pois Ele nela permanece, desde o princípio, de quase todos abandonado, apesar da Sua mercê em desejar a nossa colaboração na tão gratificante e transcendente obra da implantação do Reino de Deus sobre a Terra.

Factos são factos: são o que são, têm uma leitura clara. O que de execrável se praticou em nome de «Jesus» é um quotidiano indesmentível, que a História regista. O fio da lógica leva-nos da História (a História e não uma qualquer falsa trama) ao sério e capcioso, interdisciplinar estudo interpretativo da mesma (quem se abalçou a este?), em ordem a sábias lições, conclusões. É disto que aqui fica um apontamento.

Mas há um outro aspecto muito importante que não foi abordado: o começo dos falseamentos remontam aos primeiros anos do «cristianismo» e eles não foram ocorrendo apenas a nível da prática, mas, igualmente, a nível doutrinário. Dos falseamentos a este último nível eu não falei (falarei, noutra ocasião, na medida em que sentir o impulso e esclarecimento de Deus), mas, sinceramente, tenho firme convicção de que alguns Princípios Fundamentais da Mensagem de Jesus foram escabrosamente adulterados. E acho haver até uma certa conexão entre uma e outra dessas duas ordens de falseamento, a sugerir que também esta matéria não se alheia redondamente da verificação filosófica de que a «ideia preside ou impele ao acto».

Os mestres da Teologia (nada há que transcenda o dom da Sabedoria, o sentido das Harmonias, que Deus derrama sobre os humildes!) meditem nisto: se a nível prático – o mais relevante – foram possíveis (sob a pretensa «vivificação por Jesus») falseamentos de tal natureza e monta, o que poderia impedir que falseamentos de outra ordem tivessem ocorrido?

Jesus, traído, lá está na Sua Seara, desde o princípio, quase só, o Grande Desconhecido da generalidade dos humanos: é este Jesus – não outro – que eu desejo encontrar e, com Ele, a Sua Mensagem de eterna pureza, de eterna Felicidade.

Independentemente de diferenças de convicção, como já se disse, haja, cada vez mais, quem, dócil ao apelo, dócil ao dom divino, vá juntar-se à azáfama de Jesus, na Sua Seara, e tudo será absolutamente Novo.

1.1.1. O pedido de perdão da Igreja Católica

No contexto da celebração do quinto centenário da expansão da «cristandade» no além-mar, a Igreja Católica, quanto a horrores cometidos, pediu perdão – horrores esses que também foram, em grande medida, como veremos, praticados por outras igrejas/religiões tradicionais ditas «cristãs» (e, perante isto, que atitude tomam estas?). Uso o termo horrores porque, objectivamente, não se trata de simples actos à medida da fraqueza da natureza humana, trata-se duma secular atitude de

horrores à medida da retinta natureza do Mal. Natureza do Mal, isto é, antitética da natureza cristã. Perante a factualidade histórica, a sensibilidade cristã não pode chegar a outra conclusão. E que diz Jesus da árvore má, da natureza má? Há que rejeitá-la, pura e simplesmente. A natureza do Mal e a natureza do Bem mutuamente se excluem.

Vários católicos e protestantes displicentemente me disseram já que rejeitam identificar-se com a respectiva igreja fatora de tais horrores. Enfim, atitude herética, numa óptica eclesial.

Em termos de identidade, a Igreja Católica é a mesma de ontem e de sempre, conforme rezam os catecismos; é a mesma que teve essa atitude horrorosa e secular e que, agora, no limiar do Séc. XXI, formula pedido de perdão. Enfim, a Igreja Católica não se atribui uma identidade distinta da daquela que cometeu essas iniquidades. Segundo ela, vivifica-a Jesus, que disse: «Eu estarei convosco até à consumação dos séculos» (desde já se diga que, segundo um castecismo de pleno século vinte, de que disponho, há, na Igreja, «duas partes» – a «docente, ou seja, a que «ensina» e «governa»/«manda» e a discente, ou seja, a multidão que «aprende» e «obedece»; «a Igreja docente é infalível...»; «as verdades reveladas por Deus sabemo-las por meio da Igreja docente, isto é, por meio do Papa, sucessor de S. Pedro e por meio dos bispos, sucessores dos Apóstolos»; «... A lei da Igreja tem a mesma autoridade que a lei de Deus, de quem a Igreja recebeu a autoridade de fazer leis...»).

Uns católicos subscrevem esse pedido de perdão, mas há-os, porventura em número não irrisório, que manifestam a sua discordância quanto ao mesmo. Que seja a elementar sensibilidade cristã o diapasão na análise ora da atitude dos que subscrevem ora dos que não.

Começando-se pela atitude dos que não subscrevem, assinale-se que ela assentará na convicção de que a Igreja é vivificada por Jesus e, logo, inquestionavelmente Santa e jamais passível de adulteração. E até rezam os catecismos que ela «não erra». Que lugar há, pois, para a mais elementar sensibilidade cristã se os espíritos abarrotam de «inoculações teológicas»? As mais elementares Harmonias de Deus são intuitivas, mas as elaborações dos homens são, não raro e insanamente, complexas e coarctantes.

Quanto aos que subscrevem o pedido de perdão, vejamos:

Por um lado, no essencial, é intuitivo o discernimento entre o Bem e o Mal, entre Deus e o Maligno. E isto é tanto mais evidente quanto mais antitética é a factualidade em causa. Só pode vir do Maligno – mesmo que com as mais luzidias roupagens teológicas ou magisteriais – aquilo que desvia as consciências desse discernimento. A elementar sensibilidade cristã não confunde as Harmonias de Deus com os mais retintos horrores do Maligno. Como no-lo assegura a sabedoria/ciência e a consciência, trata-se de horrores mesmo, de diversa ordem e a preencher o quotidiano durante tantos séculos. É elementar e intuitiva a máxima vincada pelo próprio Jesus: «Conhecem-se as árvores pelos seus frutos». Verdade de La Palice: se a árvore é má não é boa, não tem boa natureza.

E, repita-se, afirmar que Jesus nunca deixou de ser o vivificador de uma igreja que cometeu tais horrores é implicitar que, nestes, Ele é conivente.

Pelo que me toca, insisto, jamais tomaria como Enviado de Deus quem, por uma só vez que fosse, gravemente maltratasse uma criança.

É claro que os homens (e os indivíduos maus podem ser mudados, mas o Mal em si não se muda, havendo que rejeitá-lo), mesmo os mais cristãos, falham, mas quem, insensivelmente, com todo o sadismo, despedaça alguém, no corpo e na alma, não tem natureza cristã e desta, «a fortiori», está arredado tanto quem habitualmente tem esse comportamento sevicioso, iníquo, como quem o enaltece.

Volte a insistir-se nisto: que diz Jesus da má árvore? Que diz, afinal, Jesus de uma Instituição de má natureza? Aconselha a rejeitá-la ou aconselha a mudá-la, como Instituição? Jesus proclamou o arrependimento e, igualmente, proclamou a imperiosidade de identificar e rejeitar vinculações a más raízes ou a fontes malignas.

Há quem, tentando escamotear com bizantinices teológicas, enfim, com uma nuvem de fumo, esse pedido de perdão formulado no início do séc. XXI e em circunstâncias que não devem ser esquecidas (na quadra das próprias festas comemorativas da demoníaca «epopeia»), diga que a Igreja não falhou enquanto Instituição. Mas então a Igreja pede perdão pelos horrores de quem? Pede perdão como Igreja por aquilo que não lhe é imputável?

A História, como se explanará, não nos diz, até à exaustão, que a Igreja cometeu, em quotidiano de séculos e séculos, opressões e horrores inauditos? A Igreja Católica e tradicionais igrejas ditas «cristãs». A nível da Mensagem de Jesus, o homem, mesmo o mais cristão, é, indiscutivelmente, pecador. E o arrependimento é primeiro passo a dar por quem enceta a vivência cristã. Ser cristão é ser uma nova criatura. Não há arrependimento em quem deseja e decide manter inalterável a sua grave natureza de pecado. Como se disse já, alguém que leva uma vida de entrega às mais horrendas sevícias, iniquidade, rejeita qualquer docilidade em relação à sensibilidade cristã, não lhe assiste natureza cristã.

Pela Igreja Católica e pelas referidas igrejas tradicionais ditas «cristãs» foi demonstrado, estou convicto (não se entenda como uma provocação), não terem natureza cristã. Será que Jesus não aprova a Liberdade de se lhe perguntar, em oração sincera, se tais igrejas estão n'Ele enraizadas?

2. ESCRAVATURA

2.1. Negócio negreiro «legitimado» e fartamente praticado pelas igrejas tradicionais ditas «cristãs». Síntese histórica

Só elaborei esta sùmula, após ter chegado a Cabo Verde – aquele que foi o entreposto, «depósito e centro de reprodução» de escravos, onde mais se terão feito sentir os horrores infligidos pelo expansionismo dito «cristão».

A escravatura o que foi? Maior iniquidade não pode haver. Tal como não pode haver maior iniquidade do que a de outros seculares empreendimentos que iremos abordar, nesta publicação.

Os poderes, as igrejas que deram aval à escravatura e que nela se envolveram activamente são da mais retinta natureza anti-cristã.

E, nos séculos da escravatura, durante a qual os poderes vigentes, autocráticos, teocráticos, tirânicos, esmagavam a Humanidade (os próprios súbditos e os demais povos) que expressão teve a denúncia/execração desse abominável mercadejar de «gado» humano, que expressão teve a proclamação da mais elementar e sublime tradução prática da Boa Nova Cristã?

Foram os Portugueses os primeiros a desencadear a escravatura (conceito diferente de escravidão) – esse tráfico transoceânico de escravos.

Conforme o cronista Eanes de Zurara o descreve em «Feitos da Guiné», fez-se, em 8-8-1444, em Lagos, a partilha dos primeiros escravos africanos agarrados na costa de África. Apesar de narrador palaciano, Zurara deixa esta pincelada (referindo que muitos observadores populares choravam de compaixão):

«... tanto que os tinham posto em hua parte, os filhos que vyam os padres na outra allevantavam-se rijamente e hyam para eles; as madres apertavam os outros filhos nos braços e lançavam-se com elles debruços, recebendo feridas, com pouca piedade de suas carnes por lhe nom serem tirados». O cronista, recordando que até os animais («brutas animallias») dão conta do sofrimento dos seus semelhantes, pergunta: «Mas qual seria o coração, por duro que seer podesse, que nom fosse pungido de piedoso sentimento, veendo assy aquella companhia...?».

A referida cena, porém, era inebriante, rejubilantíssima, para o então capataz do empreendimento, Infante Henrique, cruel, com pendor misógino, habitualmente rodeado de numerosa «criadagem» e outros servidores, ganancioso (em «Falsificação da História», cit., poderá atentar-se em documentada alusão às suas vastas possessões e aos seus perversos interesses), que ali estava, vaidoso e ledó, conferindo, em suas vísceras, quão enormemente ele iria agigantar a sua já tão colossal fortuna e empolar o seu eu e o de quejandos. Acerca dele e da dita «epopeia», eis um excerto dos volumes manuscritos «Les Indes Portugaises et Hollandaises» (séc. XVIII), existentes no Arquivo Distrital de Braga – estudo aturado, baseado, conforme o diz o próprio autor, em historiadores portugueses, holandeses e árabes, e, quanto a uma ou outra achega, em tradições orais (veja-se, a propósito, o ensaio histórico «Cristãos ou Demónios?», cit.): «Ele era Grão-Mestre da Ordem de Cristo, qualidade que o ajudava mais que a qualquer outro a empreender estas descobertas, sob o especioso pretexto da glória de Deus e da propagação do Cristianismo, pretexto de que tanto os Portugueses como as outras nações europeias se serviram para cometer uma infinidade de acções odiosas e de extorsões inteiramente contrárias ao espírito do Cristianismo... Durante séculos tenebrosos, os Papas tinham-se arrogado o direito de poder distribuir todos os países do mundo aos Príncipes da sua religião. Como ninguém tinha ousado contestar esta ridícula pretensão, embora directamente contrária ao direito da natureza e das gentes, tal como a um dos pontos fundamentais do Cristianismo que não permite tirar a outrem o que lhe pertence, os Espanhóis e Portugueses, que foram os primeiros conquistadores de países afastados, acharam-na demasiado vantajosa para si para que não apoiassem e se aproveitassem desta pretensão quimérica. Ver-se-á também que, antes que eles chegassem a um país novamente descoberto, entravam na sua posse sem se preocuparem se os mesmos tinham já outros possuidores (...) O Papa Martinho V, tendo tido conhecimento destas descobertas, para as encorajar, deu, em virtude do seu pretenso poder apostólico, aos reis de Portugal todos os países que eles poderiam descobrir. Vários outros Papas confirmaram esta doação».

Estava-se ainda no princípio das arremetidas ao longo da costa ocidental de África. Tendo em vista esta fase inicial, os manuscritos «Les Indes Portugaises et Hollandaises» assinalam, além de mais, a tragédia dos escravos do Congo, que, brutalizados e impelidos por constantes bastonadas ao trabalho sem descanso, se «suicidavam», frequentemente.

Negar que a escravatura é suprema iniquidade, além de indutora nas mais diversas iniquidades (ela não pode ser vista só em si, mas, também, naquilo que lhe é inerente – as violências sexuais, as vexações de toda a ordem, a degradação a todos os níveis, a negação dos mais elementares impulsos vitais, a bruteza dos castigos aplicados, o arrastamento para a mortandade...), corresponde a negar que o ser humano é capaz de distinguir, no essencial, o Bem e o Mal, sendo imperioso repisar-se, desde já, que o viperino mito da fácil explicação «à luz da época» dos mais inauditos horrores não pode resistir, num só ápice, aos límpidos e certos argumentos expostos, por exemplo, na Introdução de «Falsificação da História», cit. (e, depois de aquilatar-se sobre esses ponderosos argumentos, não é perda de tempo meditar-se nesta asserção: **É estulto juízo considerar que, no atraso, nas trevas, no embrutecimento duma época ou de certas gerações, é que está, sem mais, a rotunda explicação para muitas maldades; na verdade, é exactamente o exercício da maldade, é exactamente o caminho da perversão que conduz às trevas, ao embrutecimento quer de indivíduos quer de gerações**). Eis porque os poderosos logo trataram de, por um lado, contrariar as vozes e atitudes reprovadoras – que sempre as houve – e, por outro lado, ora induzir no rotundo embotamento as almas não totalmente insensíveis, ora derramar sacro lenitivo em consciências podres tão devotamente ditas «cristãs». Enfim, também quanto à escravatura tinha que munir-se o poder secular do aval da onnipotente Igreja Católica: e

desta, que se propalava ungida e coadjuvada por «Deus», logo vêm não só consentimento/legitimação como até palavrosos e insistentes incitamentos, corroborados com farto e insistente derramamento de indulgências e bênçãos, em vários documentos pontifícios, designadamente as bulas «Dum Diversas», «Romanus Pontifex», «Inter Coetera»... Nesses «sacros» documentos se dispunha que o rei de Portugal ficava «autorizado a atacar, conquistar e subjugar pagãos e outros infiéis, a capturar seus bens e territórios, a reduzir suas pessoas à escravatura perpétua e a transferir as suas propriedades para o rei de Portugal e seus sucessores». E era «dado pelos papas aos Portugueses o monopólio não só sobre as conquistas feitas, mas também sobre as futuras ao Sul do Cabo Bojador e até às Índias» (além de vários privilégios).

Os Portugueses afanavam-se em «razias» (cerco de povoações, «assaltos nocturnos de surpresa» para «amarrar» escravos) e moviam às tribos constantes guerras, escravizando os vencidos (atente-se, por exemplo, no que descreve o padre Baltazar Afonso, em carta de 3/10/1583, sobre guerras em Angola, numa delas sendo tantos os mortos, a ponto de se andar «por cima deles», desvanecendo-se ele no apontamento de que «temos já da nossa parte melhor guerra por correrem muito e tomarem os despojos, que são tantos que não á guerra em que não fiquem os nossos ricos, porque tomam muitas peças, bois, carneiros...», não se esquecendo ele de mencionar os troféus – «de outra guerra trouxeram 619 narizes de cabeças que cortaram»), mas isto é apenas uma parcela da realidade... As capturas costeiras, «a partir de barcos ancorados», levaram os nativos «a distanciar-se para o interior», a debandar, em desespero, para zonas tanto quanto possível mais resguardadas. Mas os Portugueses, posicionando-se na faixa costeira, repita-se, em regra apenas na faixa costeira – feitorias, fortalezas (Diogo do Couto clama contra as «grandes desumanidades e injustiças dos fidalgos capitães destas» e, nesta mesma toada, insiste, por exemplo, Ladislau Batalha, fazendo eco, designadamente, dum Relatório do século XIX e asseverando a naturalidade com que qualquer fidalgo arruinado, fazendo-se, mediante influências, nomear governador duma colónia, partia pobre e regressava riquíssimo) –, maquinam, urdem, com primores ditados por uma insaciável cobiça, toda a sorte de tentáculos, que vão arrebatar os escravos lá mesmo nos pontos mais recônditos; tentáculos que se conectam com movimentação de agentes e meios, com incursões/guerras, com execrandas manobras e estratégias; como escopo do refinamento de meios e expedientes para obtenção de escravos, como escopo, enfim, do mais abjecto calculismo e ardil, compeliavam, segundo um círculo vicioso incontornável (de que a História nos inteira), as tribos e reinos a mutuamente se guerream e caçarem: «... viram-se implicados nas guerras para obtenção de escravos (a fornecer aos europeus) pois não podiam fugir à alternativa ou de se deixarem escravizar ou de tratar de escravizar os outros – e isto só podia ser feito com armas de fogo (arranjadas pelos europeus) e estas só podiam ser obtidas com escravos»; e José Capela, em «Escravatura – A Empresa de Saque, o Abolicionismo, 1810/1875» (ver pp. 75 e 81), prossegue: «Algumas das mais poderosas nações do interior (África) que se recusaram, até quanto puderam, vender escravos, viram-se, a determinada altura, obrigadas a travar verdadeiras batalhas para alcançar a costa e assim disporem de armas».

E não fique por fazer-se uma simples alusão aos «Tangosmaos»/«Lançados» ou «Pombeiros» (no Brasil, havia os «Bandeirantes» com o mesmo objectivo de arrebanhar escravos e não só), que, nas suas incursões, iam acorrentando negros nos «libambos» (em cada «libambo», grossa e comprida corrente de ferro, podiam ir amarrados até cerca de cem escravos, argolados pela mão ou, simultaneamente, pelo pescoço e pela mão).

Numa primeira fase do acometimento em África, a cupidez dos Portugueses tinha a escravatura como alvo principal (e não se perca de vista que, como diz José Capela, cit., p. 40, «uma vez contactada a costa de África, posta à prova a sua rentabilidade, o saque de escravos não mais parou até finais do séc. XIX»). Depois, foi primacial a avidez pelo minério, pela prata (minas de Cambambe), pelo ouro das minas do Reino do Monomotapa (nas extracções efectuadas nestas e naquelas minas, causticaram até ao desespero e à morte multidões de nativos); mas, mais um pulinho, mais um pouco adiante e eis que os Portugueses encontravam fortuna aos montes. Era só afugentar, matar, espoliar os donos, carregá-la nos navios e trazê-la: enfim, a fortuna das grandes cidades que marginavam o Índico (a oito incendiadas, após saque e chacina) e os ricos carregamentos dos navios (as tripulações destes eram, não raro, mortas e com o sadismo, por vezes, de serem cosidas vivas nas velas antes do afundamento, a tiro de canhão) que, em todas as direcções, sulcavam os mares – enfim, um comércio que, desde há séculos, aí tinha estabelecido rotas, a tocar uma miríade de portos. Saques e piratagens, eis, então, a principal preocupação. Passou a ser constante a ordem de «cruzar»: rondar (com navios em movimento) em mares e passagens marítimas referenciadas, na mira de surpreender e piratear, com toda a violência, navios e de destruir todas as articulações do secular comércio acima referido. Ao fim de quase um século, os Portugueses podiam ver, por todo o lado, o fruto da sua azáfama: cinzas, ruínas, desespero, obscurantismo, miséria. Pouco havendo, então, de considerável para saquear e piratear, eis a escravatura a assumir o topo da sua escala de avidez.

Como sinete comprovativo da tributação por lei incidente sobre cada escravo e como sinalética (marca de propriedade) identificativa do respectivo dono (designadamente no caso do escravo ter fugido), os escravos eram marcados com ferro em brasa, para o que lhes eram atadas as mãos atrás das costas. E a cruz era quase sempre um dos caracteres integrantes da dita sinalética. Sempre que transaccionado um escravo, lá vinha mais uma marcação. Se o sinete já não cabia no peito ou nos braços, punha-se nas costas. «Os escravos sofrem o sinal privativo do sertanejo, que os leva na escravidão, para serem conhecidos e achados, no caso de fuga. Ainda de mais lhes acresce que chegados ao porto marítimo, aonde hão-de ser embarcados e transportados, aí tornam a ser marcados no peito direito com as armas do Rei da Nação..., sendo o sinal a fogo posto com um instrumento de prata no acto de pagar direitos, e a esta marca lhe chamam carimbo. Sofrem de mais outra marca ou carimbo que a fogo também lhes manda pôr o privativo senhor deles, debaixo de cujo nome e negociação eles são transportados para o Brasil, a qual lhes é posta ou no peito esquerdo ou no braço para serem conhecidos no caso de fuga, sem que nestes lances a natureza ceda aos martírios». Havia legislação bem dissuasora da fuga à tarraxa fiscal dos Reinos (dê-se como exemplo o despacho de Toledo, de 20/2/1534: nele se «assinalava que o ferro real para marcar os escravos o devia guardar o prelado ou o religioso da zona numa arca com duas chaves», tendo uma o dito clérigo e a outra, um determinado oficial da «justiça», sendo requerido o concurso de ambos para abrir e fechar aquela).

Os Portugueses, os primeiros, como se disse já, a praticar o tráfico transoceânico de escravos, levaram para o Brasil uma imensidão deles, chegando a rondar os cem mil por ano.

Calcula-se que da África terão saído, ao todo, para o continente americano cerca de cem milhões de escravos.

Em 1590, parte de Portugal para Angola o licenciado Domingos de Abreu e Brito com a incumbência de verificar se valia a pena conservar essa «conquista» (pois que o Reino sentia dificuldade em conservar tanto mundo subjugado lá até aos confins da Micronésia); ele, no relatório elaborado, defende a sua manutenção e entre os prós apontados dá relevo à grande densidade demográfica de Angola, sendo uma «mina de escravaria» que redundaria em grande lucro. E Angola, tal como outras paragens, sofreu enorme sangria de suas gentes.

Na praia, antes de entrarem nos porões, os infelizes eram baptizados colectivamente. A propósito, respigue-se de Basil Davidson («Revelando a Velha África», cit.) o seguinte: «... bispos europeus do Congo que, década após década, se sentaram no seu trono de marfim, no cais de Luanda, estendendo a mão misericordiosa, em baptismo colectivo, sobre os escravos que lhes iam passando pela frente, acorrentados uns aos outros, para embarcarem nos navios que os haviam de conduzir ao Brasil.» O baptismo era colectivo, mas era por cabeça que os «oficiantes» cobravam uma significativa taxa pelo «sacramento» ministrado.

Seguiam os escravos em condições tais que, em média, mais de trinta por cento morriam na travessia (contribuíam para a mortalidade dos mesmos, apinhados nos navios negreiros, a fome, a sede, a falta de arejamento, a compressão nos porões, os castigos corporais, a falta de higiene, as doenças, o «banzo», a exaustão causada pelas intermináveis e impiedosas marchas no sertão a caminho dos portos de embarque). «... Iam algemados, perna direita de um à perna esquerda de outro e mãos, por igual, e o espaço inteiramente ocupado (cada dispunha de 160 x 40 cms), não podia o escravo fazer o mais pequeno movimento sem incomodar o vizinho». Os esclavagistas faziam aturados exercícios de imaginação e cálculo, no sentido de poderem arrumar, nos porões, o maior número de desgraçados; estes não podiam «fazer o mais pequeno movimento sem incomodar o vizinho». Quem se deslocasse a esses antros dantescos tinha que caminhar sobre os corpos, em tal aperto eles iam... Sobrepunham até prateleiras tão chegadas umas às outras que os escravos nelas arrumados «ficavam impedidos de sentar-se sequer». Era aterrador o cenário dum porão prenhe de escravos: violências indescritíveis, fedor empapado, aflitiva escassez de ar e de luz, passadio pior do que barrela para suínos, morte a esmo de tantos entre os que gemiam agonizantes e os que gritavam de dor, de desespero, de loucura, sendo muito frequente um escravo, «ao acordar, encontrar o seu companheiro de algemas morto».

«... Um testemunho presencial alega serem as condições, nos barcos negreiros portugueses, as piores de todas...».

Os escravos chegavam a ser lançados vivos ao mar, em situações em que isso fosse achado conveniente pelos «senhores»: eliminação de desgraçados com moléstia incurável, alijamento de «carga» em caso de ameaça grave de naufrágio (nesta situação, conforme se acha bem documentado, eram, não raro, lançados, vivos, ao mar soldados portugueses, conforme se acha bem documentado – compulse-se, a propósito, por exemplo, Diogo do Couto, designadamente suas «Décadas», bem como «História Trágico-Marítima», cit.).

Nos portos de embarque, várias vezes ocorreu que, preferindo o suicídio, muitos escravos, argolados no libambo, acharam jeito de se precipitarem no mar, «sem esbracejamento de salvação, antes resolvidos a chegarem com o peso das cadeias mais depressa ao fundo, para mais depressa acabarem»...

E, quantas vezes, como iam acorrentados nos porões, não lhes restou a hipótese de escapulirem-se, aquando de naufrágios ou outros cataclismos naturais, como, por exemplo: «O ciclone que varreu a ilha de Moçambique, em 7/2/1790, só ao esclavagista Joaquim do Rosário Monteiro inutilizou dois navios... com cerca de 360 escravos que estavam nos porões com ferros aos pés e morreram todos».

Era também significativa a percentagem dos que morriam nas longas e penosíssimas deslocações pelos sertões (muitas delas de vários meses, privados de tudo, até de água, que só bebiam «quando venciam a distância dos charcos», tendo havido até esclavagistas que, nesse acossado trajecto pelo sertão, mandaram chicotear os acorrentados com o braço decepado a qualquer dos infelizes), nos «currais» ou «concentrações» (antes de chegados aos navios), bem como nos «lazaretos e «armazéns térreos» (onde dormiam em «camas de chão», não obstante tantos deles, tão estropiados e doentes, serem já «cangalhos» e «refugo»). António Carreira, em «Tráfico Português de Escravos», assinala que, nos «armazéns» (nos locais de «descarga» e nos locais de «carregação»), a taxa de mortalidade era, não raro, superior à verificada no trajecto oceânico.

Aos escravos doentes, os senhores induziam-nos a declarar aos compradores que se achavam saudáveis, acontecendo que muitos deles morriam pouco após comprados, não querendo, com receio de serem cruelmente castigados, dar conta aos senhores de que lhes haviam mentido quanto ao seu estado de saúde. Quando não vendidos, os doentes, assim como os demais, regressavam, após exibidos (levados, «em rebanho», pelas ruas), aos «armazéns térreos», enfim, masmorras fétidas e lúgubres, onde, com parco agasalho e mantimento, iam deitar-se na «cama de chão».

Muitos, muitíssimos mesmo morriam de «banzo», como já se disse.

Na generalidade, os membros do clero, mesmo a nível dos mais alcandorados na hierarquia, «tratavam», negociavam, aberta e avidamente, em escravos como qualquer negreiro, eram «senhores de escravos». E, não raro, os missionários eram pagos pela sua actividade nas colónias com chorudas «concessões» de exportação de escravos. Para «fazer cristandade» tinha o clero que ser bem compensado! A Companhia de Jesus até «obteve o privilégio da exportação (de África) de umas centenas, em três navios no ano, isentos de direitos». Frei Bento Domingues transcreve isto que «missionários jesuítas», comerciantes de escravos (em Angola, no século XVI), escreveram: «Não é escândalo nenhum em os padres de Angola pagarem as suas dívidas

em escravos, porque, assim como na Europa o dinheiro corrente é ouro e prata amoadada, e no Brasil o açúcar, assim o são em Angola e reinos vizinhos os escravos.» E, por exemplo, o bispo de S. Tomé, reivindicando que mais prodigamente seja saciada a avidez do clero, diz: «Eu estou muito desconfiado de se fazer cristandade não lhes dando (aos ‘missionários’) o trato e negócio de mercadorias...» No século XVIII, o bispo de Malaca, em face de tanto escândalo, vai, numa pastoral, sobre os eclesiásticos que se «serviam familiarmente com mulheres livres e cativas», determinando que «ninguém pague ao seu vigário legados ou outros emolumentos que lhes devem, em moças ou ‘bichas cativas» (expressão escravagista que ele não teve pejo em usar). Quantos os clérigos que se atiravam, desbragados, sobre moças nativas e sobre escravas! E os «emolumentos» que lhes eram devidos pelo desempenho religioso (côngrua, «sacramentos» ministrados, etc.) chegavam até a ser-lhes pagos em escravos (... e escravas, é claro!).

Os escravos (conforme, além de mais, o atesta o acervo de facturas existentes) eram designados por «peças» ou «cabeças» e a «carga» ou «armação» dos mesmos, nos porões, chegava a ser expressa em toneladas. Tendo já sido ditos alguns dos injuriosos termos com que rotulavam os infelizes, prossiga-se apenas com mais um ou outro dos mesmos, pois que havia uma enormidade de caracterizações degradantes, conforme a qualidade do «artigo» ou «mercadoria» (dois termos muito usados): «cangalhos», por exemplo, eram os que já não se seguravam de pé... e, por isso, tal como o demais «refugio», não seriam de «boa extracção» (boa venda) como os «escravos lotados», os do «lote». E, nas facturas, aparece ainda uma infinidade de caracterizações que também nos atestam a crueza e cinismo com que eram bestializados: «beijos formando um focinho de expressão rude», «olhos de lagarto», «beijola e feia», etc.

Eis o que José Capela respiga de Lúcio de Azevedo: «De tal modo se comercializou esta indústria assassina – eram quase tantos os negros mortos no trânsito como os embarcados – que se fazia a conta da gente viva não por número de pessoas, mas por medida linear e volume em toneladas, como qualquer fazenda inerte (...).»

Todas as desgraças se abatiam sobre os escravos, designadamente um pertinaz sufocamento da dimensão espiritual e moral, bem como a mais exasperante insatisfação afectiva e sexual. A propósito, eis o que António Carreira, em «Companhias Pombalinas de Navegação, Comércio e Tráfico de Escravos...», recolhe de Georges Kay:

«Privados dos seus costumes religiosos ancestrais e impedidos de abraçar a religião de seus senhores, os escravos perdiam inevitavelmente o sentido do espiritual e da moral... Era extremamente raro efectuar-se nas plantações uma realização de casamento entre escravos... Numa plantação, a população escrava contava cerca de seis vezes mais homens que mulheres. Desproporção ainda acrescida pelo facto dos ‘dirigentes’ e dos ‘machos’ mais fortes se arrogarem a posse de meia dúzia de ‘fêmeas’ (e, em várias situações, não reivindicavam os «senhores» o exclusivo de acometimento sobre elas?).

Luiz Luna, em «Resistência do Índio à dominação do Brasil», diz: «As mulheres, depois do serviço, fossem ‘casadas, solteras ou gentiles – como informa o padre Montoya – el dueño las encerraba consigo en un aposento, com quien pasaba las noches al modo que un cabron en un curral de cabras» (nesta escabrosa azáfama, também está implícito o sórdido calculismo: mais «crias», logo mais «peças» para venda).

Basil Davidson, referindo que o comércio internacional de escravos foi pior que a Peste Negra, que terá tirado a vida a um terço da população europeia, assevera: «Muitas vezes tão mortífero como a Peste Negra Medieval..., o comércio internacional de escravos foi muito pior do que ela nas suas consequências sociais. Porque a Peste Negra apareceu e desapareceu num punhado de anos, enquanto o tráfico de escravos durou mais de quatro séculos. Contribuiu para uma degenerescência do pensar e do agir, tanto de africanos como de europeus, ao criar atitudes enraizadas de desprezo pela vida humana que duraram gerações».

Atente-se nos moldes em que a Coroa – que, conforme já referido, recebia, ávida, vultosas receitas/«direitos» nesta negociação de «gado» humano – procedia a tão rendosa exploração: por administração directa dela própria (Coroa), pela «concessão de licenças avulsas» a escravagistas..., «pelo arrendamento de áreas definidas teoricamente, onde se adquiriam escravos, mediante o pagamento de quantitativos estipulados, pagos em dinheiro e (ou) escravos» (nas possessões espanholas, o «asiento» era a venda de «licenças», de «títulos de comércio» pelo Estado a particulares...).

Donatário era aquele a quem se cedia à exploração (designadamente, no tocante à escravatura) uma vasta porção de território colonial, a troco de uma contrapartida para com a Coroa: pagamento do estipulado e assunção de determinados encargos/obrigações de outra ordem.

As «concessões» feitas ao clero (algo de similar às donatarias) eram por aquele recebidas da Coroa, na qualidade de compensação, de «pagamento de ordenados» pelo Reino aos eclesiásticos (pela sua acção de «fazer cristandade») e que se traduzia na exploração de escravos, em certos espaços coloniais.

Note-se, de caminho, que os Bispos, nas colónias, ainda no período da guerra colonial, eram pagos pelo Estado com ordenado equivalente ao de Governador (no ponto 5.8. do Vol. I de «Falsificação da História», são, designadamente, referidos privilégios e benesses do «pessoal missionário», consignados na Concordata e no Acordo Missionário de 7 de Maio de 1940).

De passagem, refira-se que, em certos livros do Antigo Testamento (Bíblia), se chega à execração de atribuir a «Deus» brutais instruções (abjectamente se exara como sendo, em «discurso directo», dadas por Ele a «profetas») quanto a escravos: tratamento desumano e bestial, admissão de castigos que provocassem até a morte, expressa assunção de que os escravos eram «propriedade» ou «dinheiro» dos «senhores», circunstanciada admissão até da venda de filhos/filhas pelos próprios pais, deliberação sobre o «valor estimativo» de pessoas em moedas da época, etc.

Cabo Verde (estas ilhas eram desabitadas, tendo os Portugueses feito delas «viveiro», «depósito e centro de reprodução», além de, simultaneamente, com mão-de-obra escrava, explorarem, em seu proveito, o inóspito chão) tinha acrescidos estes supliciantes e letais atributos de inferno: falta de chuva, escassa e tsnada vegetação, estarrecedora expectativa de fome (sobre

os aspectos extremos de dor e morte, a que sujeito o «gado» humano metido nesse enorme «curral», atente-se, por exemplo, nas pp. 190 a 204 de «Cabo Verde – Formação e Extinção de uma Sociedade Escravocrata», de António Carreira). Na Cidade Velha (ilha de Santiago), como seculares e zelosas esculcas do caudal negreiro, lá continuam, em posição sobranceira sobre o local de acostagem, o imenso edifício da Sé e o Convento dos Franciscanos. A crueza da realidade aludida obriga-nos a dizer mais um pouco:

Em Cabo Verde, foram, ao longo dos séculos, de uma recorrência por demais profusa e atroz, os períodos (tantas vezes, de vários anos consecutivos) de secas e consequentes fomes e mortandade. Não raro, a população que sucumbiu chegou, em certas ilhas, a um montante entre 25% e 30% da existente, tudo isto perante a cínica crueza ou total indiferença dos torcionários que subjugavam as gentes (refira-se, de caminho: um governador menos insensível foi demitido pelo Governo de Lisboa, no século dezanove – crise de 1824/1826 –, por ter, após convocada a Junta da Fazenda, usado a receita da urzela – receita que pertencia à Coroa – para minoração da calamidade, acontecendo que ele próprio deixou exarado na acta da sessão este vaticínio: «vou lavar o decreto da minha demissão»).

Conforme mais que documentado e conforme profusamente exarado por autores como António Carreira, Orlando Ribeiro, Sena Barcelos, Dr Custódio Correia de Matos, Feliciano de Castilho, etc., ficam em evidência estas palpitantes e traumatizantes imagens e eventos comuns, além de outros: campos, praias e caminhos juncados de cadáveres; ingestão, por parte de indivíduos famintos, de cadáveres humanos, além de carne de cão, gato, répteis, etc.; assaltos, assassínios (por exemplo, uma mulher, Madalena Sanches, perfaz um total de seis assassínios «para se alimentar», acabando ela por morrer pouco depois, à fome, na cadeia) e várias outras atitudes de desespero; famintos abatendo os animais a que conseguiam lançar mão e chupando-lhes, de imediato, todo o sangue (acontecendo até que os donos mantinham o gado escondido, durante o dia, levando-o ao parco pasto, de noite); mulheres impelidas a cedências sexuais, a troco de algo que pudesse ser tragado por elas e/ou pelos seus; pragas de moscas (é assaz tocante esta imagem transmitida por um autor: «em uma estrada foi achada uma moça morta com um ramo na mão por cansar de abanar com ele as moscas que a perseguiram, por ir mal coberta, até que caiu no chão e ali acabaram de lhe chupar quanto sangue tinha»); doenças diversas (muitas delas advenientes de carências alimentares), epidemias; mortandade e devastação de toda a espécie de animais; prepotente e ímpio aproveitamento das situações dantescas pelos gananciosos e sádicos opressores; insensibilidade e crueldade de abastados senhores e das autoridades eclesiásticas, civis e militares...

No próprio século vinte, foram as gentes de Cabo Verde supliciadas por não raros períodos de seca e horrorosa fome.

Termine-se com algo respigado do renomado geógrafo Orlando Ribeiro («A Ilha do Fogo e suas Erupções»):

«... a gente de Cabo Verde conhece a ‘fome total’ com o emagrecimento até ficar pele e osso, que ainda permite uma esperança de recuperação, a que sucedem a caquexia e o inchaço (edema da fome), que prenuncia a morte».

«... a fome acarreta outros males: a degradação moral, a revolta, as psicoses. No Fogo, depois de uns dias sem alimento, uma mãe, a quem secara o leite, deu a morte ao filho de um mês, talvez para o poupar a um sofrimento mais prolongado que acabaria por trazer-lhe o mesmo destino».

«... e as prepotências da Companhia do Grão-Pará e Maranhão, que possuía o monopólio da importação dos géneros e escravos e se valia da miséria geral para impor preços exorbitantes, determinando a escassez de cereais...»

«... e morrem à porta dos armazéns e estabelecimentos comerciais, resignados e sem um grito de revolta».

É claro que não havia mistura de «senhores» e escravos nos actos do culto: estes ora a uns ora a outros se destinavam; ou, na igreja, espaços diferentes havia definidos. Até porque, escusado é dizê-lo, os «senhores» não aceitariam, de forma nenhuma, que deus (o seu deus) pusesse a seu lado, lá no «céu», esses «brutos», pelo que estes até deveriam encarar como exagerada benesse o facto de ser-lhes possibilitada uma perspectiva sobre um altar lateral (não o altar-mor), onde adrede colocada uma qualquer imagem de cor negra (isto é apontado, por exemplo, em S. Salvador da Baía/Brasil, pelo guia ao ror de turistas que visitam a Igreja de S. Francisco – igreja esta, note-se, pejada de ouro e de babilónicos requintes). Note-se, complementarmente, que era prática generalizada os «senhores», para não terem o encargo de alimentar os seus escravos, reservarem-lhes os domingos e «dias santos» para trabalharem «de sua conta», «de forma a angariarem o sustento próprio». Tinham que assegurar, nesses dias, a subsistência para toda a semana.

Se os opressores tratavam os nativos como bestas naturalmente destinadas a tratamento brutal e com menos jus a piedade que os animais da selva, impossível seria imaginarem-se, lado a lado, lá nos «céus», com esses vermes «convertidos»... a ferro e fogo. Lá bem no fundo, os tiranos terão embalado na doce sensação de que o seu deus, poupando-os a vexames, condescenderia, simpática e paternalmente, quanto à atitude de relegar os nativos para uma prática «religiosa» medíocre que os não iludisse quanto a uma posição elevada no Além, bastando-lhes, enfim, quando muito, subterrâneas masmorras do «paraíso».

De passagem, transcreva-se isto dos já referidos manuscritos «Les Indes Portugaises et Hollandaises»: «os Portugueses baptizavam e declaravam cristãos os nativos que aprendiam a fazer o sinal da cruz e a dizer o Pai-Nosso e o Credo».

E não fique por dizer-se que, nesse mundo subjugado, às pessoas inquestionavelmente arroladas como católicas era, note-se, posto que pertencentes a esse lastro esmagado, vedado o acesso a alguns «sacramentos», mesmo às de paragens, cujo elevado nível civilizacional jamais podia ser apagado da História.

Os Jesuítas, no Brasil (e noutras paragens), nas suas vastas circunscrições territoriais, possuíam uma multidão de escravos levados de África. E, sob o eufemismo de trazerem os índios à «Fé», cruamente escravizavam multidões e multidões deles,

punham esse «gado» ao serviço do seu fausto/poder económico e político – a tal ponto que chegaram a superintender, designadamente numa vasta zona, que hoje constitui o Paraguai, tendo havido envolvimento de tropas portuguesas e espanholas para subjugar esse domínio, a apelidada «República jesuítica do Paraguai». Eis um excerto de António Carreira: «Propagou-se, então, toda uma teoria de que não era pecado, antes necessária e benéfica, a sujeição do africano à escravidão, até porque possuía especiais qualidades e também robustez física para árduos trabalhos. Desde que baptizado e integrado no seio da Igreja, não havia mal nenhum em fazer dele escravo, podia desse modo conquistar a redenção!»

E, assim, o desprante foi ao ponto de denominar-se a captura, aquisição, arrebanhamento de escravos (africanos, índios, etc.) com o termo «resgate» («resgate de escravos», «resgatar escravos»...), acontecendo que a semântica desse vocábulo pretende inculcar a ideia de «redenção», de retirada do paganismo e colocação no limiar do catolicismo («resgatá-los das crenças próprias e fazê-los ingressar, pelo baptismo, no grémio da Igreja Católica», explica António Carreira). E, neste sentido, pugnavam abertamente indivíduos hoje badalados como ícones da missão no Brasil. Neste enquadramento, atente-se, em «Falsificação da História», nas execráveis posições, por exemplo, de Manuel da Nóbrega, José Anchieta e até o Padre António Vieira.

Foram, enfim, engendrados os enquadramentos doutrinários, apologeticos, das ditas «guerras justas», reconhecendo aos Portugueses «prerrogativas especiais não só de escravizar os que entendessem como também de matá-los, mesmo fora de combate». Conforme expressão do jesuíta Garcia Simões, «a conversão daqueles bárbaros não se alcançaria por amor e só sujeitos pelas armas».

O poder religioso e o poder secular conluiados, como habitualmente, para espezinhar e pôr multidões ao seu serviço. Os Jesuítas, senhores de vastos interesses económicos e políticos, defendiam e abençoavam a exploração económica dos nativos, defendiam a senda do «temor e sujeição do índio», «foram os principais colaboradores da coroa portuguesa na obra criminosa da escravização dos índios brasileiros», tendo eles próprios imensos escravos, designadamente africanos.

Não podem, além de mais, ser escamoteados escritos jesuíticos que apontam a necessidade de engrossar o respectivo rebanho de escravos africanos.

Para os esclavagistas, o escravo negro era um «produto» muito mais cotado do que o escravo ameríndio: este era mais rebelde e menos resistente ao trabalho violento e aos maus tratos – dizem-no vários autores, enquanto outros, atentos à vertente antropológica, acrescentam que ele também se ressentia muito da violência de ser arrastado do nomadismo para o «trabalho sedentário».

Em 1798, o Bispo de Pernambuco e Elvas, «tentando apoiar a justiça da escravidão e do próprio comércio de escravos», recorre ao que «disseram os Apóstolos» e às «permissões dos Pontífices» e termina o seu rasgo com este escopo: «... Se a lei do vencedor que manda passar à espada os vencidos é justa e conforme à lei natural, muito mais o é aquela que lhes manda perdoar a vida ainda que seja à custa de servir por toda a vida, a quem quer que for, seja ou não na sua pátria...».

A tanta ignomínia era paralelo o intento de subornar ou domesticar a «Deus», de comprar o «céu», com medidas tais como, por exemplo, a contida na carta régia de 30/5/1718: «autorizou o resgate de duzentos índios para com o produto da venda auxiliarem-se a construção de uma nova catedral no Maranhão». E, não raro, por exemplo, na correspondência entre capitães de navios negreiros e armadores, se evoca, com frequência, o nome de «Deus»... até para abençoar e multiplicar os rendimentos dos «negócios» («... os lucros que Deus for servido dar a esta negociação»; «... e que Deus queira juntar-bos sedo com boa fortuna») e, às vezes, lá se depara com o intento expresso de dar uma porção de dinheiro para «obras pias».

2.2. Os instrumentos de captura (e contenção), os de suplício e os de aviltamento. Os castigos corporais

Apoiado no Professor Artur Ramos, António Carreira («Notas sobre o Tráfico Português de Escravos») subdivide, assim, os instrumentos de que eram vítimas os escravos: os de captura e contenção – a corrente, a gonilha ou golilha, a gargalheira, o tronco, o vira-mundo, as algemas, o mocho, o cepo e a peia; os de suplício – a máscara, o anjinho, o bacalhau e a palmatória; os de aviltamento – o libambo, o ferro-para-marcas e as placas de ferro com inscrições aviltantes («de uma golilha pendia ao peito do escravo pesada placa de ferro, estigmatizando o seu portador como ladrão ou fujão, segundo a inscrição infamante impressa na mesma»).

Lastimo não recolher, aqui, algo das descrições chocantes, por exemplo, sobre o «tronco», sobre as «máscaras» e «mordanças metálicas», sobre o «anjinho» (termo sacrossanto que tresanda a cinismo!), sobre, afinal de contas, todos esses diabólicos aparelhos (compulse-se sobre esta temática, designadamente «Falsificação da História» e «Notas sobre o Tráfico Português de Escravos»). Sobre os castigos corporais – tema que nem o próprio Professor Artur Ramos, no seu livro «Castigo de Escravos», terá, no dizer de António Carreira, levado à exaustão –, continuo a ter que ser muito sucinto, quedando-me por respigar algo elucidativo de «Notas sobre o Tráfico Português de Escravos»:

«Os senhores – escreve Vicente Salles – de escravos, no Pará, ficaram famosos, na crónica da escravidão, pelo rigor com que castigavam e maltratavam os escravos (...) Toda a crónica da escravidão é um desfilhar contínuo de torturas, a que todos os senhores, grandes e pequenos, estavam afeitos, porque esse era o regime e somente ele ditava as normas de conduta mais gerais. No Pará colonial e escravocrata, os senhores de engenho (de açúcar) eram, na verdade, uns régulos e fervia o tiro por qualquer coisa. Os escravos sofriam açoites, a imobilização nos troncos, uma série de castigos que iam até ao sumidouro, lugar em que se dava sumiço aos escravos rebeldes ou merecedores da pena capital: um poço profundo que se acredita, geralmente,

comunicar-se, através de um túnel, ao rio ou iguarapé mais próximo... Outro sumidouro existe na Fazenda Cafezal, tão famosa pelos maus tratos que os senhores infligiam aos escravos que ali aparecem assombrações. O símbolo da justiça era o pelourinho, para o espectáculo público do castigo».

«Em 1786, o Bispo Caetano Brandão dizia: ‘Tenho visto escravos aleijados dos pés, outros com as costas e lugares inferiores feitos em retalhos, efeito de castigos, que custa a compreender que haja, na humanidade, monstros de crueza, que tal cheguem a praticar».

«Em relação a castigos e crueldades em outras áreas do Brasil, socorremo-nos de Boxer: ‘A disciplina era mantida com uma severidade que muitas vezes degenerava em perversidade sádica..., pois por pouco de nada chegam os senhores de engenho a lançar vivos nas fornalhas os seus escravos e a tirar-lhes, por vários modos, bárbaros e inumanos, a vida (...) O castigo que se der ao escravo – esta era a sanção preconizada num Regimento do Feitor-Mor do engenho – não há-de ser com pau nem atirar-lhe com pedras nem tijolos e, quando o merecer, o mandará botar sobre um carro (apense-se o reparo de que, no Minho, um suíno a matar é estirado sobre um carro de bois e a este amarrado), e dar-se-lhe com um açoite seu castigo, e depois de bem açoitado, o mandará picar com navalha ou faca que corte bem e dar-lhe-á com sal, sumo de limão e urina, e o meterá alguns dias na corrente, e sendo fêmea, será açoitada à guisa de bayona dentro em uma casa e com o mesmo açoite».

Oliveira Mendes, em 1793, em «Discurso académico» (cit.), fustiga, veementemente, a atitude dos magistrados que emparceiram com os senhores de escravos nas violências contra estes.

Bastantes eram os escravos que conseguiam fugir – os «chimarrões (em Cabo Verde, chamados fujões ou fugiões). Visando-se os escravos, tanto negros como índios, apanhados nos «quilombos» (houve-os, em sítios recônditos, com muitos milhares de escravos fugidos e grandes exércitos, acompanhados de mastins, os foram combater), a lei de 3-3-1741 (atente-se, em «Falsificação da História», no que, ao discorrer-se sobre ela, se diz sobre corte de orelhas, corte de tendão de Aquiles, morte) destinada, sobretudo, a Minas Gerais e, depois, também aplicada ao Pará e Maranhão, estabelece marcarem-nos «com um ferro em brasa, ou com uma lanceta e abrirem-lhes com tirania o nome do suposto senhor no peito, e como, muitas vezes, as letras são grandes, é preciso escreverem-se duas regras, cujo tormento sofrem os miseráveis índios sem remédio humano».

Oliveira Mendes clama, chocado e increpador, contra os castigos usados em Angola nesse final de século:

«Os tiranos (os senhores, os Pumbeiros, os contratadores) fazem divertimentos de crueldade: se o escravo delinuiu pelo Santo António conta-se-lhe a trezena de açoites (castigo das novenas e trezenas – «surras em escravos, durante nove ou treze dias seguidos»); se pelo tempo de algum outro santo, conta-se-lhe a novena; ainda que estes açoites sejam arbitrários em cada um dia, proferindo-se-lhe a sentença de 50, de 60, de 80, de 100 até 200 (açoites); para mais realçar a crueldade da sentença diz que primeiro há-de ser picado, e, no fim de cada um dia, pingado com sebo quente. Eu vi correr pelo chão o sangue dos meus semelhantes. Eu vi os seus olhos encarnados pelos açoites. Eu os vi morrer neles e passaram impunes os tiranos. Os escravos metidos nessa tortura, sustentando o duro combate da vida com a morte, tremendo, e sendo obrigados todos os dias a comparecerem como réus, umas vezes tomam o fôlego e morrem; outras vezes passam a navalha às goelas; outras lançam-se aos poços; outras precipitam-se das janelas, das grandes alturas; outras, finalmente, matam a seus senhores».

José Luciano Faria, em «Presença Negra na América Latina», fala-nos das violências que levavam os escravos a escapulir-se aos donos e refugiar-se nas montanhas, bem como do martírio que incidia sobre os que eram «caçados»:

«Chicotear um homem até perder a vida não era um facto inusitado; certos escravos eram enterrados vivos; as mulheres grávidas eram obrigadas a trabalhar tão duramente que muitas vezes abortavam. Alguns dos castigos mais comuns eram simplesmente brutais... e não poucos eram sádicos, pois os amos presenciavam-nos, deleitando-se com a dor que causavam. A certo escravo do norte, cravaram-lhe as mãos a uma parede, e, depois de permanecer todo o dia sob os raios abrasadores do sol, cortaram-lhe as orelhas e obrigaram-no a comê-las. Uma plantadora fez cortar a língua a todos os seus escravos e outra mulher fez morrer de fome a sua criada...»

Prossiga-se a exemplificação só com mais estes dois registos: um tal António Maldonado, de Aldeia da Ponte, processado pela Inquisição, nesta alega que suspeita ter sido caluniado por um seu escravo, António Pedraça, pois que este era «constantemente sovado e açoitado, já lhe pusera tições na boca e o obrigara certa vez a engolir uma panela de excrementos...» (Elvira Azevedo Mea, em «Sentenças da Inquisição de Coimbra...», cit.); em Cabo Verde, «uma escrava grávida foi torturada com o calor de uma fogueira e de uma porção de brasas colocadas sobre o ventre, que lho assaram, tendo uma morte desesperada» (em «Notas sobre o Tráfico Português de Escravos», citando-se Sena Barcelos).

E, na publicação acabada de referir, António Carreira, versando sobre Cabo Verde e Guiné, diz, a dado passo: «Já depois de proibido o tráfico, os escravos que restavam em Cabo Verde e na Guiné foram submetidos a castigos corporais severos quando cometiam determinadas faltas».

Dos ditos «cristãos», capatazes torcionários de seres humanos, muitos deles tentavam, por meios fáceis de imaginar, suprir a sua enorme boçalidade e despicienda condição e natureza com o jactante título e «status» de «coronéis», tantos havendo pelas diversas paragens subjugadas. Fique um só exemplo da forma como engalanaram a sua história: «Em 21 de Novembro de 1795, mandou João Freire de Andrade («coronel») açoitar cruelmente um mendigo e dois soldados regulares, levando um destes, João de Pina, 1 228 açoites, com as mãos atadas atrás, com uma fortíssima corda; fora açoitado por seis homens robustos, a dois e dois, até se cansarem, a ponto do fato do padecente ficar em pó junto das carnes das costas, mandando João Freire que os açoites fossem aplicados sobre os rins e braços; e outro soldado, irmão daquele, Diogo de Pina, levou mais de 500, e o mendigo Caetano, 300, assistindo a tão inumano castigo João Freire. Os padecentes foram depois mandados embarcar para bordo de uma

galera que ia para a Guiné, caminhando João de Pina, já quase cadáver, não se atrevendo nenhum sacerdote a confessá-lo pelo receio que tinham de João Freire. A este atroz castigo assistiu o povo da Vila da Praia (Cabo Verde)».

Não eram, na generalidade, menos perversos os governadores e Bispos.

O passado (se para uns pouco conhecido, não poucos rejeitam encará-lo, enquanto outros o escamoteiam ou adulteram) pode ser visto com uma olhadela profunda sobre o presente, como, por exemplo, a que se segue: estive em Timor, entre 1965-1967, e, entre muito, vi (note-se: isto já depois das alterações legais, para «inglês ver», engendradas após eclodida a guerra colonial) Timorenses, alguns deles muito idosos, amarrados uns aos outros pela mesma corda que os enlaçava pelo pescoço, por decisão de quem, deles dispozo administrativamente, deste jeito cominava, boçal, cínica ou até vingativamente, questões de «lana caprina»; e ora vi ora tive conhecimento de algo muito pior (e quem, então, não se lembrava, nas colónias, das palmatórias com preguinhos como algo de muito recente? E quem não tinha ainda na memória a mais sádica liquidação de indivíduos, em Timor e no ilhéu do Ataúru?). E, por várias vezes, presenciei isto, que se desenrolava, após tocata de tambores: Timorenses, ora desta ora daquela povoação, obrigados a fazer formatura, como se fossem tropas, junto aos edifícios da Administração, perante cipaios que lhes davam vozes militares de «firme» e «sentido»... e que, depois, os dividiam como animais de carga: «estes vão para o ‘malai’ (Branco, Senhor) tal, estes vão para o ‘malai’ tal, estes vão fazer isto, estes vão fazer aquilo...» (e, de caminho, sugiro um relance de vistas sobre o «Diário» do Bispo Sebastião Resende, que esteve em Moçambique até mais de meados do século vinte – ver «Falsificação da História», cit.).

2.3. Encarniçada resistência ao abolicionismo. Sob a forma de contrabando, tráfico negreiro em larga escala (segunda metade do séc. XIX)

Encabece-se este breve apontamento (esta temática está razoavelmente versada em «Falsificação da História», cit.) com a menção dos seguintes marcos históricos: no Congresso de Viena, em 1815, estipula-se a «abolição gradual» da escravatura; no Acto Geral, de 26/2/1885, em que culminou a Conferência de Berlim (iniciada em 15/11/1884), vincula-se a «repressão da escravatura»; no Acto Geral de 2/7/1890, em que culminou a Conferência de Bruxelas, repisa-se no «prosseguimento da repressão da escravatura»...

No Congresso de Viena (1815), os delegados ingleses defenderam a abolição imediata do tráfico de escravos, mas os delegados portugueses contra ela cruamente se afirmaram, alegando serem insuportáveis as consequência económicas da mesma.

Em finais do séc. XIX, a escravatura persistia ainda com todos os requintes da sua malvadez.

Quando, a nível internacional, passou a ser progressivamente combatida e ilegalizada, mais ela aumentou e recrudescu: um ainda mais frenético impulso, à medida que se tornavam incomodativos os ventos anti-esclavagistas, ficou a dever-se ao aumento da taxa de lucro por causa do «risco» e, por outro lado, terá começado a haver uma maior pressa em fazer fortuna.

E Portugal, contrariamente à falsa história que muitos querem fazer passar, foi um dos países que mais resistiram à extinção da mesma. Portugal recebeu (e a Espanha igualmente) da Inglaterra seiscentas mil libras, sob o compromisso de pôr cobro ao odioso tráfico, mas teve o desplante de nada cumprir.

O Decreto de Sá da Bandeira, de 1836, pura e simplesmente, não se cumpriu. Este decreto e outros diplomas congéneres eram «para inglês ver», tendo a escravatura continuado pelos tempos fora, como fartamente documentado, por exemplo, no capítulo «Oposição e Contrabando» do já referido livro de José Capela.

À abolição da escravatura opunha-se, ferozmente, em Portugal e nas colónias, um movimento esclavagista e racista enorme, que abarcava, designadamente, uma multidão de indivíduos e organismos/instituições das mais altas esferas políticas/administrativas. E, para consecução dos seus iníquos objectivos, recorriam aos mais diversos e execráveis meios. Além de mais, propalavam aos quatro ventos um arrazoado despidorado e chegou a alardear-se que a abolição desse negócio significaria a «próxima aniquilação» das colónias e, mais ainda, traduzir-se-ia até, afinal de contas, em maior desgraça para os escravos (José Capela aponta, ob. cit., pp. 280 e 281, os cínicos argumentos em que assentavam esta última afirmação). E, neste cadinho de interesses, a rede do Poder passava por Governadores coloniais à feição.

Segundo Oliveira Martins, «de 1807 a 1847, saíram de África cinco milhões de negros» (...) E, conforme ele assinala, face ao aumento da taxa de lucro, o nervosismo e o acrescido atabalhoamento por parte dos ávidos negreiros implicaram uma maior taxa de mortalidade entre os escravos transaccionados: «... fazia-se aos negros o que não é lícito fazer a nenhuma espécie de gado».

Em período posterior à saída do Decreto Sá da Bandeira, de 1836 (na origem deste decreto, que se propunha abolir o tráfico de escravos, bem como na de outros diplomas congéneres, têm enorme vulto as pressões da Inglaterra, designadamente sobre Portugal, no sentido da abolição), Correia Lopes assinala: «A cultura do café (no Brasil) viria a reactivar a importação da mão-de-obra escrava. De 1840 a 1847 entraram no Brasil, idos das colónias portuguesas, perto de 450 000 escravos».

Foi determinante o papel da Inglaterra na abolição da escravatura; e, na aplicação das respectivas medidas de foro internacional, os Ingleses procederam, designadamente, à implantação de tribunais/«comissões mistas» na costa africana e à cuidada efectuação de vigilância e abordagens com seus navios-patrolhas. Como simples exemplo desta preocupação inglesa, refira-se que, por protocolo assinado em Londres, em 1/8/1850, Portugal permitia que os navios de guerra ingleses, estacionados no Cabo, pudessem inspecionar toda a costa de Moçambique, procurando «barcos negreiros».

E não pode omitir-se este apontamento: paralelamente ao contrabando negreiro, fartamente praticado pelos Portugueses com a estreita conivência de autoridades, os Portugueses passaram a fazer, a partir de meados do século dezanove e até 1873, o tráfico de Chineses, os «cules», através de Macau (segundo um autor, só num período de dez anos, partiram para a América à volta de duzentos e cinquenta mil). Ludibriavam esses desgraçados, que procuravam trabalho, prometiam-lhes, sob a capa duma correcta emigração, o eldorado no continente americano. Só quando metidos nos porões é que os infelizes reparavam que eram escravos, sem qualquer possibilidade de reagirem, ali sob a mira dos canhões e a apertada vigilância de militares. Sujeitos a horrores similares aos dos escravos africanos, também a taxa de mortalidade na travessia era elevadíssima. Não mais voltavam aos seus (em «Falsificação da História», poderá atentar-se, designadamente, em protestos de Eça de Queirós, cônsul em Havana, junto do Governo português, bem como em umas interferências da China e até do Japão).

3. INQUISIÇÃO

3.1. Génese e História

A «Santa Inquisição» – essa engrenagem sumamente iníqua implantada na «Respublica Christiana» para destruir corpos, atormentar e perverter almas, sufocar consciências, extorquir bens – foi por Portugal e Espanha levada, estendida, através dos mais profusos e vigilantes tentáculos, a todas as respectivas colónias.

Quem a implantou e praticou não tinha natureza cristã. Tinha, sim, e pôs em evidência a mais retinta natureza demoníaca (cuja lógica se traduz, primacialmente, em tantas mais trevas e embrutecimento quanta mais iniquidade...).

Vinha de longe, na Europa dita cristã, o sincretismo entre o poder secular e religioso, mas este sobrepuja-se àquele, melhor dito, absorvia-o. A um gesto, a uma ordem dos Papas, tanto eram destituídos príncipes, tanto eram cilindrados povos com guerras e chacinas como eram vinculadas as mais gritantes injustiças, crueldades e violentação de consciências. Perversamente unidos, os dois referidos poderes, a coberto duma «excelsitude» que os elevava à abóbada do «céu», afogaram em enormes tragédias não apenas os povos europeus, mas toda a Humanidade, por eles encarada como um lastro de vermes.

A propósito, o Professor Padre António da Silva Rego (da Universidade Técnica de Lisboa), bem documentado, diz, em pé-de-página e de fugida (pois não era assunto que gostava de desenvolver), em «Lições de Missionologia», cit., que as «lutas religiosas que afligiram o cristianismo nos primeiros séculos» (as que ocorreram até 476, ano da queda de Roma) «foram mais mortíferas do que as dez perseguições» movidas aos cristãos por alguns Césares (note-se que à volta de metade dos Césares não autorizaram qualquer perseguição religiosa).

Só um exemplo: contra o bispo Prisciliano (acusado de heresiarca), espanhol, encarniçaram-se «senhores», tais como os bispos de Mérida e Ossónoba, tendo ele e seis dos seus companheiros, no tempo do imperador Máximo (sucessor de Graciano), sido decapitados, em Treveros, no ano de 385 ou 386. Com a queda de Máximo, inverteu-se a situação: os bispos de Mérida e Ossónoba foram detidos e os restos de Prisciliano e seus companheiros foram «conduzidos triunfalmente para Espanha», sendo muito venerados.

Bem antes do conluio com o Imperador Constantino (houve cristãos, assinala-se, que ousaram rejeitar e denunciar esta mancomunação), já os ditos «cristãos» se digladiavam, acirradamente, por discrepâncias religiosas, por ambição, por intolerância.

Sobre a personagem com quem os ditos «cristãos» assumiram conluio fiquem umas pinceladas (a coberto, designadamente, da Enciclopédia Portuguesa e Brasileira):

«... as crueldades que praticou fazem crer que a sua adesão à doutrina cristã não foi mais que um cálculo político». Antes do édito de 313, já havia entendimento entre «cristãos» e Constantino – ele que não se eximia de cometer grandes crueldades em expedições contra os Francos e os Godos. No império romano, chegou a haver, então, seis augustos simultaneamente. Um destes, Maximiano, dera, em 307, o título de augustus a Constantino. Este casou com a filha dele. Em 310, Constantino prende e condena à morte Maximiano, seu sogro (três anos depois, arremete contra o augustus Maxêncio: este, na retirada, morre afogado no Tibre). Com a sua sede de poder, Constantino, na sua rota sanguinária, manda estrangular Licínio, então seu cunhado, pois casara com uma irmã dele. O Imperador Constantino, o Magno (do seu rol de assassinatos consta, também, a esposa Fausta, bem como o filho Crispo), «converteu-se em 323» e «só à hora da morte recebeu o baptismo... Em 337, tendo adoecido, foi baptizado por Eusébio, bispo de Nicomédia, morrendo, nesse mesmo ano».

A partir do momento em que a Igreja Católica conseguiu conluir-se com o poder secular (o que assumiu clara e rotunda expressão com o édito de Milão, em 313, publicado por Constantino, com o acordo de Licínio, senhor do Oriente e também augustus), bem depressa ela levou esse poder a vergar a cerviz ante si e os soberanos passaram a ser seus lacaios, embora houvesse alguns que se afoitaram a uma atitude menos submissa, sabendo, de antemão, que o poder eclesiástico logo lhes faria cerco e lhes tornaria a vida cara. Os imperadores Odoacro (ano 501), Teodomiro e Witiza encontram-se entre os primeiros que pelo Supremo Bispo foram humilhados, como cachorros subservientes, e obrigados a retroceder nas suas disposições legislativas – veja-se, a propósito, por exemplo, «História dos Principais Actos e Procedimentos da Inquisição em Portugal», cit.

A Igreja Católica tornou-se a senhora absoluta deste mundo. O Supremo Bispo, o Papa, era o «deus» do planeta das trevas. Como se disse já, ele tinha, nas suas mãos, os cordelinhos da política mundial, tendo ascendente sobre tudo e todos, a ponto de, frequentemente, amarfanhar e derrubar Príncipes. Aduza-se, a propósito, esta proclamação do Papa Nicolau (ver «Falsificação da História», Vol. II, p. 117): «Sou tudo, em tudo e acima de tudo a minha vontade prevalecerá... Cristo mandou embainhar a espada, mas eu mando desembainhar».

Num estudo publicado na revista «Vida Mundial» (ver citação em «Falsificação da História», Vol. II, pp. 117-118), atente-se em passos tais como: em prol das suas ambições (na senda da exaltação do papado), o Papa Estêvão II conta com o apoio de Pepino o Breve (após golpe de Estado, tornou-se imperador dos Francos, com o beneplácito papal), tendo sido até firmado entre ambos, «em Quierzy, uma aliança defensiva e ofensiva...»; as atitudes de Carlos Magno, «na linha do seu antecessor» Pepino o Breve (o poder eclesiástico dá mais um passo em frente, «o papa fez cunhar moeda com o seu nome e efigie e começou a datar os documentos segundo os anos do seu pontificado...»); as linhas de força apontaram para o «Sacrum Imperium Romanum»... E, no mesmo estudo, lê-se: «Para garantir uma base jurídica à formação do Estado Pontifício, invocou-se o famoso ‘Constitutum’ ou ‘Donatio Constantini’, uma das maiores falsificações medievais. Reza o documento que, grato pelo baptismo (suposto) e pela cura da lepra, Constantino Magno concedeu ao Papa Silvestre (314-335) e seus sucessores poder e dignidade imperiais, doou-lhes o palácio de Latrão e deixou-lhes o domínio sobre Roma e todas as ‘províncias, territórios e cidades da Itália e regiões do Ocidente’, transferindo, por isso mesmo, para Bizâncio, a residência imperial».

«Este documento, cujo texto integral aparece, pela primeira vez, em meados do século XI, foi considerado genuíno por toda a Idade Média, até que os humanistas do século XIV, como Nicolau de Cusa e Lourenço Valla, demonstraram a sua inautenticidade».

«Lugar, tempo e intuito da falsificação ainda hoje se discutem. Provavelmente teria sido forjada ainda no tempo de Estêvão II, influenciando os acordos de Quierzy, onde se fala de ‘restituição’. Ou, então, pouco depois, no pontificado de Paulo I (757-767) e, neste caso, não em França, mas em Roma, para anular juridicamente as pretensões bizantinas e longobardas ao exarcado de Ravena e outros territórios italianos».

«Com a sua formulação imprecisa e o seu conteúdo altissonante, a ‘Donatio Constantini’ serviu mais tarde de argumento ao Papado para ulteriores reivindicações territoriais, para exigências de autonomia política e até para fundamentar a teoria do predomínio pontifício sobre o Ocidente, sendo, nesta linha, invocada pela Santa Sé, sobretudo a partir dos fins do século XII, nas suas lutas contra as potências seculares».

A febre de poder, a ganância, a sacralização pessoal e, logo, o despotismo só podiam, é claro, redundar em todos aqueles horrores registados pela História e que serão trauma milenar para a Humanidade. A História do «cristianismo» regista o papel primacial da hierarquização (chefaturas) – assunto que nos remete para a casta clerical – nas inoculações arrepiantemente anti-cristãs.

«Poucas décadas após a morte dos apóstolos, os cismas já se haviam manifestado entre os cristãos. Will Durand diz: ‘O próprio Celso (opponente do cristianismo, do segundo século) havia sarcasticamente observado que os cristãos se dividiam em muitas facções, cada um desejando ter o seu próprio partido’. Lá por 187 D. C., Ireneu coleccionou 20 variedades de cristianismo; em 384 D. C., Epifânio contou 80». A citação acabada de fazer aparece articulada, em «Falsificação da História», Vol. II, p. 119, com estoura: «No ano 1054, o representante do papa excomungou o patriarca de Constantinopla, que, por sua vez, amaldiçoou o papa. Essa cisão, por fim, levou à formação das igrejas ortodoxas orientais» (aí se acrescentando que, em 1204, se dá a investida sanguinária, espoliadora, prenhe de tudo quanto há de mais anti-cristão, por parte dos expedicionários da 4ª cruzada contra Constantinopla).

A partir da simbiose entre a Igreja e o Estado Romano, tornou-se possível legislar para perseguir e punir. Não tardou que se decretassem as mais duras penas contra «hereges» e, em breve, se desemboca na pena de morte.

Os membros destacados da Igreja Católica Tertuliano, Cipriano, Lactâncio, Martinho de Tours, Ambrósio, João Crisóstomo «resistiram ao uso da violência contra os hereges»; Leão Magno e Agostinho (canonizados) vieram a admitir a aplicação de medidas violentas, «com exclusão da pena de morte».

Antes da Inquisição, na sua acepção mais corrente, já havia, desde há muito, tribunais eclesiásticos (veja-se, por exemplo, «História dos Principais Actos e Procedimentos da Inquisição em Portugal», cit., p. 413) para julgar heresias e outras atitudes pela Igreja Católica apontadas como «crimes». E com este mesmo objectivo tinham sido criadas leis punitivas pelo poder secular (claro que era, sobretudo, o poder eclesiástico que estava por trás destas medidas), sendo certo que os reis e demais membros do estrato aristocrático, salvo alguns, eram comungadores dos interesses perversos do referido poder clerical, de que eram subservientes, importando a ambos os poderes oprimir e embrutecer a gentalha, que existia apenas para servir o fausto e saciar caprichos dos «senhores».

Nos primórdios, tentando-se esbater a iniquidade de condenar alguém por razões religiosas (recorde-se, a propósito, que, por exemplo, Silvano, apelidado de ‘o mestre dos bispos’, repudiou, com rara clareza e vigor, a atitude execranda de perseguir alguém por motivos de fé), qualificava-se a vítima como «cabeça de motim».

Aconteceu que, também neste domínio, as altas esferas da Igreja Católica, designadamente os papas, na sua afirmação de uma cada vez mais sôfrega e desmedida ambição, lograram ir mais longe, criando, para indeclinavelmente ficar à sua mercê, aquilo que, desde há muito, vinha sendo congeminado – a «Santa Inquisição», na sua acepção mais corrente. Era mais um diabólico preciosismo, na reafirmação do poder absoluto da «Santa Madre Igreja». Os próprios reis, os magistrados seculares, etc., além

de tolhidos face ao «teocrático» poder dos arbitrários inquisidores, ficavam sujeitos à terrífica possibilidade de caírem sob a tarraxa inquisitorial.

Veja-se em «Falsificação da História» o percurso monstruoso seguido pelos Papas e seus lacaios no refinamento e implantação da engrenagem infernal, aniquiladora: o «Tribunal permanente, metódico e constitutivo da Santa Inquisição».

E, com raras exceções, os titulares do poder secular, ora boçal e insensivelmente aplaudiam e porfiavam em zeloso cumprimento ora hipócrita e pusilanimemente se mantinham à tona do sangue dos súbditos.

A dado momento desse afanoso percurso, a coroar congeminações dos Papas e seus comparsas, aparecem mais umas medidas de «carácter geral» contra «hereges» tomadas pelo papa Alexandre III, no III Concílio Ecuménico de Latrão (1179), e por Lúcio III, no Concílio de Verona (1184). Corroborava-se o zelo de punir e da inquisição ou busca dos hereges.

O papa Inocêncio III organizou a cruzada contra os Albigenses: considerava os «hereges» «réus de lesa-majestade» e «urgiu o cumprimento das leis estabelecidas». «Disso se fez eco o Concílio IV de Latrão (1215), que codificou toda a legislação anti-herética e ameaçou com a excomunhão os príncipes que a não cumprissem...»

Veja-se em «Falsificação da História», cit., Vol. I, pp. 296 a 304, como tudo o que há de mais iníquo foi inexcedível, nas campanhas de extermínio de Albigenses e Valdenses: sobre várias cidades (entre estas, Béziers, Carcassona, Lavaur, Tolosa) e muitas aldeias, o aniquilador frenesim de hostes transbordantes de fereza e sordidez – tudo isto ao sabor do zelo do dito «S. Domingos de Gusmão» que «foi feito em Roma primeiro Inquisidor-Geral» (em catecismo de 1912, de que disponho, diz-se que «o Rosário foi dado por Maria Santíssima a S. Domingos», durante a campanha contra os Albigenses. «Esta Senhora apareceu-lhe e deu-lhe o Rosário como arma poderosa» e o resultado foi «muito consolador»). No trajecto do «cristianismo histórico» – quem o contesta? – são inumeráveis as campanhas, como a acabada de referir, em que todo o cortejo de iniquidades acompanhava o aniquilamento duma imensidão de gente. Eis, a propósito, excerto de «História do Languedoc» recolhido em «Falsificação da História», Vol. I, p. 309: sob a batuta da Igreja Católica, foram mortas «... ao todo, umas novecentas mil pessoas (cristãos, «maçons» e liberais)... durante os anos de 1540 a 1570. A perversidade era tanta que desenterravam os cadáveres, os puxavam pelas ruas e depois os queimavam. E somam-se a estes muitos outros morticínios».

Aduza-se este apontamento recolhido de «A Inquisição», cit.: «Em 1229, reuniu-se o Concílio Provincial de Tolosa, no qual foram promulgadas quarenta e cinco resoluções, sendo dezoito relativas aos hereges ou suspeitos de heresia. Vejamos como se exprime a este respeito Alexandre Herculano: ‘Estatuiu-se que os arcebispos e bispos nomeassem em cada paróquia um clérigo com dois, três ou mais assessores seculares, todos ajuramentados, para inquirirem da existência de quaisquer heresias ou de alguém que os seguisse ou protegesse e para os delatarem aos respectivos bispos ou aos magistrados seculares, tomando as necessárias cautelas para que não pudessem fugir. Essas comissões eram permanentes. Os barões ou senhores das terras e os prelados das Ordens monásticas ficavam, além disso, obrigados a procurá-los nos distritos ou territórios de sua dependência, nos povoados e nas selvas, nas habitações humanas e nos esconderijos e cavernas. Quem consentisse em terra própria um desses desgraçados seria condenado a perdê-la e a ser punido corporalmente. A casa onde se encontrasse um herege devia ser arrasada...»

A coberto da Enciclopédia Verbo, prossiga-se com algumas indispensáveis achegas:

Para o «estabelecimento da Inquisição Medieval» (esta funcionou até ao Séc. XVI, tendo, nesta altura, sido reorganizada e afinada esta engrenagem infernal, daí resultando o «Tribunal permanente, metódico e constitutivo da Santa Inquisição», ao qual, no caso de Portugal, a Revolução Liberal viria pôr termo, em 1821), o «passo decisivo deu-o Gregório IX, em Fevereiro de 1231, com a Constituição ‘Inconsutilem Tunicam» (há quem diga que o passo autenticamente decisivo o deu Gregório IX em 1233). E, no Concílio Provincial de Béziers, em 1245, foi redigido, por ordem de Inocêncio IV, o regulamento definitivo sobre o modo de proceder contra os hereges, regulamento que serviu de base a todos os ulteriores regulamentos da Inquisição...»

«Em complemento das disposições tomadas, os Dominicanos (inicialmente, também os Franciscanos) são nomeados inquisidores. Constituíram-se, assim, diversos tribunais... Na sua primeira organização, interveio S. Raimundo de Peñafort, que redigiu, em 1242, um Manual Prático do Inquisidor. Ficou também célebre o Manual de Bernardo Gui. No sistema processual usado pela Inquisição, a tortura (como instituto legal, note-se) somente foi introduzida pela bula ‘Ad extirpanda’ (1252), de Inocêncio IV. Posteriormente, além da heresia, passaram a ser objecto da Inquisição os crimes de sodomia, bigamia, magia, bruxaria, etc.»

Pedro de Verona (dito «S. Pedro de Verona»), «nomeado inquisidor em 1251», veio a ser aureolado como o distinto «mártir» da Ordem dos Dominicanos, após ter sido liquidado por «hereges» – neste desfecho (e não apenas na actuação) emparceirando com Conrado de Marburgo, um dos primeiros inquisidores, que semeou injustiças e desumanidade, que adquiriu «a fama de sanguinário» e que veio «a morrer assassinado por alguns nobres perseguidos por ele».

A Inquisição foi «reorganizada, em 1542, pela bula ‘Licet ab initio’, de Paulo III e, em 1588, definitivamente confirmada por Sisto V, que lhe deu (na Constituição ‘Immensa aeterni Dei») o nome de ‘Congregatio romanae et universalis Inquisitionis’, vulgarmente conhecida por Santo Ofício».

Da Inquisição foi vítima, directa ou indirectamente, toda a Humanidade, todos os povos, qualquer que fosse o seu posicionamento: «cristãos», judeus, islãos, hinduístas/budistas, todos os demais, até os animistas das mais remotas paragens do Globo. Ela saltou, atroz, sobre multidões de indivíduos/famílias (e respectivos bens, num instante por ela extorquidos), a pretexto de certas práticas ou omissão de certas práticas; a pretexto de cogitações não cingidas às balizas pela Igreja impostas ao pensamento; a pretexto de indícios/suspeitas de formulações ou questionamentos de «lana caprina», mas logo reputados

como exercício perturbador do boçal e rígido seguidismo religioso e/ou como sacrílega intromissão no «santuário teológico» apenas reservado aos representantes de «jesus», aos vendedores do «céu» e condenadores ao inferno; e, com muita frequência, caía sobre os mais fiéis e embrutecidos comungadores do «statu quo» imposto pela Igreja, desde que caídos em desgraça ou alvo da mais perversa cupidez ou vingança.

A nível do Império português, no topo da escala de requinte de crueldade, aparece a Inquisição de Goa (em grau similar ao da Inquisição de Coimbra), a qual se empenhou em afogar em sangue e desespero os filhos da milenar civilização indiana.

Os tentáculos da besta apocalíptica arrastaram para os patíbulos muitos animistas das mais longínquas paragens do Planeta.

No Japão – o único País que foi, então, suficientemente valente para se livrar da subjugação aos colonialistas europeus, tendo escorraçado os Portugueses, os Espanhóis, os Ingleses e os Holandeses –, ocorreu, note-se, que os Portugueses projectaram implantar, aí, a Inquisição, tendo António Baião, que foi Director da Torre do Tombo, trazido a público o «Regulamento da Inquisição no Japão» (atente-se, em «Falsificação da História», em tão fradesca maquinação).

Em Portugal, a Inquisição foi, como já se disse, extinta pela Revolução Liberal, em 1821 (em Espanha, por exemplo, só em 1842), mas tal abolição e outras medidas congéneres suscitaram as mui encarniçadas e demoradas lutas miguelistas (ver «Falsificação da História»). E não é apenas o facto de persistirem urdiduras teoréticas intentando minimizar ou escamotear esse singular flagelo que denota haver dele ainda raízes... Significativos laivos da Inquisição não remanescerão, endemicamente, durante séculos, para além da legal extinção da mesma, molestando animicamente gerações e inquinando os «ideários» e as «superestruturas» (aludidas em 6.2.) que suportam e sacralizam os Poderes?

Note-se que o Santo Ofício veio a transformar-se na «Congregação para a doutrina da Fé», actualmente existente na Cúria Romana.

Um sério estudo interdisciplinar, acrescente-se, levará à compreensão daquilo que, de seguida, se assinala e que, aparentemente, é incompreensível, quando comparados os dados (de ordem religiosa) respeitantes a Cabo Verde com os de outras colónias. Após séculos de feroz imposição do catolicismo, eis o que nos dizem estatísticas disponíveis: 90% da população de Cabo Verde é, actualmente, católica (também no Ocidente permanece o «cristianismo histórico», depois de tudo o que de sinistro ocorreu!), enquanto, na Guiné, ronda apenas os 4% (uma minoria, face à muito elevada percentagem de islãos e de animistas); e, em Goa, apesar do particularmente sanguinário Tribunal do Santo Ofício aí implantado, segundo o recenseamento de 1950, havia 36,7% de católicos (60,93% de hindus), sendo, então, analfabetos 78,33% dos habitantes e dos alfabetizados apenas 7,4 % sabiam ler e escrever em português, acontecendo ainda que, então, apenas 3,43% dos habitantes frequentavam a escola. Em Timor (era aqui bem notório que a esmagadora maioria da população era animista), segundo boletim eclesiástico diocesano (Dezembro/1960), havia à volta de 17% de católicos (Luís Filipe Thomaz, em 1977, no seu livro «Timor – Autópsia de uma Tragédia», reafirma ser Timor «um dos países mais subdesenvolvidos do Mundo»: além dum rendimento «per capita» dos mais baixos do Globo, o analfabetismo, prossegue ele, «anda pelos 92 por cento» – diga-se, de caminho, que, em Angola, por exemplo, nas vésperas da independência, havia mais de 80% de analfabetos e, em Moçambique, 93%).

3.2. Perseguição aos Judeus

Estando os Judeus entre as principais vítimas da Santa Inquisição, sobre esta (bem como sobre o poder secular, ajoelhado perante a pirâmide clerical e laicão desta na opressão/escravização dos povos) algo se depreenderá do que sinteticamente se passa a apontar:

Em 1492, a Espanha decreta a expulsão dos Judeus: no período de quatro meses, com excepção dos baptizados, teriam que, sob pena de morte, sair do País.

Vítimas de «gravíssimas extorsões e tiranias, trabalhos e misérias dignas de grandíssima compaixão» – palavras de Imanuel Aboab publicadas em Amestardão, no ano de 5487 do calendário judaico – partiram para diversas partes. À volta de cento e trinta mil vieram para Portugal, onde já muitos havia (segundo alguns autores, eles rondariam talvez um sexto da população portuguesa e, note-se, a sua presença, em Portugal, é anterior à própria nacionalidade – quando, por exemplo, se «conquistou» Santarém aos mouros, em 1147, já aí existia uma sinagoga), não querendo o rei João II deixar escapar a oportunidade de «bom negócio»: segundo acordado, haveria o pagamento dum «imposto de entrada de oito cruzados por pessoa e permaneceriam no país até oito meses, sendo-lhes entretanto facultado transporte marítimo para outros países». O monarca logo «faltou ao prometido ao limitar as suas passagens de barco para Tânger e Arzila». Não podiam, é claro, ir para Espanha e, odiosamente, não se lhes propiciava o transporte em naus.

Muitos acabaram por não partir (só a menor parte partiu, tendo o Norte de África sido o destino para que rumaram bastantes), ao terem notícia das violências caídas sobre os que tinham saído, conforme o refere, por exemplo, Lúcio de Azevedo: «Os cronistas registam inauditas violências que, no êxodo, padeceram as tristes vítimas do ódio da raça e da perversidade humana exacerbada por fanatismo. Espoliados, esfomeados e sujeitos à ignomínia de verem mulheres e filhas desonradas a bordo, pelos marinheiros...» (Immanuel Aboab, um dos destacados narradores da pungente sina dos Judeus, evoca, designadamente, as «mil misérias e extorsões» de que foram vítimas, quando concentrados em Lisboa, onde se viam metidos «como cordeiros nos estábulos»).

«Quanto aos que não embarcaram, ao expirar o prazo concedido, foram considerados captivos e sujeitos a toda a espécie de aviltamentos, enquanto seus filhos dos dois anos aos dez seguiam para a ilha de S. Tomé, descoberta pouco antes...»

Quando o rei Manuel I (que sucedeu, em 1495, ao rei João II) «negociava com os reis de Castela o seu casamento com a infanta D. Isabel, ficou assente que se realizaria em Dezembro de 1497, mas com uma condição: a infanta só entraria em Portugal quando o reino estivesse ‘limpo de Judeus».

«D. Manuel assinou, em 5 de Dezembro de 1496, o édito segundo o qual os que não quisessem receber o baptismo tinham de abandonar o reino até Outubro do ano seguinte, sob pena de morte e de perda de toda a sua fazenda e bens para quem o acusar»: «Que os Judeus e Mouros se saiam destes reinos, não morem, nem estejam neles (...) até por todo o mês de Outubro do ano do Nascimento de Nosso Senhor de mil quatrocentos e noventa e sete (...) sob pena de morte natural, e perder as suas fazendas para quem os acusar. E qualquer pessoa que passado o dito tempo tiver escondido algum judeu, ou Mouro forro, por este mesmo feito queremos que perca toda a sua fazenda, e bens, para quem o acusar...»

Além do racismo/ódio (que permeava Clero, Nobreza e um povo persistentemente industriado nas trevas e bestialidade) para com os Judeus, também eram subjacentes ao referido édito outros intuitos perversos, mas havia, também, motivos que induziam os poderes deste País a detê-los cá: «saída de haveres pessoais», «perda dos direitos reais pagos pelas comunas» e, mais ponderosa ainda, a expectativa de que, com «seus espíritos subtis e delicados», iriam acrescentar valia aos Mouros, ensinando-lhes, designadamente, «os seus ofícios mecânicos, em que eram mui destros, principalmente no fazer das armas...»

Em face do édito (nele são considerados «filhos de maldiçã», os Judeus, firmes nas suas convicções, não vêem outra saída senão o êxodo e verifica-se que a maioria esmagadora se apresta para deixar o País. Então, em Março de 1497, o rei Manuel «promulga novo édito: o da conversão forçada» – medida que, por exemplo, «D. Fernando Coutinho, depois Bispo de Silves», repudiou (é claro que não eram poucos os Portugueses que execravam toda esta crueldade) como «injusta» e «iníqua» (nesta contextura, diz-nos Maria José Tavares, em «Os Judeus em Portugal no Século XV», cit., que, pouco após o édito da expulsão, o rei Manuel determina «só poderem partir os judeus que estivessem munidos de licença régia, sob pena de perda dos bens, pertencendo metade ao acusador e outra metade à arca da piedade»).

Eis pungentes e veementes palavras do referido bispo de Silves, que nos evocam igualmente a destruição violenta de laços familiares, desmembramento de famílias, ferino arrebatamento de filhos para serem jogados nos mais remotos infernos: «... espectáculo horrendo e miserável ver arrancar os ternos filhos dos braços e peitos das aflitas mães, arrastar os pobres pais que os tinham asido e dar-lhes muitos golpes e feridas para sacar-lhos das mãos; ouvir os clamores que subiam ao céu, os suspiros, gemidos e prantos de que tudo estava cheio. De maneira que foi causa esta crueldade que muitos daqueles atribulados pais deitaram filhos aos poços e outros se mataram com suas próprias mãos para não ver coisa tão acerba aos seus olhos.» E o mesmo é dito, sem qualquer omissão, e talvez até de forma mais palpitante, por Damião der Góis (que viria a ser liquidado nos antros da Inquisição), além de outros «cronistas cristãos e judaicos».

Manuel Dias, em «A Península Ibérica sob um Manto de Vergonha», cit., diz: «Em 1497, D. Manuel ordenava que se retirassem aos Judeus os filhos, que passariam a ser educados a expensas do reino e, em 1499, impedia, por alvará, que os conversos forçados saíssem do país e que com eles se fizesse qualquer câmbio sem licença régia e especial mandato.»

Os Judeus tiveram, não raro, adversidades nos países de destino, mas, em termos relativos, ficava isso abissalmente aquém do inferno sofrido em Portugal e Espanha, afirmando Aboab que, ao invés das violências nestes dois Países, «todos os príncipes da terra os recebiam, acariciavam e honravam’, embora chegassem ‘pobres e peregrinos’, despojados de tudo quanto tinham». É de Manuel Dias, cit., este comentário: «... E enquanto neste recanto da Europa tudo isto acontecia, a Holanda (e não só...) abria os braços a um povo vilipendiado que ali se instalou e trabalhou pela prosperidade do país.»

Enfim, muito poucos puderam sair de Portugal. A quase totalidade, pois, é forçada a baptizar-se, é obrigada ao «catolicismo» – passando a designar-se «cristãos-novos» («cristãos-velhos» ou «cristãos-lindos» eram os indivíduos de origem não judaica). Cristãos-novos são, afinal de contas, na sua esmagadora maioria, «criptojudeus» (ou seja, sob a capa de católicos, são fiéis às suas convicções judaicas).

Os criptojudes tinham o expediente de, em sua defesa, manterem viva a simulação de serem católicos praticantes, ostentando, designadamente no interior da casa, símbolos do catolicismo – o que poderia surtir algum efeito ou servir de argumento quando processados e vistoriados pelos agentes do Santo Ofício (e era de bom tom ser-se casado com cristão-velho).

Para finalizar este esquisso histórico, aduzamos mais alguns dados, a coberto de Maria José Tavares, cit.:

Por ordem do rei, «pela Páscoa de 1497» e, portanto, antes do limite de Outubro/1497 previsto no édito de expulsão, são retirados os filhos menores a muitos Judeus.

A breve trecho, o rei ordena que aos que se aprestam para embarcar e sair do País (e que tinham vendido, apressadamente, os seus bens, a preços baixíssimos e, em quantos casos, não tendo recebido do comprador a totalidade da bagatela combinada) sejam tirados (isto depois de já tirados os filhos menores de 14 anos) «os filhos maiores de 14 anos aos pais e os façam baptizar à força. Depois sucedem-lhes estes, sendo poucos os Judeus que conseguem obter permissão para partir.»

Esmagados por um tal vórtice de violências e vexames, os Judeus, transidos, implorantes, propõem ao rei «converterem-se, em troca da restituição dos filhos e de que, durante vinte anos, não se inquiria sobre o seu comportamento religioso».

Ocorre, então, o «baptismo forçado». São-lhes confiscados os bens das comunas para o rei (diga-se, de caminho, que, segundo a referida autora bem o documenta, os Judeus eram esmagados com múltiplos tributos, encargos e serviços, em proveito do

rei, da Igreja, dos concelhos...); são desapossados das sinagogas, logo estas passando a ser antros do profano e do escárnio; é vandalizado, destruído, exorcizado tudo o que para os Judeus é sagrado, designadamente seus cemitérios, bibliotecas e escolas.

Este baptismo era uma simulação (Samuel Usque, judeu ilustre, afirmará que as águas do baptismo não lhes modificarão as crenças nem os pensamentos) e, afinal, perspectivado pelos Judeus como um «meio para melhor alcançar a fuga». Esta era muitíssimo difícil, porque proibido saírem do País, além de que, no interior deste, não podiam, livremente, mudar de residência.

Insistentes disposições legais repisaram na proibição de ausentarem-se do País e nas limitações de movimentos. Mas, apesar de tantos obstáculos, bastantes foram conseguindo evadir-se. Na sinopse «A Inquisição em Portugal», cit., verifica-se que, ao longo dos tempos, se repisou oito vezes na proibição dos cristãos-novos se ausentarem do Reino.

Maria José Tavares alude, a título de exemplificação, a uns cristãos-novos que foram «condenados à morte na fogueira, por terem tentado partir para terra de mouros» (de caminho, refira-se que também alude a cristãos-novos que foram punidos por terem «livros em letra judenga», ou seja, em hebraico, o que passara a ser proibido).

E diz-nos ela ainda que o rei chegou a «proibir, em data que não podemos precisar, o casamento entre cristãos-novos.» Será arriscado conjecturar que um dos mais ocultos objectivos desta medida seria o de impedir a continuidade da «raça» desses que apodavam de «perros», «perros cães», «tinhosos», «arreneguados judeus», «infames», marranos, de «nascimento com macula», de «sangue impuro», de «sangue infecto», de «sangue infamado», etc.? O racismo, essa visceral aversão transbordava numa caracterização injusta, insultuosa, caluniosa, dos indivíduos de origem judaica, no tocante ao seu temperamento e carácter, aos seus movimentos, ao seu «modus vivendi», à sua acção, ao que lhes respeitava (e tão frequentemente, por mais incrível que pareça, eram responsabilizados por desaires militares e cataclismos naturais). O estigma, a sanha era de tal ordem que os inquisidores se preocupavam em avaliar matematicamente o grau de «sangue impuro» ou «infecto» dos processados: um quarto, um oitavo, etc, de cristão-novo (o dos «cristãos-velhos-inteiros» ou «cristãos-lindos» era por eles designado «sangue limpo» ou de «boa qualidade», de «boa raça»).

«Já em 1674, os Procuradores do reino escreviam ao Papa chamando aos Judeus ‘entes com figura humana e ânimo de fera, peste pública...» e, numa carta do Infante João, são apodados de «a mais roim gente do mundo».

Na senda de uma acirrada apologia do ódio/racismo contra os Judeus, Mário de Saa, em 1924, situando-se à testa dum grande movimento anti-semita em Portugal, similar ao que Hitler fez perpassar pela Alemanha e Países invadidos pelos nazis, diz: «Para canalizar a aversão dos portugueses contra os judeus foi criado o Tribunal da Inquisição».

Na sinopse «A Inquisição em Portugal», aparecem referidas vinte e seis disposições legais segregacionistas, desde 1496, contra cristãos-novos, somando as oriundas do Vaticano (bulas, breves, etc.) e as oriundas do poder secular (alvarás régios...).

Há fartura de documentos a atestar que sobre eles eram não apenas feitas rapinas, mas mesmo frequentes montarias. E pior ainda: grandes chacinas. Evoque-se, por exemplo, a carnificina, sobre eles perpetrada, em Lisboa, em 1506, por uma turbamulta, sob a batuta de dois frades dominicanos, tendo sido seviciosamente assassinados à volta de três mil, incluindo crianças da mais tenra idade. Considerando apenas o período decorrente desde 1499, houve, em Portugal, ao longo dos tempos, segundo as anotações (com precisão de data e local) da sinopse atrás referida, cinco vezes motins contra os cristãos-novos, tendo alguns deles sido enormemente trágicos, durado mais que um dia e afectado, simultaneamente, mais que uma cidade do País.

Os Judeus eram inclementemente perseguidos, odiados, explorados, no mundo «cristão» em geral; foram vítimas de imensos massacres e expulsões, em muitos países da Europa; foram constantes as cruéis e vexatórias disposições legais contra eles, quer por parte da Igreja, quer por parte dos poderes seculares.

Lá bem nos tenebrosos e calculistas escaninhos das entranhas dos ditos «cristãos», reivindicar-se-ia, porventura, tanto maior galardão quanto mais efectivo ódio nutrido contra os descendentes de quem «rejeitou Jesus».

A cleresia, conforme fartamente o atestam os documentos, dava especial calor, por todos os meios, a esse ódio. «Pedro Cluny dizia: ‘Para quê ir-se ao fim do mundo... combater Sarracenos, quando deixamos viver entre nós outros infiéis mil vezes mais culpados para com Cristo do que os maometanos?».

Sejam mencionadas algumas das reacções dos Judeus, em Portugal, perante tão dantesco contexto que os esmagava: elaboraram uns memoriais (apesar de ser arriscada a ousadia), alguns deles dirigidos, por exemplo, aos papas, à Cúria Romana, implorando se reflectisse nos horrores e injustiças de que eram vítimas – num deles, dirigido à Cúria Romana, apontam, além de mais, horrores e arbitrariedades da Inquisição e pedem que os deixem sair deste País (de caminho, refira-se ter havido várias altas entidades religiosas e seculares que fizeram fortuna, prestando a Judeus a necessária colaboração para, à socapa, evadirem-se de Portugal), a fim de irem viver «entre povos menos cruéis»; prontificam-se, frequentes vezes, a colaborar com a oferta de volumosas somas, resultante duma enorme solidariedade entre eles, em «empreendimentos» que os poderosos intentavam levar a cabo e que exigiam vultosas despesas; tiveram o arrojo de dirigir às mais altas instâncias petições, implorando atitudes menos desumanas; conhecedores da avidez dos opressores e da sua completa ausência de escrúpulos, veicularam fabulosas somas em dinheiro para papas, para reis, para as mais altas entidades religiosas e seculares, no sentido de serem aliviados ora deste ora daquele dos imensos horrores que lhes iam dilacerando a alma e o corpo (e, quantas vezes, os escroques receberam as chorudas verbas e, sem que a traição lhes causasse quaisquer engulhos, não cumpriram o prometido ou quedaram-se pelo cumprimento do mais insignificante aspecto do objectivo «negociado»).

(Como e quando, entre os homens de boa vontade, mais se generalizará a consciência de que o aberrante «cristianismo histórico» também aos Judeus enormemente afastou da identificação de Jesus?!).

3.3. Aspectos doutrinários. Disposições legais. Actuação

É resumido, mas eloquente, este passo da Enciclopédia Verbo quanto ao que se estipula no Regimento da Inquisição: «... a Inquisição distingue-se pelo uso de testemunhas secretas e acusações anónimas, uma técnica especial de interrogatórios para obter o maior número possível de dados confessados, a importância concedida a meros indícios e presunções, o uso da tortura, a prisão extremamente prolongada durante o processo, as denúncias de outros presos, a vigilância exercida sobre os presos para os surpreender em actos heréticos ou judaizantes, a pressão psicológica para que o réu confessasse, a condenação de réus por confissão incompleta (réus «diminutos»), o recurso a advogados designados pela própria Inquisição e que não podiam consultar o processo nem assistir aos interrogatórios, a impossibilidade de apelação para além do recurso ao Conselho Geral do Santo Ofício e ainda este só antes de pronunciada a sentença, o segredo acerca do regimento e de tudo o que se passava na Inquisição».

É, igualmente, sucinto este passo do Historiador Alexandre Herculano: «Nos três factos principais, manifestação completa de espírito da mais atroz, da mais anticristã instituição que a maldade humana pôde inventar, se resume a história da Inquisição portuguesa: nas capturas arbitrárias; nos longos cativeiros sem processo; nas fogueiras devorando promiscuamente o Cristão e o Judeu por honra da Inquisição e glória de Deus... Eis o que se fizera antes de 1547 e o que se fazia depois: os escândalos..., as espoliações, as falsificações, as mentiras impudentes, os atentados contra os bons costumes, as hipocrisias insígnas, as barbaridades ocultas, as hecatombes públicas de vidas humanas.»

A Inquisição cobiçava as fortunas, agitava-se com avidez pelo arresto de haveres e tinha sede de sangue. Ela não perdia de vista quem tomava de ponta. Tantos os que, após expiada uma pena, voltavam a ser presos, para percorrerem um mais sinistro calvário. E note-se: os inquisidores moviam processos a muitíssimos indivíduos já falecidos há muitos anos (há décadas, em muitos casos), sendo-lhes as ossadas desenterradas e levadas à fogueira, ao mesmo tempo que, tal como disposto no Regulamento da Inquisição e doutrinado no Manual dos Inquisidores, esbulhavam os herdeiros da respectiva herança, «até terceira mão».

Naqueles numerosíssimos casos em que as vítimas eram esbulhadas de tudo o que possuíam, os filhos, é claro, além de para sempre estigmatizados, ficavam sem jus a um simples chavo. Filhos e netos dos condenados na Inquisição, além de mais, ficavam com o indelével estigma da «desonra», da proscricção, ficavam impossibilitados de exercer cargos públicos e certas profissões, como a de médico e boticário. Para se ficar com uma pálida ideia sobre tanta ignomínia, assinala-se, simplesmente, que, no «Manual dos Inquisidores», se vinca, a este respeito, de forma apologética, crua e palavrosa, o que se segue, além de muito mais: não deve haver qualquer «comiseração com os filhos do culpado... pois os filhos, pelas leis divinas e humanas, são punidos pelas faltas dos pais»; e mesmo que sejam «católicos os filhos dos hereges, não são exceptuados desta lei, nem se lhes deve deixar coisa alguma, nem mesmo a legítima, que parece pertencer-lhes de direito natural.»

Em «A Inquisição», p. 55, lê-se: «E era desta casta um tribunal que não passava do ponto de vista religioso da mais nefanda e vil das monstruosidades, que era o meio infame de se apoderarem os inquisidores das riquezas dos outros em proveito próprio, e um recurso sempre aberto à vingança de todos os inimigos que qualquer podia ter, ou por seus talentos ou por suas riquezas, ou até... por preferências obtidas na simpatia de uma mulher... como tantas vezes sucedeu» (por exemplo, no contexto da sanha e sanguissedência do implacável e opulento Torquemada, inquisidor-geral de Espanha – o qual «fez processar mais de cem mil pessoas, levou à fogueira obra dumas cinco mil a seis mil e tornou a sua Ordem imensamente abastada com o espólio de tão inumeráveis vítimas» –, alguns autores aventam a hipótese da sua «encarniçadíssima raiva contra a raça mauritana» algo se conectar com o facto de, quando jovem, não ter sido ele o preferido de uma jovem cordovesa, mas, sim, «um filho da referida raça»).

Havia, além de mais, duas exigências feitas, imediatamente, aos abarbatados pela Inquisição: a relação, tim-tim por tim-tim, de tudo o que possuíam e que, em numerosíssimos dos casos, lhes ia ser integralmente extorquido, e a assinatura do «termo do segredo», que obrigava os mesmos a total segredo, por todo o sempre, sobre tudo o que se passava nos antros inquisitoriais. E, tal como eles, todos os indivíduos, sem excepção, eram obrigados a absoluto segredo sobre o que respeitava à Inquisição (a propósito desse absoluto segredo, considera-se em «História dos Principais Actos e Procedimentos da Inquisição em Portugal», cit., p. 121: «... constantemente ficarão ignorados muitos dos actos da Inquisição – talvez os mais formidáveis – que o silêncio da morte conserva envoltos nas cinzas de imensos finados!»). Nem sequer as mínimas suspeitas podiam ser formuladas a esse respeito, tendo havido, conforme pode comprovar-se, indivíduos presos e sentenciados por apenas terem dito (a quem julgaram de confiança, mas que os traiu) que sabiam algo do que se passava na Inquisição. Apenas dizer que sabiam, sem descerem a revelações! E, por exemplo, houve até um alfaiate que, no auto-de-fé de 20-2-1656, em Lisboa, foi «punido com açoites e degredo por fingir que sabia segredos do Santo Ofício» («Falsificação da História», vol. II, p. 266).

É claro que horríveis mistérios ficaram, para sempre, inumados nos subterrâneos desses infernos.

De tantos horrores da Inquisição, de tantos indivíduos liquidados houve o férreo empenho de não restar sequer o mais secreto registo (o respeitante, por exemplo, aos «mais de dois mil cadáveres mumificados» de pessoas que terão sido «emparedadas vivas» pela Inquisição de Llanera, «cuja jurisdição abrangia as Astúrias» – os corpos, conforme a notícia divulgada na televisão e jornais, designadamente o «Jornal de Notícias», de 8/7/1979, apareceram «atrás de paredes duplas de uma torre perto da igreja de Llanera», havendo «documentos que provam», além de mais, jazerem nessa torre «vários crucificados»),

houve, repita-se, a inabalável determinação de que, quanto a tantas monstruosidades cometidas, jamais algo transpirasse para o exterior.

E acentue-se: para advertência de todas as gentes e para a mais achincalhante e fulminante infamação das gerações dos executados e da memória destes, eram, no dia seguinte, «levados às igrejas dos Dominicanos os retratos das cabeças, ao natural, dos que tinham sido executados, desenhadas em chamas e tendo por baixo de cada uma o seu nome, o do pai, o da sua pátria, a espécie de crime por que foi condenado, o ano, o mês, e o dia da execução...»; e, além disso, eram feitas listas impressas com os dados identificativos dos mesmos.

Na «História dos Principais Actos e Procedimentos da Inquisição em Portugal», p. 282, o Santo Ofício é denominado «o mais diabólico tribunal do mundo». Impregnando-o todo o zelo religioso, conforme se assinala, designadamente neste preceito transcrito em «O Último Regimento e o Regimento da Economia da Inquisição de Goa», cit., p. 34: «Os ministros e oficiais contínuos que assistem na Mesa do Despacho, no Secreto e na Sala do Santo Ofício, procurarão, com toda a pontualidade e devoção, ouvir missa que se há-de dizer no oratório da Inquisição meia hora antes de se entrar em despacho, para que, por meio deste sacrossanto sacrifício, cumpram todos melhor com a obrigação de seus officios».

3.4. Cárceres

Tal é a enormidade da realidade dos cárceres que, para além do descrito por muitos autores (designadamente o Padre António Vieira, que esteve preso), fica o muito que é usual caracterizar como indescritível.

Nessas masmorras, quais horrendas tumbas (o Padre António Vieira assinala que cada preso não dispunha aí do espaço usualmente destinado a uma sepultura), fétidas, reforçadamente fechadas, uma grande escuridão: por uma fresta de três palmos de comprimento e uma mão de largura, passava uma nesga de claridade, a qual se esbatia na parede oposta, à altura do peito dum preso que ali estivesse de pé. Um cântaro de água para cada um, que teria de durar oito dias, bem como um painel individual para as necessidades fisiológicas e que só ao fim de oito dias se despejava. Deitados os presos no estrado, teria cada um que ajustar o ombro com o ombro do parceiro do lado e, não raro, teria alguém que ficar no lajedo. Respirava-se um fedor espesso – mistela de bafio e de esterco que se abatia, densa, sobre a viscosidade do chão, onde proliferava a bicharia (aliás, na Torre de Babel engendrada, ao longo dos tempos, os poderes, a começar pelo religioso, nela empoleirados e nela mantendo aprisionada a Humanidade, têm, historicamente, persistido em arrastar multidões por antros tenebrosos, sinistros, ensandecedores, bem arredios da álaçre Vida Abundante que Jesus oferece).

Não advinha dos abutres o mais fugidio olhar de comiserção nem mesmo sobre as vítimas em estado mais desesperado ou doentio, nesses antros: muitas suicidavam-se, muitas, em breve, adoeciam gravemente ou até, quantas delas ainda novas, paralizavam, e, quanto às muitas que enlouqueciam, os Regimentos da Inquisição continham, também, um feroz clausulado (veja-se «Falsificação da História») para aplicar-lhes.

Neste contexto de desprezo e suplício, não tinha pertinência almejar-se por cuidada comida e esta era, não raro, servida com artimanha: por exemplo, prenunciava prática judaica não se ingerir carne de porco.

Por orifícios disfarçados no tecto, não raro se espiava o comportamento dos presos (e do rol dos vários cárceres existentes num Tribunal do Santo Ofício constava até a dita «casa de vigia», em que optimizadas, na sua concepção, as condições para espiar-se quem aí encarcerado).

Recorriam, também, muito frequentemente, a presos ensaiados ou, mais usualmente ainda, a indivíduos que, simulando-se presos (e assim foi miseravelmente traído, por exemplo, o banqueiro Gomes Henriques, de que se falará, por um traidor a quem ele devotou toda a amizade e para o qual foi tão magnânimo), intentavam, arditosamente, encaminhar as vítimas para confidências comprometedoras ou, conforme o assegura o Padre António Vieira, tais farsantes malvados blasfemavam, na mira de criar clima propício para que os presos embalassem na mesma toada.

Cada desgraçado olhava para os demais como potenciais denunciadores de eventuais confidências, gestos ou atitudes.

Conforme o diz o Padre António Vieira, os presos não aceitam que algum dos seus companheiros de desgraça chore ou suspire «rijo», dê «ais» ou fale um pouco mais alto, pois, se tal ocorrer, presumirão os tiranos que estão a passar sinais a outro cárcere. E acontecia que, por causa destes «delitos», castigavam a todos os que estavam no respectivo cárcere. Ai de quem tentasse passar para o cárcere contíguo uma palavra ou simples mensagem mediante pancadinha(s) na parede; e ai de todos os outros porque disso o não tinham dissuadido ou acusado! Não raro, havia presos levados pelos corredores, com mordança, recebendo inclementes açoites no tronco desnudo, designadamente as damas (apresentando ao azorrague as costas, com «indecência» desnudas), enquanto que, em altíssimo «pregão», se anunciava: «Mandam os Senhores Inquisidores açoitar esta pessoa por falar dum cárcere para outro ou por bater, inquietar e gritar ou por ter dúvidas com os companheiros...»

E medite-se e volte a meditar-se nisto: aos presos eram vedados actos do «culto» (missas, «sacramentos», designadamente o da «confissão», etc.); eram vedados actos religiosos; eram proibidos os próprios livros e artigos religiosos, logo lhes sendo retirados os trazidos consigo. É que, para a Igreja, que os abominava e ensandecia, os presos eram abjecta escória e personificação da hipocrisia. Era muito em surdina que eles proferiam suas rezas e ladainhas. E alguns deles, transidos, em delírio, pintavam, na parede, imagens religiosas, com cera da lamparina. Só «in articulo mortis» dispunha o preso de confessor; para tal, eram os outros presos retirados, no momento, para o exterior e o Padre ouvia-o sem grande demora (tal era o fedor!) e, quantas vezes, latejava no moribundo quer o medo de ocultar algo apregoado como «pecaminoso», quer o medo

de vir a ser, quanto a algo comprometedor, delatado pelo confessor junto da «mesa dos Inquisidores». Quem caía nos cárceres da Inquisição jamais podia, como já se disse, receber qualquer visita, nenhuma mesmo, ao longo de todos aqueles anos em que ali permanecesse, além de ser-lhe rigorosamente vedado receber qualquer comunicação – mesmo o mais lacónico bilhete ou o mais simples e indirecto recado. Só os vampiros da Inquisição tinham acesso às vítimas.

Os cárceres, em qualquer Tribunal da Inquisição, eram muitos. No Tribunal da Inquisição de Goa, por exemplo, havia «vinte cárceres pequenos e dois maiores». Isto, como se explanará, favorecia os diversos intentos diabólicos dos agentes inquisitoriais.

Eis uma das primaciais preocupações dos inquisidores: exigiam, forçando os limites da mais prodigiosa memória, que o preso os inteirasse da sua árvore genealógica – ascendentes, descendentes, colaterais, etc. E, mediante as mais inauditas cruzezas (designadamente na dantesca «casa dos tormentos») e os mais repugnantes ardis, levavam o infeliz a confessar «erros contra a Fé» (que, em muitos casos, nem tinha, mas que lhe eram atribuídos, sem que jamais lhe dissessem quem o denunciava) e a denunciar todos os «confiéis» ou «comunicantes», a começar pelos familiares, enquanto, amiúde, o iam, cínica e barbaramente, atormentando com a ideia do incurso na pena atroz aplicável ao «crime» ora de ser «negativo» (ou seja, aquele que não confessa «heresias» ou «erros na Fé», nega tê-los, não denuncia) ora de ser «diminuto» (aquele que só confessa parte e/ou denuncia parte dos indivíduos). Eis uma das armadilhas: diziam ao preso que familiares seus também já estavam encarcerados e já o tinham envolvido em suas confissões, pelo que ai dele se não se derretesse em confissões e denúncias. E, é claro, um preso não podia deixar de reflectir que a mesma pressão e contexto fatais que pesavam sobre ele pesavam, igualmente, sobre eventuais familiares e outras pessoas presas (e, tal como ele, ali às cegas, num dos cárceres); e, em muitíssimos dos casos, ele calculava – e, não raro, até nem se enganava – já ter sido, mediante os mesmos demoníacos métodos (aos múltiplos ardis e ciladas se alude, por exemplo, no Vol. II de «Falsificação da História»), denunciado e envolvido num rol de «cúmplices» (muito frequentemente, sem qualquer fundamento de verdade, como já se disse), pelo que, em tantos casos, acabava por baquear face às pressões dos inquisidores. Familiares (e ainda indivíduos a eles ligados) eram presos e sentenciados (e não haja tardança em dizer-se que as crianças, mesmo as que não tinham «idade bastante para fazer abjuração», eram submetidas também a um determinado calvário – veja-se, em «História dos Principais Actos e Procedimentos da Inquisição em Portugal», p. 302, o estatuído no Regimento de 1640). Era vulgar, no mesmo auto-de-fé (ou em autos sucessivos), serem queimados vários membros da mesma família.

Não tarde em dizer-se, também, que, com base num estudo feito sobre os processos respeitantes a um período de vigência da Inquisição de Coimbra, se apura que 45,4% das raparigas/mulheres presas se situam entre os 14 e os 30 anos. E se alargado o leque até aos 40 anos, então teremos 70%. Preste-se atenção ao que se exara no ponto «O sexo nos antros da Inquisição».

Algumas delas, que acabaram por sair, ficaram, para sempre, loucas, como se há-de referir.

E acrescente-se que, entre as pessoas falecidas nos cárceres, aparecem, de forma muito significativa, as mulheres.

Não fique por assinalar que eram, impreterivelmente, feitas e levadas à fogueira as «estátuas», pintalgadas com insígnias sarcásticas, de todos aqueles que só não integravam o auto-de-fé – descrito mais adiante –, a caminho da execução da pena, por se terem evadido do País ou terem perecido nos cárceres – enfim, os designados por «queimados em estátua».

Era estarrecedor o número (aproximando-se do elevado quantitativo dos liquidados nos autos-de-fé) de mortos nos cárceres, sendo-lhes levados, além das respectivas «estátuas», os ossos para a fogueira, até porque continuavam, após o respectivo falecimento, as indagações tribunalescas acerca do que lhes ia na alma, ficando, neste entretanto, os cadáveres a decompor-se em recôndito provisório – «em conserva», segundo expressão usada pelos autores da «História dos Principais Actos e Procedimentos da Inquisição em Portugal», p. 339.

3.5. Casa das Torturas

A Igreja concebeu a Inquisição à imagem do «inferno» – não o inferno desta existência logicamente adveniente do pecado/degradação da Humanidade, mas aquele descrito nos catecismos, com supina insensibilidade e iniquidade, como a mais rebuscada e dantesca criação do engenho de «Deus», elevando ao infinito a dor e o sadismo. Assim sendo, as torturas inquisitoriais não podiam deixar de ter um papel primacial no trajecto das vítimas.

Fique apenas esta breve introdução como postigo aberto a permitir uma espreitadela sobre tão crua matéria (recomendando-se a leitura do que, a propósito, se assinala em «Falsificação da História»). Torturas horrorosas, diversas, a que os desgraçados, note-se, eram sujeitos, desnudos (os padecentes «eram agarrados e desnudados», também as mulheres, é claro), na subterrânea Casa dos Tormentos, escura e infernal, estando os torcionários encobertos sob dantescas e negras vestes e carapuças (estas com dois buracos à altura dos olhos), «máscaras» ainda hoje usadas em «festividades da Semana Santa». Tantas, tantas as vítimas que acabavam por, em delírio, em desespero, confessar, em catadupa, o que nunca tinham cometido e denunciar, injustamente, pessoas! E lá apareciam revogações (que lhes não acudiam) do que tinham dito, após afastadas as sessões de tortura. Chegava também a acontecer que as atrozidades e morbilizantes manipulações psíquicas e físicas levavam certas pessoas a magiar, a conjecturar, delirantes, oníricas, enlouquecidas, que, embora disso não tivessem consciência, talvez resvassem para fantasmagorias, para práticas surrealistas constantes do processo de acusação (por exemplo, «amancebamento com diabos de pénis frio e com escamas», alguns deles com forma de bode; etc.).

Antes de iniciada a tortura, os Inquisidores proferiam esta fórmula: «... se morresse no tormento ou quebrassem algum membro ou perigasse, que a culpa fosse delle, Réu, e nom delles...» – enfim, o infame e cínico paleio, a fradesca atitude de quem abertamente exigia dos céus a deferente cedência da poção liquidadora dos vermes humanos. E mais: os Inquisidores, ao exararem, nos processos dos réus, as tramitações e ocorrências das respectivas sessões de tortura, vincavam que, «com muita caridade da parte de Christo N. S.» (isto no auge da dor), os admoestavam a olhar pela sua alma, confessando as «culpas» e denunciando pessoas.

No final das torturas, alguns presos estavam incapazes de assinar o auto do tormento (é o que, por exemplo, consta do processo do poeta António José da Silva, o «Judeu») e, noutros casos, nota-se uma assinatura elucidativamente deformada, escangalhada.

A Inquisição, além do recurso a inauditas crueldades, chantagens e traições, além do recurso ao que mais retintamente afrontava a mensagem de Jesus e as normas e requisitos elementares do Direito, urdia repelentes ardis, alguns deles já aludidos e algo mais passando a apontar-se de seguida.

Eis um dos estratagemas: prometiam usar para com os presos de certa indulgência (muito embora sempre intentassem aplicar-lhes as mais severas penas), caso eles denunciassem o maior número possível de indivíduos. Várias das vítimas, enlouquecidas com tanta infernalidade, enfim, com torturas de toda a natureza, lá declaravam ou inventavam, em catadupa, «coniventes» e «culpas». Um só exemplo: no auto-de-fé, de 6 de Maio de 1657, em Évora, «Maria Mendes, que foi a morrer, estando já no cadafalso, lhe disse uma filha: Minha mãe, salve a vida e dê (denuncie) em quantos lhe lembrarem». Respondeu ela: «Filha, nada disso me ficou por dizer, corri toda a Castela e Portugal e nada me valeu. Hei-de morrer por força, pois assim o querem».

Usava-se também (conforme ocorrido, por exemplo, com o poeta António Serrão e sua filha Teresa, tendo acabado esta e seu irmão por endoidecer e seu pai, mendigando, cego, nas ruas, vestido de hábito penitencial) dizer a um preso, de chofre, que já lhe estava aplicada a pena máxima (não se estranhe, face ao ensino do catecismo, a mentira, pois, a dado passo de uma publicação sobre a Inquisição, faz-se menção a uma bula, em que o papado autorizava os inquisidores a mentir, no contexto processual), na mira de desencadear reacções comprometedoras que levassem a ser dito aquilo que eles perspectivavam ouvir. Esta estocada brusca e surpreendente, não por soar a arbitrariedade, porque esta era por demais conhecida, mas por surgir como culminadora dum decurso processual que os indícios não levavam a calcular como esgotado (e que, eventualmente, nem pareceria induzir em semelhante rigor) deixava o preso em estado de choque (se ainda o não estivesse) e, então, ele (o que acontecia frequentemente) desatava a «confessar» e a «denunciar» (em tantos casos, dizendo o que nunca fez e acusando pessoas, sem qualquer fundamento).

Na sequência do que fica dito, refira-se um caso (explanado em «Episódios Dramáticos da Inquisição em Portugal», de António Baião, cit.):

O rei João IV, face à Revolução que lhe dera o Poder (e, ademais, conhecido que era ter a Inquisição portuguesa pendor para o domínio espanhol), chegou a dispor algo (João IV, assinala-se, não contendeu significativamente o «statu quo» e lá foi assistindo à festividade dos autos-de-fé) tendente a travar a rapina do Santo Ofício sobre os bens das vítimas, pelo que, arditamente, em processo feito «em segredo», «foi excomungado depois de morto, a sua real ossatura foi tirada do caixão à vista dum concurso imenso de fiéis, despojado das suas vestes soberanas e estendido no chão junto aos pés dos do Conselho Geral do Santo Ofício (...) Pode dar-se uma impiedade mais horrorosa e demais tendo-se constrangido a própria rainha D. Luísa de Gusmão, bem como os príncipes D. Afonso e D. Pedro, para que assistissem a um tão escandaloso vilipêndio das cinzas de seu querido pai e seu lamentado esposo?!» E a Inquisição, enquanto ele no trono, enfim, nas suas barbas, não perdera tempo em deitar as garras a dois homens (e respectivos familiares) a quem João IV devia tantos favores e dádivas: os banqueiros cristãos-novos Duarte Silva e Francisco Gomes Henriques (este, apesar de ter um filho que era arcediogo de Viseu e «Secretário de Sua Santidade», acabou na fogueira, tendo trilhado toda a senda do desespero e da tortura, juntamente com seu filho Gregório). Em «Falsificação da História», poderá ler-se uma síntese dos cambiantes lancinantes e revoltantes do calvário a que submetidas estas duas famílias (e, afinal, não foi mais cínico e cómodo o alheamento de João IV do que o indiciado no velho adágio «quem cala consente»?). Atente-se, designadamente, no percurso confrangedor dos filhos menores de Duarte da Silva, Francisco e Catarina (à data em que presos, ele tinha quinze anos e ela, dezasseis). Ambos foram cruelmente torturados, na Casa dos Tormentos, em 1651 e em 1652. Nas palavras de António Baião, Francisco, «apesar de sua pouca idade, não o fizeram inventar culpas e culpados» e, quanto à Catarina (também ela, é claro, «despojada dos vestidos» para ser torturada), «ao requinte da crueldade dos inquisidores opõe-se o requinte da coragem da donzela», não confessa «culpas» e não denuncia ninguém. Acrescente-se que a Inquisição não conseguiu abarbarar logo a Catarina, pois ela conseguiu esquivar-se, foi acolhida por algumas pessoas e chegou a mudar de nome. Os inquisidores, como era habitual, afixaram editais, em ordem à sua detenção, obrigando, pelo terror e pela ameaça de excomunhão, o lastro humano desse inferno a pôr-se no encalço da mocita. E, muito em breve (um mês após a prisão do pai), ei-la à mercê dos carrascos, que não deixaram de apertar os que lhe deram guarida.

3.6. A avidez de riquezas. A espoliação dos sentenciados. Condenações e vexames. Métodos para arrebanhar vítimas

Quanto à insaciável avidez de riquezas (e respectivo séquito de torpezas: extorsão, crueldade, traição, mentira...), será um tanto elucidativo, por exemplo, o que se segue e que ocorreu, no contexto da implantação, em Portugal, do Tribunal «permanente, metódico e constitutivo» da Inquisição, no reinado de João III (eram considerados reis «pela graça de Deus» tais

fulanos boçais, crus, servis lacaios do poder religioso). Algo se aduza, a propósito, de «A Inquisição em Portugal», cit., pp. 39 a 41:

«De ambos os lados, exigia-se, continuamente que estes (cristãos-novos) fornecessem fabulosas somas em dinheiro e, em Portugal, chegaram a ser ameaçados de um massacre, caso não aumentassem seus donativos. Os banqueiros pertencentes à família Mendes ofereceram 5 000 escudos, através dos agentes portugueses em Roma, mas assim que o rei (João III) tomou conhecimento dessa soma, imediatamente fez oferta semelhante».

«... Afinal, toda a Cúria Romana foi comprada por dinheiro. O Cardeal Farnese recebeu (de João III), em pagamento, o Bispo de Viseu, além de uma renda anual de cerca de 20 000 ducados. O Cardeal Santiquatro, velho amigo do rei, obteve uma pensão anual de 1 500 cruzados e o Cardeal Crescentis, uma pensão de 1 000 cruzados. Ninguém trabalhou gratuitamente, sendo todos pagos por Portugal. Os portugueses cristãos-novos não conseguiram comprar a piedade de Roma...» Lê-se em «A Inquisição», cit., p. 40: «Só o neto de Paulo III, Alexandre Farnese, auferia do estabelecimento definitivo da Inquisição, em dinheiro corrente e em título seguro para o receber sucessivamente, perto de meio milhão de cruzeiros».

Foram, sim, agitadas e complexas as movimentações e negociatas nos bastidores – negociatas que empanturravam de vultosas somas a Cúria Romana. Os delegados dos Judeus tudo fizeram, em Roma, por demover Papas e Cardeais de autorizarem o estabelecimento do dito tribunal; sedentos de dinheiro, esses referidos magnates do catolicismo, gananciosos e depravados, ao receberem elevadas somas dos Judeus, simulavam aceder às pretensões destes, mas, logo após, voltavam a arreganhar-se, implacáveis. Enfim, um perverso e traiçoeiro jogo de conveniências que a Cúria Romana ia calculistamente gerindo.

À força de imenso dinheiro, lá ocorria, por vezes, o mais singular dos «milagres», como, por exemplo, se segue: «Deram os Judeus a el-rei D. Filipe I, por lhes alcançar breve de perdão (vindo de Clemente VIII), um serviço de um milhão de ouro e oitocentos mil ducados; ao duque de Lerma deram cinquenta mil cruzados, a D. João de Borja, do Conselho de Portugal, quarenta mil cruzados, a Fernão de Matos, secretário do dito Conselho, trinta mil cruzados, e a Pedro Álvares Pereira, do mesmo Conselho, ofereceram outros trinta mil cruzados, que aceitou quando lhe foram necessários. Houve os mesmos autos em Évora e Coimbra e saíram todos os presos, que eram quatrocentos e dez» («História dos Principais Actos e Procedimentos da Inquisição em Portugal», p. 153).

E os Papas tinham, na Inquisição, um farto manancial de receita, designadamente na venda de «absolvição» aos poucos que conseguiam «comprá-la» ou na reabilitação de «hereges» («como se sabe, os filhos e netos dos condenados na Inquisição ficavam desonrados e incapazes do exercício de qualquer cargo», mas, «com dinheiro», era possível «reabilitar o morto e com ele os seus herdeiros»).

No final de longo calvário nos cárceres, lá vinham as penas cruéis e vexantes (ver «Falsificação da História»). À fogueira eram condenados indivíduos tais como os «afirmativos» (os que persistiam em suas convicções consideradas pelos inquisidores heréticas ou de apostasia), os «negativos» (os que negavam aquilo de que os inquisidores categoricamente os acusavam), os «relapsos» (reincidentes), alguns «diminutos», os que continuavam a judaizar nos cárceres, os sodomitas, etc.

Não apenas os «relaxados» (os condenados à morte) eram espoliados dos seus haveres (sim, de tudo impiamente esbulhados), mas muitíssimos outros sentenciados. Por exemplo, no auto-de-fé, em Évora, em 23-6-1663, em que houve 142 punidos a penas diversas, «a todos foram confiscados os bens».

Para ficar-se com uma ideia sobre o chorrilho de atributos que os Inquisidores vomitavam, em não poucos casos, sobre os condenados à morte, aqui se exara o exemplo dum sentenciado no auto-de-fé de 19-6-1718 (nele houve um total de oitenta sentenciados), em Coimbra («História dos Principais Actos e Procedimentos da Inquisição em Portugal», p. 257): «O homem que saiu a morrer ia por convicto, negativo, pertinaz. Pediu mesa no auto e foi julgado convicto, ficto, falso, simulado, confitente, diminuto e impenitente, e desta sorte veio a morrer com outros anexins» (e, logo na página anterior da mesma obra, assinala-se que, no auto-de-fé de 25-7-1706, em Coimbra, auto em que houve noventa e nove sentenciados, «saiu a estátua dum médico que morreu no cárcere, por convicto, confesso, afirmativo e proficiente da lei de Moisés, relapso e impenitente»).

Na página 379 da «História dos Principais Actos e Procedimentos da Inquisição em Portugal», transcreve-se este passo do Manual de Inquisidores:

«Não havendo dúvida em que os hereges devem ser punidos de pena capital, não pode deixar de perguntar-se qual seja o género de suplício optável. Alfonso de Castro julga que nos devemos importar pouco em que os relaxados recebam a morte por meio de ferro, a efeitos de fogo, ou por virtude doutro qualquer meio aflitivo; porém, o cardeal de Óstia, Godofredo, Covarubias, Simancas, Roxas e outros sustentam como necessidade absoluta o deverem ser queimados porque, como muito bem o diz o primeiro dos referidos, o tormento do fogo é a pena natural dos hereges. Praxe que de mais a mais se acha abonada pela prática universal da República de Cristo. Acrescentam ainda Simeão e Roxas que é força serem queimados vivos, advertindo que, antes de se executar neles a queima, se deverá tomar a precaução de arrancar-lhes a língua ou manietá-los com uma mordaça, a fim de evitar que com as suas blasfémias promovam o escândalo e indignação dos circunstantes» (ai de quem fosse acusado de «blasfemar» ou de falar menos reverentemente sobre o que se inculcava como sacro: por exemplo, conforme referido em «A Inquisição», ao discorrer-se sobre o enraizamento do Tribunal do Santo Ofício em França, «bastou que alguns cidadãos fossem acusados de ter falado irreverentemente do chamado ‘Santíssimo Sacramento’ para que logo fossem «condenados a morrer queimados na fogueira presos a uma cadeira que se fazia descer sobre um braseiro ardente e se elevava por meio dum básculo, para lhes prolongar a agonia», isto no reinado de Francisco I, o qual, «verdadeiro mandatário do papa» na «perseguição às vítimas da cólera da Igreja», não terá conseguido exceder, em termos de fereza e loucura

religiosa, uma imensidão de outros, entre eles, por exemplo, Simão de Monfort, pelo Papa escolhido para seu lugar-tenente nas seviciosas campanhas de extermínio de Albigenses e Valdenses e que, note-se, «não teve dúvida em fazer desocular barbaramente a sua filha Maria só porque ela albergava em seu coração um amor por ele desaprovado» – aliás, com sanha religiosa, afeiçoara-se a esta prática, dizendo-nos a História que a imensos prisioneiros ele mandou arrancar os olhos, cortar a língua e o nariz).

O que fica exarado é a antítese em relação ao que em Jesus se intui e em que Ele tanto insiste (e é até antítese em relação à mensagem, séculos antes, de Buda, Confúcio, Zoroastro – ver «Falsificação da História», p. 275). Sendo estas evidências por demais retintas, há ainda um aspecto importantíssimo a ter em conta nesta tentativa de sondar as sinuosidades do pensamento demoníaco daquelas almas: sendo a salvação o que há de mais pessoal e livre – Harmonia que se intui e em que Jesus tanto repisa – como explicar a «conversão» forçada dos outros, da colectividade? Se tivessem os carrascos que responder a esta questão, talvez, no mínimo, tivessem que dizer-se possuídos da presunção de que «Jesus» foi demasiado brando e, vai daí, asseverassem ser a eles, seus sacrossantos representantes, que cabia riscar em «Seu» nome. No contexto do uso de violências, no contexto da dita «evangelização», atente-se na atitude horrível, perversa, de homens colocados nos altares, como Domingos Gusmão, Pedro de Verona, João de Cluny, Francisco Xavier, Tomás de Aquino, «Papás»... e tantos, tantos outros (num segundo plano de gravidade, aparecendo até Agostinho, Bispo de Hipona).

Os autores da «História dos Principais Actos e Procedimentos da Inquisição em Portugal» acrescentam:

«Pretendem justificar-nos isto (morte pelo fogo) com a seguinte passagem do Evangelho de São João, capítulo 15: ‘O que em mim não permanecer será lançado fora como um sarmento e secará, e o colherão, e o arrojarão ao fogo, onde arderá».

E até pretendia incutir-se que a morte (pelo fogo) era «para o próprio bem dos hereges e para maior glória divina».

Aos condenados à pena máxima os inquisidores perguntavam se «queriam morrer na lei de Cristo» ou não. Se respondessem afirmativamente, seriam mortos como «cristãos» (bem «confessadinhos», etc.), sendo, neste caso, garrotados, antes de queimados. Os que não morriam na «lei de Cristo» eram queimados vivos. A estes (ler Enciclopédia Portuguesa e Brasileira), muitas vezes, a população, bestializada, fanática, na sua delirante fúria, «fazia-lhes a barba», «chegando-lhes à cara tições acesos, antes das labaredas os envolverem».

Na legislação inquisitorial, «... a relaxação ao braço secular era a pena competente aos mais graves crimes, sendo que as de menor rigidez eram directamente aplicadas pelos inquisidores, que, com todo o império, ordenavam as fizessem cumprir», mas os inquisidores eram tão hipócritas, cínicos, perversos, que, nas sentenças de condenação à morte pelo fogo (relaxação ao braço secular) sempre diziam: «... e o (a) relaxam à justiça secular, a quem pedem com muita eficácia e instância se haja com ele (ela) benigna e piedosamente, e não proceda contra ele (ela) em pena de morte nem efusão de sangue».

E, sem demora, atente-se («História dos Principais Actos e Procedimentos da Inquisição em Portugal», p. 368) neste apontamento exarado, em nota, no Manual dos Inquisidores:

«A pena de relaxação ao braço secular é a maior e derradeira, a que julga e condena o Tribunal do Santo Ofício, sendo a justiça secular quem ordena e aplica a pena ordinária (garrote ou fogueira). É certo serem excomungados e havidos e tratados como hereges aqueles dos juizes seculares que não mandam imediatamente justificar os réus que lhes forem entregues pelos inquisidores; todavia, estes afirmam de si mesmos que em forma alguma são participantes na morte dos hereges, por isso que é a justiça secular, e não eles, quem dá a execução às leis pelas quais os réus são condenados aos últimos suplícios».

Só a nível fradesco seria possível topar algo tão execrando!

Os inquisidores exigiam do poder secular o cumprimento imediato dessa pena máxima, nela tinham prazer sádico, asseveravam aos desgraçados, aquando dos interrogatórios e tormentos dantescos, a iminência de serem queimados na fogueira; rebuscavam primores de festividade para os autos-de-fé e eram, nestes, os principais actores em altos palcos erigidos para o desenrolar das macabras cenas; anunciavam a «festa», jubilosamente e com razoável antecedência, nas igrejas; afanavam-se na aglomeração de multidões à voltada excelsa solenidade marcada para «domingos» e que outro brilho tinha, quando se lhe podia agregar qualquer outro festejo dos abutres da aristocracia (casamentos reais, aniversários de príncipes, etc.); se, para o efeito dos autos-de-fé (eles eram frequentes) se desse o caso, «raro», de não haver, na respectiva sede inquisitorial, sentenciados à pena máxima que tornassem «mais vistoso» o espectáculo, chegava-se ao ponto de as ditas sedes os «requererem umas às outras e os mandavam vir às escondidas», durante a noite.

Acerca dessa «fórmula processual» usada pela Inquisição, ao «relaxar» alguém à «justiça secular», diz-se, no «Dicionário de História de Portugal», cit., que ela «não contém qualquer sentido de habilidade para tirar as culpas do acto que se seguia – a eliminação do herege, que ela aceitava plenamente –, mas apenas é uma maneira de evitar o preceito canónico que não permitia aos juizes eclesiásticos pronunciarem sentenças de morte. Entre a Igreja e o Estado o acordo era, portanto, completo».

Com toda a pertinência, os autores de «História dos Principais Actos e Procedimentos da Inquisição em Portugal», p. 311, perguntam, acerbamente: «De todo esse imenso número de relaxados, que vimos saídos dos autos-de-fé celebrados pelas inquisições portuguesas, qual foi o que deixou de sofrer o último suplício?» Claro que nenhum. É que uma simples manifestação de vontade ou indício nesse sentido implicaria que um qualquer juiz secular tivesse o arrojo de incorrer em excomunhão e ir logo parar às garras dos inquisidores.

E também não houve reis que ousassem arrebatar da execução vítimas, após sentença de «relaxação»; houve-os, porém, raros, que defenderam indivíduos de serem abarbatados pela Inquisição (ver «Falsificação da História»).

Em ordem, por um lado, a colocar no espírito de cada um o instinto, o automatismo de denunciar outrem (denunciar exaustivamente, a começar pelos próprios familiares mais directos) – para cúmulo, sob a implacável ameaça da excomunhão –, e, por outro lado, em ordem a tolher com o terror a mais elementar liberdade e naturalidade, a Igreja cobria, afanosamente, o espaço mundial com muitos e tenebrosos métodos de compulsão dos espíritos e com profusa rede de garras arreatadoras: «Procissões de Fé», até nas mais remotas paragens; proclamação nos altares e afixação massiva, designadamente nas portas das igrejas, de Monitórios Gerais e Editais (com minuciosíssima menção de tudo o que deveria, sob fulminantes ameaças, ser denunciado); as «Visitações» (e, nelas integradas, as Procissões de Fé), até ao cabo do Império, culminando na recolha de denúncias contra a «Fé»...; profusa rede, lá até às mais longínquas paragens, de espíões, designadamente os ditos «familiares do Santo Ofício» (atente-se, em «Falsificação da História», na abordagem a esta matéria). De tal modo isto era despersonalizante, de tal modo isto pervertia os espíritos e as relações pessoais que campeavam, infrenes, a par do terror, a vingança, o perjúrio, a traição, a desconfiança generalizada.

«A Inquisição empregava quatro modos para tomar conhecimento de uma causa: o rumor público, a delação secreta, a descoberta por espionagem, a acusação voluntária» (ou seja, a auto-acusação dos «Apresentados»).

Era de tal modo o cerco feito às gentes que a própria legislação inquisitorial logo tinha previsto os «Apresentados», ou seja, aqueles que optariam por apresentar-se à Inquisição (na expectativa de atenuante na pena e de quedar-se pela auto-imputação de algo relativamente menos grave).

Na indução das pessoas na desgraça própria e alheia, a Igreja, além dos meios que acabaram de ser mencionados, recorria a vários outros, tais como: pregações e homilias; recurso à imprensa; massiva e diversificada catequização sobre incurso em excomunhão; admoestações nos confessionários...

Exare-se, de caminho, este excerto (recolhido em «Falsificação da História», Vol. II, p. 340) de um texto em que abordadas as Procissões de Fé: «... amiudadamente se costumava fazer pelas cidades e vilas do Reino, onde se mandava um deputado da Inquisição do distrito, o qual, com os comissários e familiares, padres e autoridades civis e militares da terra, saía em procissão da igreja matriz. Nesta se lia então o edicto da Fé e monitório geral e se pregava um enfadonho e destemperado sermão, desafiando vinganças e ódios particulares dos habitantes, que não se esqueciam de se denunciarem falsamente uns aos outros – e tal enredo se armava que metade deles vinham parar aos cárceres do Santo Ofício. E para que a toda a parte chegasse o estrago e a morte, também ao Ultramar se mandavam inquisidores, os quais, em toda a parte a que chegavam, faziam as mesmas procissões de Fé».

A esquizofrenia religiosa, secularmente acalentada pela Igreja, potenciadora dos mais ignóbeis instintos, redundava, como já referido atrás, nas mais condenáveis perseguições, vinganças, chantagens e denúncias: muitas denúncias incidiam sobre alegados factos ocorridos há longo tempo, não raro, há décadas. Por exemplo, Damião de Góis, grande historiador e humanista, de 1534 a 1538 estudou em Itália (Universidade de Pádua), tendo, aí, como companheiro de quarto, Simão Rodrigues, colega de Inácio de Loiola e que, juntamente com Francisco Xavier (este, ante a grande e milenar civilização indiana, implorou, encarecidamente, em carta de 16-5-1546 dirigida a João III, a ida da Inquisição para Goa – tendo esta sido uma das mais cruéis), viria a ser fundador da Companhia de Jesus em Portugal. Pois aconteceu que, em 5 de Setembro de 1545, o sinistro Simão Rodrigues denunciou Damião de Góis à Inquisição de Évora, apontando algo que, no seu dizer, lhe teria ouvido em Pádua e que não era consentâneo com a «Santa Fé».

E – horror dos horrores! – a Inquisição caía, assanhada, como já aludido atrás, sobre os restos de indivíduos já falecidos há muitos anos. E, a propósito, preste-se bem atenção a estes itens prescritos no Manual dos Inquisidores:

«Pode-se proceder contra um herege, depois da sua morte, e declará-lo tal, com o fim de confiscar os seus bens, ‘ad finem confiscandi’, arreatá-los aos que os possuem até terceira mão, e aplicá-los em proveito do Santo Ofício».

«Depois da morte de um herege, também se podem declarar os seus bens sujeitos a confiscação, e privar deles os seus herdeiros, ainda que esta declaração não tenha sido feita durante a vida».

«Se um acusado, depois de morto, é absolvido, isto não obstará que com o tempo se não possa recomeçar o seu processo. Por amor da fé, em causas de heresia, nunca uma sentença de absolvição deve ser considerada como um juízo definitivo».

E, complementarmente, sejam transcritos mais estes itens do dito Manual:

«Se os hereges, penitentes antes da sentença, não perdem seus bens, não é senão por pura bondade que lhes deixam, bem como a vida; pois mereciam perder uma e outra coisa. Com efeito, os bens de um herege cessam de lhe pertencer, e são confiscados só pelo facto.»

«A consideração com os filhos do culpado, que fica reduzido à mendicidade, não deve adoçar esta severidade, pois os filhos, pelas leis divinas e humanas, são punidos pelas faltas de seus pais.»

«Os filhos dos hereges, mesmo sendo católicos, não são exceptuados desta lei, nem se lhes deve deixar coisa alguma nem mesmo a legítima que parece pertencer-lhes de direito natural.»

O mesmo Manual dos Inquisidores, numa palavrosa e doutrinária introdução quanto ao arrecadar dinheiro/bens das vítimas, cita a Epístola de Paulo aos Coríntios: «ninguém está obrigado a fazer a guerra à sua custa».

3.7. O auto-de-fé

Um auto-de-Fé, cenário extremamente monstruoso, era assumido como uma festa grandiosa. E esta atingia ainda mais elevado clímax, quando, conforme tanto o desejavam os verdugos, a conciliavam com a festividade do nascimento ou aniversário de um príncipe, um casamento real, etc. Não havia festejo que sequer se lhe comparasse, tal era o supino empenho com que os feiticeiros do céu cultivavam os sentimentos mais crapulosos numa imensidão de pessoas.

Aquilate-se de tal pompa e delírio, a partir, por exemplo, do relato feito a el-rei pelo Corregedor Francisco Toscano, após auto-de-fé no Porto (nos primórdios, houve também Inquisição no Porto e em Tomar): «O auto foi bem feito e sossegado, com boa ordem que nele houve, pôs grande espanto a gente desta terra, que nunca outro tal verão. Estimou-se a gente, que a ele veio assim desta terra como de fora, em 30 000 pessoas, e parece que esta justiça foi feita por vontade de Deus, que chovendo os dias antes de muita água e vento, o dia do auto subitamente tornou mui sereno e claro; durou o auto com a queima até às 5 da tarde, nesta terra houve muito proveito, e fruto assim espiritual como temporal depois que a Santa Inquisição é nela...»

No contexto do auto-de-fé, era feita, em requintada e lenta procissão, a ida até à complexa construção, ou seja, o engalanado palco, onde, além de muitas e luzidias liturgias, cerimoniosamente seriam lidas as culpas das vítimas: havia, como habitualmente, cruces levantadas, estandartes com labores em ouro e prata, com dísticos em latim (no estandarte do Santo Ofício, levado pelos Dominicanos – o estandarte do seu «mártir», «S. Pedro de Verona» – entre outras, ia afixada a palavra latina «misericórdia», ou seja, aquilo que nunca teve ele, inquisidor, monstruosamente refractário à sensibilidade cristã) e em cujas borlas pegavam «familiares do Santo Ofício», etc. Uma procissão, antecipada e solenemente proclamada, em que todas as suas componentes, precedências, espalhafatos, liturgias, pormenores, estavam tradicional e rigorosamente definidos. Nesse ritual de sádica imolação, rebuscava-se a mais subida visibilidade (com protocolos, reverências, luxuosas indumentárias, etc.) para a dimensão idolátrica da «alta-roda» clerical e, também, da secular, assim como, em antítese, se rebuscava toda a visibilidade para a vexação dos condenados, que lá iam, descalços, no meio de dois «familiares do Santo Ofício», por ordem da gravidade das respectivas «faltas» imputadas, envergando vexantes indumentárias e apetrechos inquisitorialmente prescritos – «sambenitos», «samarras», «rótulos», «baraços», bem como «carochas» na cabeça, mais vexantemente altas umas que outras, sobre as quais (assim como sobre as «samarras»), segundo instruções dos inquisidores, era feita a pintura, além de mais, de cerradas labaredas e de demónios abocanhadores e galhofeiros, a tanto chegando a troça e o deleite. Os condenados à morte levavam mordaca e as mãos atadas atrás das costas (eram atadas na sexta-feira que antecedia o domingo do auto-de-fé). Os acusados de sodomia levavam «rocas cheias de linho, o braço preso à roca e o fio molhado na boca e atrás deles ia um mariola com um costal de linho às costas» (neste cortejo «sacro», pretender-se-ia, sabe-se lá, que esta espécie de condenados também fosse um notável e picaresco chamariz).

O dito palco, para o qual rumava a procissão, era uma avantajada e muito compartimentada construção, onde, com mais um rol de rituais religiosos e inquisitoriais, se exaltava, no epílogo do horrível calvário das vítimas, o pacto com um deus sôfrego por sacrifícios humanos, resultando o sadismo mais potenciado se associado a cambiantes achincalhantes, circenses, triunfalistas. Atente-se, em «Falsificação da História», Vol. II, pp. 352-353, na descrição, por um lado, desta construção adrede erguida, com «pavimento superior» e «pavimento inferior» e que se compunha de «casas», «pátios fechados», «camarotes», «varandas», «sacadas», «altares», púlpito, cadeiras, portas, escadas, estrados, dois recintos elevados – «um para os moços do coro da Capela Real, outro para os da Sé» – e, ainda, «bancos para espetar as estátuas» (dos que, ausentes, não vinham em pessoa, assim como dos que, já finados, vinham em ossatura ao auto-de-fé), bem como lugares em que se sentavam os penitenciados, etc., e, por outro lado, atente-se na enunciação das personagens que aí tinham espaço reservado, enfim, bastante gente, na quase totalidade membros do clero e da nobreza e, designadamente, «o enviado de Castela», «o embaixador de França», o «núncio apostólico»... (eis pincelada respeitante ao palco do Terreiro do Paço, bem adornado «com as ricas tapeçarias da Sé e da Casa Real»: assentava «em 28 mastros de grandes dimensões, cravados no chão. Em altura de 14 palmos ficava o pavimento superior, que tinha de comprimento 150 em frente do rio e de largo 70 palmos livres – fora as sacadas de um e outro lado»).

Uma vez ali chegada a procissão, àquela mole de gente «industriada» na «Fé» começava por ser dirigido um longo sermão. «Nada há de mais curioso do que a leitura de qualquer destes sermões. Neles se diziam maravilhas tais da Inquisição que excedem a compreensão humana e de mistura com as muitas dissonâncias lhe chamam: ‘Arca da Aliança entre Deus e os homens’, ‘Íris da Paz’, ‘Templo da Justiça’, ‘Céu da doutrina’, ‘Montante da Religião’, ‘gazofilácio da Nossa Santa Fé», etc. (abra-se um parêntese para, a propósito, dizer-se que, no final de já tão longo e mortífero percurso da Inquisição em Espanha – segundo Historiadores, terá sido algo pior a Inquisição portuguesa do que a espanhola –, o Inquisidor-Geral desse País, no Manual dos Inquisidores, em duas longas páginas, proclama as excelsas virtudes e resultados do Santo Ofício: ele, orgulhosa e delirantemente, enaltece a façanha de ter-se travado o avanço da ciência, de ter-se rechaçado a implantação da Liberdade, etc.; diz ser «frioleira bem diminuta» o facto de «sustentar-se o tribunal, em Espanha, do sangue de uns mil viventes por ano... quando se atende às imensas utilidades que nos têm resultado da sua existência... É por virtude destes tão prudentes meios que a Inquisição tem conseguido a mais absoluta obediência da parte do povo para com o seu príncipe e do mesmo modo a completa submissão destes à classe clerical. E não é pouca utilidade a que resulta aos monarcas e potentados do avassalamento inteiro do povo, para que lhes deva parecer um sacrificio dispendioso e mostrarem-se humildosamente rendidos e sujeitos aos inquisidores e clérigos»; e como ele cinicamente rejubila com o facto de, graças «ao estabelecimento da Inquisição na Península», estar a Espanha, em relação a outros Países, numa situação de «baixeza e nulidade», pois, conforme a divina Sabedoria assegura, «aquele que se deixa ficar inferior entre os irmãos é elevado pelo Eterno Padre a um lugar maior no seu reino. Havendo, pois, os Espanhóis conseguido, por meio da fundação do santo Ofício e de todas as outras

instituições ao mesmo análogos..., ser hoje a última e mais desprezível nação da Europa, fica claro que no mundo da verdade, isto é, na outra vida, ocuparemos o sítio mais proeminente e distinto»).

«Algumas vezes, deixou de haver sermão para dar lugar a poderem-se ler as culpas de todos os réus no mesmo dia – tal era a quantidade deles! Autos houve em que se gastaram dois dias e em Coimbra houve dois que levaram três dias. Acabado o sermão, lia-se o edicto da Fé e monitório geral da Inquisição, que mandava, em virtude da santa obediência e sob pena de excomunhão maior, «ipso facto incurranda», a toda a pessoa que soubesse que alguém vivia apartado da Fé...», fizesse denúncia com celeridade.

Eis só o começo duma longa descrição dum auto-de-fé (no caso vertente, o documento respeita a um auto-de-fé em Espanha):

«Um mês antes do auto-de-fé, saíam com grande pompa os ministros da Inquisição, a cavalo, em procissão, desde o palácio do Santo Ofício até à Praça Maior. Ao som de trombetas e tímboles, proclamavam que daí a um mês se fazia um auto-de-fé. Na época competente, levantaram na Praça um tablado de cinquenta pés de altura para a tribuna do rei, tendo à direita um anfiteatro de uns trinta degraus para o Conselho da Inquisição e outros Conselhos de Espanha; acima desses degraus estava debaixo de um dossel o trono do inquisidor-geral, muito mais elevado que a tribuna real! À esquerda outro para os padecentes. No grande tablado havia... duas gaiolas para os condenados, enquanto se lhes lia a sentença. Três cadeiras para relator e pregador. Um altar! Tribunas para embaixadores, grandes do reino e damas da Corte. Palanques para o povo! Um mês depois foi a cerimónia. Uma procissão saía da igreja de Santa Maria marchando à frente com carvoeiros armados de piques e mosquetes para ministrarem a lenha para os condenados ao fogo. Seguiam-se os Dominicanos levando à frente uma cruz branca. Ia depois o Duque de Medina conduzindo o estandarte da Inquisição, honra e privilégio da família! Uma cruz verde envolvida em crepe negro se lhe seguia. Atrás dele iam os grandes de Espanha, pessoas de qualidade e familiares da inquisição cobertos com as capas ornadas de cruces brancas e negras bordadas a ouro. Fechavam a marcha 50 alabardeiros da inquisição vestidos de preto e branco, comandados pelo marquês de Tovar, protector da Inquisição...»

A caminho da fogueira, como se disse já, seguiam, também, «estátuas» de escapulidos e de falecidos, e, encaixotados e sob «samarras», «livros defesos» (proibidos), bem como ossos de vítimas desenterradas.

3.8. Um caso expressivo de pesporrência papal, no séc. XIX

Não será indispensável uma singular bagagem de saber e uma especial acuidade filosófica para apurar-se que, na História, apesar dum jogo dialéctico constante, há muitíssimo de continuidade e repetição. Neste enquadramento, é bem substancioso este historial decorrido na segunda metade do século XIX, que aqui se aponta, seguindo de perto o que, em «Falsificação da História», se exara, a coberto de várias fontes, destas se destacando um estudo de A. Ferreira Marques publicado em «Vida Mundial» (nº 1632, de 9/1970).

O regime político implantado por Pio IX (papa desde 1846 até 1878), nos seus domínios temporais, iria levar à perda dos mesmos, duas décadas depois: inaugurara-se «um sistema de encarceramentos preventivos, que podia arrastar qualquer pessoa ao cárcere, sem julgamento, por simples suspeita de conspirar. Os sacerdotes, que usurparam as funções judiciais, mostraram-se, por vezes, tão cruéis que os oficiais do exército austríaco protestaram (a Áustria era uma das ‘potências protectoras dos Estados Pontifícios’). Renasceram o banditismo e a corrupção e a administração financeira do Cardeal Antonelli foi desastrosa. Surgiram críticas no estrangeiro; já no Congresso de Paris de 1856, o embaixador inglês, Lord Clarendon, dirigiu censuras severas contra o governo do pontífice» (Enciclopédia Portuguesa e Brasileira).

«A sua atitude contra o liberalismo (era ‘hostil a qualquer forma de liberalismo político’) manifestou-se em Dezembro de 1864 na encíclica ‘Quanta Cura’ e no ‘Syllabus Complectens praecipuos nostrae aetatis errores’. Pio IX queria para a Igreja o controlo de toda a cultura e da ciência, de todo o sistema de educação; negava a liberdade de fé, consciência e culto aos outros credos; e eliminava toda a ideia de tolerância. Reclamava a completa independência da Igreja em relação a qualquer fiscalização do Estado; sustentava a necessidade da continuação do poder temporal da Santa Sé e declarava, por fim, que o pontífice não podia nem devia reconciliar-se com o progresso, o liberalismo e a civilização moderna. O aparecimento deste ‘Syllabus’ causou profunda impressão, pois declarava guerra à sociedade moderna e ligava o papado aos princípios do ultramontanismo» (note-se, de caminho: no pontificado de Pio X, papa de 1903 a 1914, são condenadas as «65 proposições do Modernismo, em 1907» e, em Portugal, foi, por ordem deste papa, suspensa, por tendências consideradas modernistas, a revista ‘A Voz de Santo António’).

«A liberdade de consciência foi o mais pestilento de todos os erros» – eis frase de Pio IX publicada em Encíclica.

«Pode dizer-se que o pontificado de Pio IX culminou, em 18-7-1870, no concílio do Vaticano, em que foi proclamada a infalibilidade do Papa e a universalidade do seu episcopado, elevando-o assim a um ponto que nenhum dos seus predecessores atingira». Muitos cardeais, bispos e leigos de renome assumiram atitudes de discordância... e houve até quem foi excomungado. Pio IX, «embora não pedisse ao Concílio a definição da infalibilidade, envidou todos os esforços para o conseguir». Em Portugal, o partido dos «velhos católicos» – a que pertencia Alexandre Herculano –, que não admitiu os dogmas da «infalibilidade» e o dogma, de 1854, da «Imaculada Conceição», foi por Pio IX condenado.

Na senda da reafirmação do poder do papado sobre o poder civil, eis, em 1875, Pio IX a «declarar inválidas, na Encíclica ‘Quod Nunquam’, as leis prussianas sobre as relações da Igreja e do Estado».

Garibaldi, Mazzini, Cavour, Vítor Manuel II, eis alguns dos nomes sonantes que se prendem à difícil «unificação da Itália»/constituição da Itália como nação soberana, o que só depois de muitos e sangrentos combates foi possível, dada a tirânica obstinação do poder eclesiástico e dos seus lacaios. Em alturas, em que, a nível militar, as coisas já não corriam à feição de Pio IX (o qual, em período anterior, tinha perdido «dois terços dos seus domínios», na sequência de batalhas sangrentas), este rejeitava apelos dramáticos de Vítor Manuel II (que se reafirmava como crente), no sentido de acatar um projecto que seria fácil entender como irreversível e que contava com o apoio da generalidade da população, aliás cansada da opressão.

Em 20-9-1870, uma coluna italiana penetra em Roma. Vítor Manuel II submeteu a anexação a plebiscito dos cidadãos romanos, tendo estes «ratificado por maioria esmagadora a união com o reino de Itália’... ‘Contaram-se 153 861 votos a favor da união à Itália e só 1 507 contra ela»; face a isto, fica clarividente o facto de «várias províncias pontifícias», cansadas dessa iníqua «autocracia», terem «pedido a integração no Reino do Piemonte-Sardenha (de Vítor Manuel II)».

«O Estado papal foi incluído no reino de Itália, que definiu as relações diplomáticas com a Santa Sé pela lei de 13-5-1871». O papa «repetidamente protestou contra o facto em termos indignados e até ao fim da vida recusou reconciliar-se com o ‘sacrílego’ rei de Itália». «Pio IX respondeu à tomada de Roma declarando-se a si mesmo prisioneiro e retirando-se para o palácio do Vaticano. Em Maio de 1871, dirigiu uma encíclica ao alto clero condenando a acção dos italianos, afirmando a impossibilidade de reconciliação e apelando abertamente para a intervenção das potências católicas, a fim de restaurarem a sua soberania... Mas os príncipes da Terra ignoraram o apelo de Pio IX». Este rejeitou a chamada «Lei das Garantias (veja-se, no referido estudo publicado em «Vida Mundial», a fortuna que a Igreja acabou por receber, na sequência do tratado de Latrão, como «indemnização» pelas «suas perdas territoriais»), «passando a considerar-se ‘prisioneiro do Vaticano’ e proibindo os chefes de Estado católicos de visitar o rei de Itália».

E, de caminho, no estudo referido, vinca-se aquilo que está ao alcance de todos saber: o Papa «é ainda, hoje, de direito e de facto, um chefe de Estado, com todas as prerrogativas e honras ‘seculares’ de um soberano absoluto» (que, além de mais, dispõe dum vasto rol de pomposos títulos, conforme, sob a epígrafe «Papa: o campeão dos títulos», é evocado pelo diário «O Primeiro de Janeiro», de 26-4-1991).

4. PODERIO ECONÓMICO

Historicamente se verifica que o poderio económico é o plasma em que medram os outros poderes. Qual a igreja tradicional dita cristã que não se envolveu, por sede de riqueza e de vida farta, em sórdidas negociatas, em simonia, em fraudes, em exações, em impiedosa exploração dos povos?

Para além das propriedades e réditos ora abarbatados pelo próprio avassalador poder do clero ora a este entregues como benesses pelo poder secular, para além dos proventos/bens imobiliários obtidos por extorsões/coacção/torpes negociatas, para além das imensas contribuições reclamadas do lastro humano tiranizado, para além da venda de «sacramentos», indulgências, perdões, ritualismos «sacros», «reliquias» para todos os gostos (pretensos bocados da cruz, onde Cristo foi cravado, vendidos como reliquias, «chegariam para carregar um navio de grandes dimensões»), havia ainda esta enorme fonte de riqueza: muitos, mesmo muitos católicos «doavam» património seu ao poder eclesiástico para «remédio» de suas almas, para se libertarem de «excomunhões», para alcançarem perdões, etc. Atestam-no as resmas de escrituras, nos Arquivos. Que ror de pessoas, deixando os filhos ou outros familiares, quantas vezes, na maior miséria, «doavam» tudo ou grande parte do que tinham ao poder eclesiástico, em circunstâncias assaz tenebrosas. Uns doavam valiosas quintas, terrenos e casas, outros doavam até o pouco que tinham – uns socalcos, uns animais, umas ferramentas... (se até os que nada tinham eram sugados até à alma!) Com tal avidéz o poder eclesiástico deitava as garras a essas doações, que, nas respectivas escrituras ou testamentos, não bastando expressamente exarar-se que aquelas eram «para todo o sempre», se prescrevia, para quem de algum modo pretendesse pô-las em causa, a excomunhão, acrescida duma tirada de impiedosas e fulminantes execrações, de cariz similar à do exemplo que se segue: «... seja possesso de todas as legiões de diabos e com as mesmas legiões arderá nos infernos, onde Judas suporta as tenebrosas penas do fogo e como indemnização pague para benefício do imperador um talento de ouro e pague em quádruplo a herdade...»

São elucidativas as avulsas citações que se seguem:

«Em fins do século XV, a Igreja de Roma, com paróquias, mosteiros e conventos espalhados por todos os seus domínios, tornara-se a maior proprietária de toda a Europa. Consta que ela era dona de nada menos que a metade das terras na França e na Alemanha e dois quintos ou mais na Suécia e na Inglaterra... Foi com plena justificação que o erudito católico holandês, Erasmo, escreveu em 1518: ‘A falta de vergonha da Cúria Romana atingiu o clímax... Consta que certo espanhol da época se queixou: ‘Vejo que dificilmente podemos obter algo dos ministros de Cristo sem ser por dinheiro. No baptismo, dinheiro...; no casamento, dinheiro; para confissão, dinheiro; sim, nem mesmo a extrema-unção se consegue sem dinheiro! Eles não tocam os sinos sem dinheiro, não realizam funerais religiosos sem dinheiro; parece que o Paraíso está vedado aos que não têm dinheiro» (citação de «O Homem em busca de Deus», em «Falsificação da História», Vol. II, p. 173).

«Ricardo Konetzke provou, com dados do Conselho das Índias, que, no vice-reinado da Nova Espanha (México), em começos do século XVI, pertencia às ordens religiosas um terço de todos os edifícios, solares, prédios e demais propriedades imóveis. Em meados do século XVIII, dizia-se que metade do vice-reinado do Peru pertencia ao estamento eclesiástico» (Fernando Alvarez Uria, no posfácio intitulado «Conquistadores e Confessores», inserto em «Brevíssima Relação da Destruição das Índias», ed. Antígona de 1990).

«... País de vínculos, comendas e bens da Coroa, dirá Herculano; o juiz do povo Francisco Velho queixa-se, amargamente, em 1632, de que não há nos reinos lavrador que lave em terra própria, por quase toda ser respectivamente das igrejas, reguengos da Coroa, ou foreira a diversos senhores, e os foros e pensões dela, e imposições e tributos imoderados» (Vitorino Magalhães Godinho – «Ensaio sobre História de Portugal», Vol. II, p. 64).

«O arcebispo de Braga e o Bispo do Porto eram os principais senhores que, no século XVI, sugavam a renda feudal do fértil território de Entre-Douro-e-Minho, juntamente com o Duque de Bragança, o marquês de Vila Real, o infante D. Luís, o conde de Vimioso e o visconde de Lima». Havia muitíssimos «coutos» e «honras» e «em pelo menos 23 terras não entrava o corregedor», havia resistência ao «chamado centralismo régio» (ver António Borges Coelho – «Quadros para uma Viagem em Portugal», cit.).

«... Um grandioso relaxamento. As ordens, já extremamente abastadas, não cuidavam senão como se volveriam ainda mais poderosas em riqueza, importando-lhes pouco se os meios empregados para conseguirem uma tal magnificência, opostamente contrária às recomendações evangélicas, eram lícitos ou condenáveis. A cavilação, o fanatismo, a indústria, a subtileza, o terror e toda a sorte de artifícios, supersticiosos e visionários, eram empregados, da parte dos eclesiásticos, para com todas as outras classes da sociedade civil e de forma que vinha sempre a resultar a transmissão de haveres pessoais de cada um destes míseros iludidos para acrescentamento do já avultado património clerical, e tal era a força da subserviência dos padres, nesta época, que nenhuma dúvida tinham em pôr a preço a absolvição dos pecados que somente eram perdoados em face das doações ou esmolas dos penitentes – a comprovação deste hábito desdourante já nós mesmos oferecemos ao público no tomo I da ‘História de Portugal’, época I, capítulo V, pág. 265 e segs, onde se diz demais para se julgar do quanto a classe sacerdotal abusava então da credulidade do povo, obrigando-o a doações em prejuízo da sociedade e chegando a tal excesso os efeitos perniciosos duma extorsão tão abusiva, neste nosso Reino de Portugal, que foi mister acudir-se-lhe com a exibição duma lei proibitiva. Aliás, todo o Reino teria pertencido aos corpos ditos de mão-morta e constituiria um como só passal religioso» – a expressão «corpos ditos de mão-morta» trouxe-me, de supetão, à mente que alguns Portugueses «pró-napoleónicos», na altura das invasões francesas, «solicitaram a Napoleão a outorga de uma constituição», onde fossem consignados certos direitos, tais como «a apropriação dos bens de mão-morta», «a igualdade dos cidadãos perante a lei», «a liberdade de imprensa e a liberdade religiosa», fazendo-se menção, em «Falsificação da História», além de mais, à chacina, por turbamultas, de vários concidadãos apontados como simpatizantes da causa napoleónica, apodados de jacobinos.

Em «Arquidiocese de Braga» (coord. de P.e Avelino de Jesus Costa), pp. 153-154, ao aludir-se à indisciplina, relaxamento, injustiça/corrupção dos mosteiros, designadamente os beneditinos, fala-se, além de mais, na dilapidação do património e rendas destes pelos abades comendatários, quer locupletando familiares e amigos quer esbanjando «para seu lamentável estado moral e religioso, pelo mau exemplo que muitos davam».

Ainda recentemente, o diário «Correio do Minho» dissertava sobre a enorme riqueza do mosteiro beneditino (onde se professava voto de pobreza) de S. Miguel de Refojos de Basto, situado numa bem pobre zona deste País: à altura da nacionalização de bens decretada (1834) por Joaquim António de Aguiar, possuía vastíssimas propriedades em Trás-os-Montes e no Minho (sem ombrear com a colossal fortuna de outros mosteiros), tendo, então, o respectivo edifício monacal, enorme e imponente, apenas um abade, um prior, doze monges e vinte e cinco criados.

Insira-se uma achega histórica que não deixará de ser pertinente:

Em 1184, Pedro Valdo, rico mercador lionês, dá tudo aos pobres. Com as suas convicções e conduta passa a identificar-se muita gente – os Valdenses –, tantos destes ora massacrados ora atirados para a fogueira (acerca deles, aduza-se da Enciclopédia Verbo este breve excerto: «condenavam a pena de morte e o serviço militar»).

«Em 1209, Inocêncio III aprova a regra de uma ordem que vai tentar fazer-lhes concorrência (aos Valdenses) no terreno da pobreza voluntária: o franciscanismo» (Raoul Vaneigem, em «As Heresias», cit.). Francisco de Assis, de família nobre e rica, tendo começado por ser boémio, funda, após grave doença, a Ordem Mendicante e, para protector desta, escolhe o seu amigo Cardeal de Óstia (da família dos Condes de Segui e sobrinho de Inocêncio III), que veio a ser o papa Gregório IX e que o canonizou assim como a Domingos de Gusmão. A Gregório IX (não surpreende o facto de ser cardeal quando com 26 anos, pois, por exemplo, Bento IX, da família dos condes de Túsculo, foi eleito papa, por influência de seu pai, quando tinha doze anos, tendo vindo, após vários escândalos, a vender a tiara, em 1045, pela quantia de 1 500 libras de ouro, a seu padrinho, que foi Gregório VI) ficou a dever-se o passo decisivo para o estabelecimento da Inquisição Medieval e, além de outras sinistras atitudes (ver, designadamente, o que se regista em «Falsificação da História, Vol. II, p. 210), o incitamento à 6ª Cruzada (Francisco de Assis tomou parte na 5ª Cruzada). Pois aconteceu que a referida Ordem Mendicante, após a morte do fundador, dividiu-se em duas «tendências»: os «espirituais» (afectos à pobreza voluntária) e os «conventuais» («que aceitavam o enriquecimento da Igreja e da Ordem»). Os franciscanos «espirituais» passam, muitos, a ser ora massacrados ora atirados para a fogueira. Miguel de Cesena, na sequência da bula «Cum inter nonnullos», que lhe execra as convicções como «heresias», refugia-se junto do imperador Luís de Baviera e Anjo Clarenó exila-se em Basilicata.

Hoje, tantas são as igrejas/religiões que, com despudorado calculismo, brandindo versículos bíblicos, dão continuidade a essa história de «saque» e embuste, ensandecendo os ouvintes (mais são embalados os fragilizados e os ambiciosos) com uma verborreia beatífica, encantatória, repisando-se que quem ali deixar uma mui vultosa dádiva receberá, designadamente em «bênçãos materiais», várias vezes mais do que o que ofertou, alcançando grande «prosperidade» (girando as religiões/igrejas à volta do sincretismo «altar das oferendas»/«altar sacrificial», que persistes Tu, ó Deus de Amor, em dizer-nos sobre o acabado de referir «altar sacrificial/altar do holocausto»?...).

5. EM TORNO DO SEXO, UM HISTORIAL DE VIOLENTAÇÕES, DE BESTIALIZAÇÃO, DE ACOMETIMENTOS «CONTRA NATURAM»

5.1. Introdução

Veja-se, por exemplo, em «Falsificação da História», o que, a este nível, perpassava a Europa dita «cristã» e inundava o Mundo por ela subjogado.

Tais monstruosidades foram tão sistemáticas e encaradas como tão naturais sobre o Mundo colonial que este considerando se impõe:

Ao atentar-se, profundamente, na desbragada luxúria e na indescritível violência sexual (na bibliografia citada, muito se versa sobre este assunto), em que o «empreendimento» das «conquistas»/«dilatação da Fé» afogou a imensidão das gentes espezinhadadas, indagar-se-á o porquê, face a isto, da transigência/complacência da Igreja Católica, ela que se afanava em apregoar horror ao sexo! Para a Igreja o que sobremaneira importava era a «epopeia» de alargar-lhe o poderio (e fortuna) no Mundo (o poderio, enfim, de um «deus» vergado aos argumentos dos seus medianeiros), pelo que fecharia os olhos (não será esta expressão demasiado branda se, por exemplo, atentarmos no facto do clero negociar abertamente em escravos/escravas e até, com certa frequência, serem-lhe pagos em «bichas captivas» os emolumentos devidos por actos sacros?) a torpores e agressões sexuais cometidos sobre tão reles, tão despiendo «gado»... Assim se explicará que, de forma tão natural, irrecusável e sem freio, a engrenagem de «fazer cristandade» (designadamente enorme percentagem do clero) se tenha atirado sobre esse interminável leito de fartura lúbrica!

E é por demais sabido que, igualmente, na Europa, enorme percentagem do clero vivia numa grande chafurdice sexual, havendo, em tantos casos, gritantes aberrações e sendo isto plenamente notório, mas aos «caídos em desgraça» (mormente os simples clérigos e freiras) não se lhes perdoava (em nome duma estranha «castidade», que fazia do sexo uma obra prima de Satanás) qualquer atitude considerada não «ortodoxa», neste domínio.

Os que não têm em si o Amor, os que não se movem no universo do Amor, geralmente fazem do sexo, exactamente, um universo, assumindo uma destas atitudes aparentemente opostas: uns exploram-no, afanosamente, na ânsia de dele colherem o que ele não pode dar, outros atribuem-lhe toda a repelência e perniciosidade (há quem chame a isto «fenómeno de exaltação sexual»), muito embora, em segredo e no íntimo, a maioria destes o adorem como o apetite por excelência – uma espécie de antítese em que os dois aspectos contendentes, a doutrina e a prática, mutuamente se abraçam num requinte de sordidez e incongruência (e, ademais, penso poder dizer isto: uma alma que não acolhe o Amor, que o rejeita, é indiferente a altos valores ou até abriga o ódio, encapotadamente ou não, com este ou aquele cariz).

Em matéria tão vasta, eis uns simples fios da vasta malha do quotidiano, no mundo colonial:

O comportamento dos Portugueses era tão cruel e sujo que, desde logo, os povos se convenceram de que não bastava, na tentativa de conter-lhes, por momentos apenas (o que não se perpetrasse logo, seria executado logo depois), os ímpetos de destruição, ofertar-lhes os mais valiosos presentes e adiantar-lhes o pagamento de tributo, havendo, também, que, para o efeito, cevar-lhes o baixo-ventre, pondo-lhes à disposição as mais belas raparigas, designadamente as próprias filhas.

Há um imenso acervo de documentos a atestar o referido comportamento, quotidianamente verificado em todas as paragens; mesmo quanto aos confins do Império, a Insulíndia, há fartura de registos, tão só um destes (recolhido dos manuscritos «Les Indes Portugaises et Hollandaises») aqui se exarando:

«... eles raptavam nos caminhos e mesmo nas casas as raparigas que achavam do seu agrado, obrigavam-nas a satisfazer a sua volúpia e, depois de vários se terem servido delas, as reenviavam. Eles chegavam mesmo ao cúmulo da tirania de, sempre que queriam divertir-se com a mulher dum Amboiniano, colocarem as suas armas diante da porta para dar a conhecer ao marido que não podia entrar em sua casa, o que ele não ousaria fazer sob pena de perder a vida» – e o mesmo autor regista, por exemplo, como foi executado um «orancai», chefe de aldeia, porque desta afugentara uns Portugueses que aí tinham ido cometer graves tropelias: Meneses, Governador das Molucas, mandou atar-lhe os braços e lançar contra ele cães ferozes.

Note-se que, não obstante a China ser um País poderoso, logo nas primeiras abordagens feitas a este País por Portugueses, foram raptadas Chinesas: em 1518, Simão de Andrade parte com uma frota para a China, aqui «se apoderando de alguns lugares, que fortificou, após o que pilhou a região, apoderando-se de bens e raptando filhas dos Chineses, que, cansados das suas extorsões, o atacaram, mataram uma parte dos seus homens e fizeram muitos Portugueses prisioneiros» («Les Indes Portugaises et Hollandaises»). E, mais tarde, tornou-se até profuso o tráfico das «alvas» Chinesas – as designadas «mitsai». Era também intenso o tráfico de indianas, malaias e Timorenses...

Quanto a violências e atropelos sexuais, é imperioso ter-se consciência (ver «Falsificação da História», cit.) do que se passava, em colónias de África, no nosso tempo, designadamente no contexto do aniquilamento de muitas povoações, entre as quais, Wiriamu, Mucumbura, Chawola, Juwau, Chinyerere..., importando, do mesmo modo, estar-se ciente do que, nos nossos dias, era possível verificar-se em Timor (ver «Uma 'deusa' no Inferno de Timor», cit.), onde estive entre 1965 e 1967.

Na lógica de «abyssus abyssum invocat» (abismo chama abismo), após fartura, após empanurice de crapulosos acometimentos sobre mulheres, em muitos indivíduos se operou (travessura do Maligno!) uma derivação dos instintos para experiências pedófilas, designadamente sobre crianças do sexo masculino – contra tal clamando, por exemplo, o Bispo Bartolomeu de las Casas, no séc. XVI, em «Brevíssima Relação da Destruição das Índias».

5.2. Exportação de pobres raparigas para acasalar nas mais remotas paragens coloniais

Eis aqui apenas alguns dos eventos duma política (política de bestialização, passe a expressão), que, além de mais, também visava reforçar o domínio colonial e engendrar um tampão humano que resistisse perpetuamente à ansia de libertação dos nativos:

João Furtado de Mendonça, que foi governador de Angola, desde 1595 a 1602, ao partir para Luanda, levou 12 raparigas (raparigas «erradas») enviadas pela Casa Pia das Convertidas.

Em 1633, define-se, em Lisboa, um projecto «com o fim de povoar de Portugueses a costa oriental africana, sobretudo na vizinhança das minas de prata». Entre as medidas, figurava esta: «A Casa Pia (das Convertidas) de Lisboa, encarregar-se-ia de enviar as raparigas necessárias para os casamentos com os Portugueses estabelecidos nas supracitadas províncias (Rios de Cuama e Monomotapa)».

Para Moçambique eram enviadas, entre outras, as órfãs da Índia. António Galvão levou mulheres para as Molucas.

Na Zambézia, designadamente entre 1677 e 1681, foi «enviada... muita gente, tanto homens como mulheres, para os célebres Rios de Sena ou Rios de Cuama», acontecendo que o «clima não favorecia muito esta colonização».

O vice-rei João de Castro «colonizou a Índia com órfãs de el-rei levadas de Portugal».

«Em 1497, recebeu S. Tomé muitos moços judeus que D. Manuel mandara separar de seus pais. Por esta altura, intensificou-se ainda o povoamento de S. Tomé com o envio de bastantes degredados, aos quais se deu uma escrava a cada um».

O rei João II mandou bastantes Judeus para a África do Norte, sobretudo para Arzila e Tânger. «Quanto a várias crianças, mandou-as para a ilha de S. Tomé... O fim de el-rei era povoar a ilha».

Também, por mais que uma vez, se decretou o envio de ciganos para paragens coloniais (ver Olímpio Nunes, em «O Povo Cigano», cit.). Em «A Inquisição», é referido decreto que determinava se retirassem os filhos aos ciganos para serem despachados para S. Tomé.

Entre si gracejariam os iníquos: está ou não certo atirar seres embrutecidos para as selvas tropicais e acasalá-los como quem acasala coelhos para criação se, de facto, a liberdade, a felicidade, o «cristianismo», o céu, foram feitos para homens e não para animais?!

A Casa Pia das Convertidas (e não só) estaria sempre cheia de raparigas «erradas»... É fácil entender que houvesse idílios às escuras (passe a expressão), pois que, por um lado, os homens eram arrastados, uns após outros, aos milhares e milhares, para o jogo da morte, e, por outro lado, os «senhores» empenhavam-se em tirar partido (são, a propósito, expressivos alguns literatos da época) do desalento, do desespero psíquico, moral e económico das mulheres e filhas do nosso povo. E houve muitas raízes a manter a ligação do presente ao passado... Há alguns anos atrás, a taxa de «partos ilegítimos» em Portugal era das mais elevadas da Europa (ver Óscar Soares Barata – «Introdução à Demografia», cit.).

5.3. Simbiose dum desbragado deboche (designadamente em mosteiros) com um ascetismo/misticismo tão imolacionista e cruel como hipócrita e calculista

Historie-se um pouco:

«A divisão dos cristãos em clero e leigos impôs-se, na prática, muito antes da consagração jurídico-canónica que veio a receber no cân. 107º (Código de Direito Canónico), que diz: 'Por instituição divina, há, na Igreja, clérigos distintos dos leigos...'» Nesta conformidade, havia que definir-se um estatuto para tal casta, que lhe conferisse uma auréola/«sacralidade» e a «separasse» do lastro demográfico deste mundo. «Estatuto que se pretende dotado de tal exotismo e eficácia, que lhe credite o lugar por que sempre lutou: acima das outras classes... Estatuto, por consequência, cuidadosamente elaborado e sagazmente inculcado, para que não restem dúvidas sobre a imagem dos clérigos e respectiva supremacia sobre o nobre ou mesmo o príncipe. Daí que seja um estatuto fundado sobre o negativo: não à família, não ao trabalho profissional... Os ministros da Igreja eram 'separados do povo, deixaram de fazer parte do povo...'» (veja-se, em «Falsificação da História», o que aí se desenvolve, em grande parte a coberto do Doutor Silva Campinho – ex-Padre).

E, no sentido deste estatuto tão altaneiro, tão divinal, já desde os primórdios da era cristã, vinham dando largos passos muitos líderes religiosos que iam exacerbando e impondo «aos seus rebanhos» mixordentos ascetismos que vinham de longe (do paganismo, do judaísmo...) Eles insistentemente dejectaram na alma do lastro humano conspurcantes e desnaturantes princípios do encratismo (que apontava o casamento como algo de horroroso), do gnosticismo, do montanismo (temática explanada em «Falsificação da História»). O casamento era encarado como uma consequência do pecado e, face à concupiscência/fealdade das relações sexuais entre marido e esposa, aconselhava-se aos cônjuges a ascética purificadora de as não terem. Enfim, densas trevas engendradas por consciências sem o sentido da luz, ditames alijados contra multidões, não raro por velhos de coração seco, em muitos casos, atarantados pela recordação do seu passado hipócrita, que não voltava mais, contrariamente aos seus recônditos desejos... De caminho, citando-se Juan Eslava («Historia secreta del sexo en España»), transcreva-se este passo dum requerimento de divórcio que remonta ao Império Romano (tempo de Antonino Pio): «Tudo nos corria bem até que minha mulher se converteu ao cristianismo. Gozávamos dos prazeres do amor, mas agora não faz mais que falar-me do castigo eterno e as coisas andam mal. Por isso, solicito o divórcio».

O celibato era uma das primaciais medidas que iriam consagrar o clero como uma casta, lá bem alcandorada como porteira do «céu», com uma aura tal que relegava para prostração na lama o lastro, mesquinho e idolatrante, dos raizeiros humanos. Os próprios objectos afectos ao múnus dessa casta eram tidos como sagrados.

O figurino da vida monástica, enraizado em cartilha que exaltava o celibato e uma misantrópica desvalorização da interacção cristã, foi, conforme o assinala Silva Campinho, tornado extensivo por líderes religiosos ultra-rigoristas ao clero secular e, de certo modo, a «toda a Igreja». «Pretende-se fazer da Igreja um grande convento; dos cristãos, monges; da regra monástica, o código da vida cristã – eis o pan-monaquismo de que fala Hans Kung».

Foi de vários séculos o percurso da imposição do celibato, posto que contra tal eram significativas as resistências. Para que haja um vislumbre sobre a crueza desta trama, apenas dela aqui retenho, à laia de amostra e sob a forma de itens desgarrados, os seguintes marcos, respeitantes a diferentes épocas:

«Decidimos proibir totalmente aos bispos, presbíteros e diáconos o uso do matrimónio com suas esposas e a conseqüente procriação de filhos...» (Cânone 33 do Concílio de Elvira).

Dispõe o cânone 5 do III Concílio de Toledo que os incumpridores do celibato «sejam castigados segundo os cânones e as respectivas mulheres sejam vendidas pelos bispos que entregarão aos pobres o seu preço». E o I Concílio de Sevilha alarga a medida não só às esposas, mas também a todas as ‘estranhas’ que sejam encontradas na companhia, isto é, na mesma casa, dos clérigos. Pelo que instituía um corpo de ‘juizes’ que seriam os vigilantes e executores das ordens do bispo (cânone III)».

E o cânone 10 do IX Concílio de Toledo dispõe: «... Por isso, qualquer clérigo, desde bispo a subdiácono, que de agora em diante gerar filhos, de uma relação detestável com mulher, serva ou livre, será condenado com as penas canónicas. E a prole nascida de semelhante profanação, não somente não receberá a herança dos pais, como ficará para sempre escrava daquela igreja de cujo bispo ou clérigo inferior tiverem ignominiosamente nascido.»

Sob o papado de Leão X, determina-se, conforme nos transmite o Doutor Silva Campinho, que «toda a mulher unida (mesmo por válido matrimónio) a um padre, é considerada ‘prostituta’ e, como tal, imediatamente transformada em escrava do palácio de Latrão (residência oficial do papa)».

Chegou-se ao ponto de «vários concílios da época» obrigarem os bispos a «rodear o próprio leito de alguns clérigos inferiores, para vigiarem a sua castidade».

Também aqui se retenha uma ténue amostra de nauseabundas proclamações:

A mulher, no dizer de «S. Clemente de Alexandria», «devia corar só ante a ideia de ser mulher»; no dizer de «São Tomás de Aquino», ela, «enquanto indivíduo, é um ser medíocre e defeituoso»; e indo «S. Jerónimo» (tradutor da Vulgata) ao ponto de asseverar que também «é adúltero aquele que ama com demasiado ardor a sua esposa». «João Crisóstomo diz que o ‘casamento teve origem no pecado e na morte’ e que o seu fim é apaziguar a concupiscência que emana do pecado». «Santos» dos mais alcandorados nos altares exararam até que, dada a referida pecaminosidade da relação sexual conjugal, em não raros recém-nascidos podiam reflectir-se afectações diabólicas. O papa Leão Magno impõe: «... mesmo os subdiáconos, como ministros do altar, têm que se abster de toda a união sexual..., de modo que os que têm mulher vivam como se a não tivessem e os que não têm, assim permaneçam...» por o «serviço do altar» exigir que os «ministros» se «guardem dignos», particularmente se preocupando o papa com os «vasos sagrados», em que não podia tocar quem se «sujava» no «leito conjugal».

Homens assim, industriados no desamor, proscrevendo o Amor, degradavam a cópula conjugal ao ponto de mais não ser que um acto rítmico-sensitivo (expressão recolhida de um compêndio de Antropologia Cultural), para cúmulo enregelado, emporcalhado, com sórdidos teosofismos. Orígenes foi ao ponto de se castrar (esta atitude extrema fez-me recordar a alusão feita em Pablo Larraneta, cit., ao «cinto de castidade» – aparelho que, fechado à chave, impedia o acesso aos genitais da mulher, durante temporada de ausência do consorte –, alusão essa que só por si, independentemente de algo mais, me leva a evocar esta realidade histórico-antropológica: entre os europeus, à ausência de higiene espiritual era, nessa altura, paralela a grande falta de higiene corporal, enquanto que, por exemplo, na cultura judaica e na islâmica, bem mais atenção se prestava aos cuidados higiénicos com o corpo).

Enfim, uma certa diabolização da mulher (desgraçada da mulher por ter sexo e a ele, afinal de contas, se resumir!) e uma quase diabolização do casamento.

Teve «S. Jerónimo a desfaçatez de assinalar que enviuvar e voltar a casar era atitude similar à dum cão que vomita o fel e volta a ingerir o vómito».

Num livro religioso do século XVIII, dá-se o exemplo dum indivíduo que crepitava de santidade exactamente porque, tendo casado, mantivera-se «casto e não tinha feito offensa a sua mulher», ou seja, não se relacionava sexualmente com ela.

Uma esposa cometia pecado se sentisse prazer na relação sexual com o seu marido. E, entre outras determinações castrantes, sujas, asfixiantes, assinale-se esta, na medida em que cinicamente picaresca: «Pecam os cônjuges entre si quanto ao acto sexual (no qual deve ser observado o modo e a posição): se não é usado o vaso devido (vagina), mas se a cópula é tida no vaso traseiro (ânus...); e ainda (é pecado) se o posicionamento para a cópula é por trás, de lado, de pé, sentado ou se o homem fica por baixo («Peccant cônjuges inter se circa actum conjugalem – Debet servari modus sive situs; imo ut non servetur debitum vas, sed copulam habetur in vaso praepostero. Si fiat a postero, a latere, stando, sedendo, vel si vir sit succumbus»).

E ora das mais íntimas vivências ora das mais loucas fantasias sexuais era obrigatório fazer o padre, no confessionário, profunda devassa, recorrendo a chocantes questionários urdidos pelos bastiões da Teologia vigente. Para se ficar com uma palidíssima ideia da gama de aspectos expressamente indagados através de questionários eclesiasticamente aprovados, refira-se que, numa das muitas perguntas, se indagava do homem se, «como muitos costumam fazer», introduziu o seu «membro viril» no «orifício duma tábuca perfurada», de modo que, «com agitação e prazer», ejaculou; e, numa das muitas perguntas dirigidas à mulher, indagava-se se ela, «deitando-se por baixo dum jumento», imaginara «cópula carnal» com o animal.

Conforme o sublinha Silva Campinho, «celibatários e virgens constituíram-se na aristocracia que dominou a Igreja»; e ele assinala uma espécie de vaidade dos mesmos (embalados em privilégios e num tratamento reverente e preferencial) e a avidez de poder.

Seria grande erro histórico e moral falar de «virgens» (homens e mulheres) sem falar de hipocrisia, sendo necessário voltar a referir essa infinda borra de torpezas sexuais. Por exemplo, Silva Campinho, referindo-se ao comportamento das «virgens» da altura do concílio de Elvira, usa a expressão «corruptela geral»... Nicolau de Clemengis, reitor da Academia de Paris, que fez um tratado sobre a corrupção na Igreja» (1313), diz: «Os leigos estão de tal modo convencidos da incontinência dos clérigos, que, na maior parte das paróquias, recusam todo o padre que não tenha concubina, no que vêem uma espécie de segurança para as próprias esposas e filhas, todavia, mesmo assim, não estão fora de perigo.» Brígida da Suécia assevera que «alguns conventos de religiosas mais pareciam lupanares do que claustros».

A nível do clero, em geral (a vida monacal incluída), vem do fundo dos tempos um sinistro panorama: «vícios», deboche (a nível, designadamente, do mais alto clero e papas); enorme avidez ora de riquezas – a «corruptora de sempre» (mesmo a nível da vida monacal, onde professado voto de pobreza) – ora de poder; sumária ou quase nula educação escolar (e religiosa), sendo, em quantos casos, alcançadas nomeações apetecidas por mero «favor» dos príncipes ou do rei; alheamento em relação aos problemas do povo...

Pablo Larraneta, citando, designadamente, o já referido estudo de Juan Eslava, põe-nos perante moldes e circunstâncias do enorme deboche do clero (e Roma era a capital do fenómeno), «mas pregavam aos casados coisas impossíveis: nas leis eclesiásticas, exigiam abstenção sexual nos quarenta dias do Advento, oito dias do Pentecostes, domingos e festas de guarda, Quaresma e dias de jejum, até deixar ‘tranquila’ a esposa uns oito meses do ano» (Silva Campinho, ao referir-se, a dado passo, a posições teológicas do séc. XIII que sustentavam não poder «o acto conjugal praticar-se sem pecado, pelo menos venial», não deixou de assinalar os motivos que aquelas consignavam para a «proibição de relações conjugais em quase todos os dias da semana: à Quinta-feira, em memória da prisão de Nosso Senhor; à Sexta-feira, em comemoração da sua morte; ao Sábado, em honra da Santíssima Virgem; ao Domingo, dia da Ressurreição; à Segunda-feira, dia consagrado aos defuntos; e ainda certos dias de festa»).

Escudado na História, Campinho transmite-nos que «a vulgaridade, a licenciosidade e a violência da sociedade feudal eram amplamente partilhadas pelos clérigos de todos os graus hierárquicos, não excluindo o próprio papa», assinalando, também, a «prática frequente de ordenar homens contra vontade» e o costume de «fazer ingressar na vida clerical crianças desde os primeiros anos da sua infância, por vontade dos seus pais...» (refira-se, de caminho, que, no historial da Igreja, papas houve com menoridade e houve meninos de cinco anos investidos em cardeais).

Conforme bem o observa Campinho, também uma enorme ganância estava subjacente à Lei do Celibato, pois esta era «a melhor garantia para a indivisibilidade do património da Igreja», tornando intransmissível o património eclesiástico: vir-se-ia «a considerar todos os filhos dos clérigos como ‘incestuosos’, determinar-se-ia a sua rejeição social, a sua feroz proscricção e nega-se-lhes o direito sucessório (e nem sequer podem ser contemplados com doações)».

No percurso da imposição do celibato, falta atentar no desempenho do papa Gregório VII: antes de ser papa, instigou antecessores seus a encarniçarem-se na imposição do celibato – foi o que fez como secretário de Gregório VI («outro beneditino, padre muito rico, que comprara a ‘tiara’ pontifícia a Bento IX) e continuou a manter forte pressão junto de Leão IX e sucessores. Até que, em 1073, ele próprio, que era «preceptor na corte alemã do futuro imperador Henrique IV – a quem, mais tarde, haveria de humilhar, veementemente, em Canossa» –, é alcançado a papa. Note-se que «o papado era, por essa altura, apenas um lugar da escolha do rei da Alemanha», ocupando-o «naturalmente quem lhe fosse mais servil e tivesse melhores ‘cunhas’ (era o ‘Sacro Império’!)».

Com Gregório VII, é recrudescida uma violência já grande. São declarados «nulos todos os casamentos contraídos pelos clérigos de qualquer grau». «O papa trata como ‘prostitutas’ todas as mulheres de clérigos, mesmo que unidas em válido e lícito matrimónio cristão». E aí de quem não lhe obedeça! Há um seu «exército» que o secunda: uma turbamulta de monges que, por sua vez, arrebanham populares fanatizados e dos mais baixos instintos, sanguissedentos, e começa a caça: «Os ‘padres casados’ são assaltados, suas casas saqueadas, muitos são massacrados e outros mutilados».

E, é claro, também se dá a «caça às mulheres dos padres»: muitas delas e suas filhas foram violadas e mortas.

E, por decreto dele, «os príncipes poderão fazer das ‘mulheres dos padres’ suas escravas».

Mas a coragem, a resistência continua. Por exemplo, a de muitos padres alemães: proclamavam as posições papais como heréticas e plenamente anti-cristãs.

É límpido, veemente e lancinante todo o texto duma carta dos padres de Cambrai dirigida aos da província de Reims. Visa-se a conjugação de esforços para assunção de legítima defesa face a tão iníquos inimigos. Depois de asseverar-se, nessa carta, que «não bastando a Roma depor sua Majestade real, excomungar metropolitas, expulsar bispos», impõe o celibato ao arripio do cristianismo e da Natureza. E, a dado passo, diz-se, designadamente, haver conhecimento de regiões onde o «medo do casamento tem conduzido a práticas monstruosas».

E o apelo aos padres de Reims começa assim: «Se tendes coração e se sois homens, deveis desprezar estas ordens...»

(Entre parênteses, evoque-se um apontamento de Fernando Alvarez Uria, ob. cit., assinalando que «mais de mil clérigos se transferiram para a Barberia», fugindo à misoginia imposta pelo Cardeal Cisneros, o qual, por duas vezes, foi regente do Reino).

A lei do celibato foi ratificada, solenemente, no Concílio de Trento, não obstante o posicionamento adverso de notáveis clérigos e leigos (assunto desenvolvido por Silva Campinho no capítulo «Trento proibiu o casamento aos padres para melhor os manter dependentes do papa»).

E é do referido autor esta frase que nos diz tanto: «Trento aprende as lições da história e institucionaliza a deformação da personalidade do jovem candidato a ‘padre’, como meio de fazer ‘eunucos’: Trento cria os seminários».

O Concílio de Trento (iniciado em 1545) ocorreu numa altura em que Roma era, «mais do que em qualquer outra época, a ‘grande prostituta».

Por esses tempos, várias personalidades de renome internacional clamam contra tanta imundície e tão escabrosos escândalos «desde a mais remota casa paroquial à corte pontifícia». «Se em Roma os bastardos dos papas enchiam as ruas, como impedir os simples párocos de ter mulheres?...», assim clama Daniel Rops, não deixando de assinalar, por exemplo, que «em 1414, por ocasião da celebração do XVI Concílio Ecuménico, setecentas prostitutas se foram instalar em Constança, local dessa assembleia de bispos...»

A imposição do celibato e a inoculação dos referidos ascetismos/teosofismos induziram, além de em muita iniquidade e indignidade, igualmente em muita infelicidade, loucura e perturbantes desvios comportamentais, designadamente em enviesamentos «contra naturam» (sendo mais que conhecido o historial da homossexualidade, da pedofilia – esse imenso entulho submerso de que uma parcela está vindo, actualmente, à tona, na comunicação social, nas barras de Tribunais, e a que algo se alude, por exemplo, em «Falsificação da História», Vol. I, p. 194). Face à História, será impertinente dizer-se que a lei do celibato, ao vedar ao clero a possibilidade de ligação, pela maravilha do Amor (como conceber-se que se negue Amor por Amor?), a uma companheira, afinal lhe abriu portas à tentação de estar disponível para várias? Sim, a História fartamente nos documenta ter havido enorme deboche (e até gritantes aberrações sexuais), nos diversos níveis da hierarquia, incluindo papas. Condenava-se a mulher, mas, afinal, tanto em oculto como escandalosamente, divinizava-se-lhe o sexo. Por ser até picaresca, aqui fica esta pincelada: o Cardeal Henrique, inquisidor-geral, que ficou na História com o cognome de «Casto», passou a ser rei (entre 1578 e 1580, ano em que faleceu), sucedendo ao rei Sebastião, que não deixou descendente. De concerto com outros magnates deste País, o insensível inquisidor, já caduco, já com os pés na cova, como costuma dizer-se, ele que tinha cruelmente amarfanhado e calcinado tantos infelizes no inferno da Inquisição (designadamente padres e freiras caídos em desgraça por idílios considerados não ortodoxos) pede ao papa autorização para casar-se, argumentando ou pretextando com a necessidade de engendrar um descendente (aspirava casar-se com a rainha-mãe de França).

E, de caminho, note-se: nesse mundo dominado, «ab extrinsecu» e «ab intrinsecu», pela Igreja Católica (além de outras), os casamentos, a nível do estrato social cimeiro, eram, muito frequentemente, contratados, negociados por outrem que não as próprias nubentes e, algumas vezes, que não os próprios nubentes (e não era rara a perversa interferência do poder eclesiástico também neste foro e outra coisa não seria de esperar de quem dominava não só o mundo, mas também uma imensidão de consciências – e dominava o mundo, sobretudo, porque conseguira, exactamente, dominar uma enormidade de consciências). Arranjava-se, enfim, um sexo para outro sexo, após manobras negociais (no cadinho destas, a mulher não aparece, afinal de contas, resumida a uma realidade sexuada?) conduzidas por perversos interesses («status» social, poderio, riqueza, etc.), aparecendo a Igreja, com o «sacramento» do matrimónio, a «autorizar» o acometimento do «varão» sobre (ou contra) as «vergonhas» femininas (dê-se um só exemplo: o Papa Pio V começou, de acordo com conveniências do momento, por «oporse à ideia do casamento do nosso rei D. Sebastião com Margarida de Valois, irmã do rei francês Carlos IX...»).

Termine-se com uma confidência: faleceu, há vários anos, um padre amigo que ia exarando, frequentemente, aquilo que ele considerava belas peças da sua veia poética, mas que não são senão um acervo dos mais inestéticos e desbragados delírios sexuais (guardo esses textos). Quando o conheci, ele era já bastante idoso. Sofria de graves perturbações mentais, desde os trinta e poucos anos.

5.4. O sexo nos antros inquisitoriais

Como já referido, um estudo estatístico mostra-nos que, a nível das mulheres presas pela Inquisição, significativamente predominavam as dos escalões etários jovens.

Na Inquisição, as vítimas apodreciam, ao longo de tantos anos, em tantos casos, na escuridão duma masmorra fétida, completamente desarticuladas dos seus entes queridos, do tempo (e até da luz do dia); era-lhes, de todo, vedado receber ou passar notícia a alguém; jaziam ali completamente à mercê de todas as manipulações dos Inquisidores e seus agentes.

Por um lado, repita-se, os presos não podiam receber visitas de ninguém (nem de familiares nem de ninguém) e não podiam, de todo, ter qualquer contacto com o exterior; e, para impedir-se a sua comunicação com determinados presos (impensável, por exemplo, ter familiares ou parentes como colegas de prisão), eram distribuídos, criteriosamente, pelos muitos cárceres.

É consabida a rigorosa obrigatoriedade do «segredo» sobre tudo o que se passava nos antros do «Santo Ofício».

A maioria das raparigas (algumas delas tão novitas) ou mulheres ficavam nos cárceres, durante muitos anos. Ao longo de todo esse tempo, com todos os horrores e, em quantos casos, vexames/atentados sofridos, elas iam perdendo os atractivos físicos, transformavam-se em trapos e, então, a quantas delas certos abutres inquisitoriais não fariam desaparecer (é sabido que grande parte dos presos, designadamente raparigas/mulheres, finavam nos cárceres), atirando-se, então, a outras mais frescas que abundavam nas muitas celas? Quantas raparigas/mulheres vítimas de estupros, bem como as que cediam sexualmente, após os sebentos, usando de chantagem, lhes acenarem com tratamento menos horroroso, não acabavam por ser liquidadas? Não há dúvida sobre o seguinte: está devidamente documentado o «statu quo» de atropelos e violências, a este nível (em «Falsificação da História», por exemplo, bastante se diz, muito escabroso, sendo trazidos à colação os iníquos comportamentos de nomes sonantes). E quantas vítimas foram mortas, nos cárceres ou antros inquisitoriais, dissimuladamente ou sem que disso ficasse registo (diga-se, de caminho, por exemplo, que, após exumação dos ossos do grande Damião de Góis, se verificou que uma fractura na caveira indicava ter ele sido assassinado no cárcere).

Do que em «Falsificação da História» se explana sobre esta temática respigue-se o seguinte apontamento:

Já se falou da denúncia que o Padre António Vieira dirigiu ao Papa. Vê-se perfeitamente que ele está titubeante, receoso, circunvagante, ao aludir, palidamente, a vilipêndios exercidos sobre mulheres encarceradas, pois ele bem sabia que estava a dirigir-se ao senhor todo-poderoso do Mundo, que era, além de mais, o supremo chefe da máquina aniquiladora, de que ele (Padre Vieira) denunciava alguns aspectos. No breve excerto, que se segue, muito se descobre nas entrelinhas: «Temos tocado o menos que referir se pode do tratamento e aperto dos cárceres, e afirmamos que não é a mínima parte, porque o que na verdade se passa é impossível explicar-se, e assim só com a experiência e com a vista se pode entender o que ali se padece, e assim estas notícias vêm a ser uma sombra deixando o mais à imaginação. Não tocamos o particular dos cárceres das mulheres, porque como são feitos com mais cautela, são menos compreensíveis e a nossa tenção é falar verdade pura, e como a matéria é arriscada, não queremos ofender, intentando só explicar o que padece esta desgraçada gente e o que impossibilita o seu remédio. Mas com tanta cautela como nisto se tem, ainda assim se entende que as moças e formosas são mais bem tratadas, e com palavras mais suaves. Muitos casos se poderão referir, se não ofenderem. Ainda hoje vive em Madrid uma mulher tão honesta que pelo que lhe sucedeu nos cárceres duma inquisição de Portugal não quis que ninguém mais lhe visse o rosto e ainda hoje lá vive com esse sentimento».

Torne-se este ponto extensivo a esta breve referência: entre os abarbatados pela Inquisição, havia muitos «solicitantes»/«confessores solicitantes» (que «solicitavam cedências sexuais às confessadas»). Eram mesmo muitos (ver os muitíssimos exemplos, nos mapas de sentenciados constantes da «História dos Principais Actos e Procedimentos da Inquisição em Portugal», pp. 146 a 279). Havia também «solicitantes de homens nos confessionários». Os mapas do mesmo estudo nos atestam, também, que muitíssimas freiras andavam envolvidas com padres, designadamente confessores. Também havia vários membros do clero homossexuais, como no-lo atestam, designadamente, os referidos mapas (note-se: «a Idade Média denominava a homossexualidade de ‘vício dos clérigos»).

Era consabido (e até que ponto visto como inelutável?) o que de sexualmente iníquo campeava designadamente entre a mais alta roda da cleresia, mas a Inquisição caía, drasticamente, sobre os religiosos mais raizeiros e desprotegidos incursos num idílio (bem se sabendo, note-se, que muitíssimos deles eram induzidos na vida clerical por daninhas e omnipresentes linhas de força, com que o «cristianismo histórico» ancestralmente mantinha enredada a Humanidade).

O dito «sacramento da confissão» (ou seja, a confissão perante um «sacerdote») era um plano inclinado por excelência a propiciar os deslizos ou acometimentos de muitíssimos clérigos.

Diz o ex-Padre Chiniqy (em «O Padre, a Mulher e o Confessionário»): «É facto do domínio geral que nenhum escritor instruído da Igreja Romana jamais se atreveu a afirmar que o dogma da confissão auricular (era desconhecida entre os primeiros cristãos) existisse antes do concílio de Latrão, no ano de 1215, no tempo do Papa Inocêncio III. Antes desse ano não se encontra, na forma de dogma, um único vestígio da confissão auricular». E, conforme ele o refere, várias vezes se levantaram de entidades elevadas da Igreja Católica contra a confissão auricular. «S. João Crisóstomo, Bispo de Constantinopla, que morreu no começo do século V» e tantos outros mencionados pelo autor em apreço (e alguns dos quais também «canonizados») jamais recorreram, durante toda a sua vida, à confissão auricular e, mais ainda, protestaram, vivamente, contra ela (sim, pois antes de imposta pelo Concílio de Latrão, já havia muitos a apregoá-la e já havia muita gente a recorrer a ela como um dos requisitos para alcançar o «céu»). «Nestório, do século IV, predecessor de S. João Crisóstomo, por um acto público que os melhores historiadores da Igreja de Roma sempre reconheceram, proibiu solenemente a prática da confissão auricular». Volte-se a João Crisóstomo: «Não vos convidamos a ir confessar os vossos pecados a um homem pecador, para obterdes o perdão, mas unicamente a Deus». E, entre outras advertências da mesma natureza, exarou esta: «Não tendes necessidade de testemunhas da vossa confissão. Reconhecei em particular os vossos delitos e que Deus seja o único que vos ouça». E, neste mesmo seguimento de ideias, estão tantos nomes sonantes da História.

6. COM O PERVERSO RECURSO AO NOME DE JESUS, DESENVOLVEU-SE A MAIS CRUEL E DURADOIRA TRAGÉDIA DA HISTÓRIA: EXTERMÍNIO, TERROR, TORTURA, PIRATARIA E SAQUE, DEGRADAÇÃO DAS GENTES, MENTIRA E OBSCURANTISMO

6.1. Introdução

O poder papal, com aquela presunção, crueza e ganância, que lhes eram peculiares, dividiu e manteve dividido o mundo dito «pagão», ou seja, a maior parte do Globo, em duas partes (tendo sido a linha divisória a definida, em 1505, no Tratado de Tordesilhas), para contentamento de Portugueses e Espanhóis: àqueles os papas concediam dominar e possuir uma metade e a estes, a outra. Em 8/1/1454, a Bula «Romanus Pontifex», assinada pelo papa Nicolau V, «proíbe sob gravíssimas penas que outros navegassem para as terras alcançadas pelos Portugueses sem autorização do rei ou do Infante». Fincando-se, além de mais, nesses «direitos», que ninguém teria a coragem de discutir, o rei «João II, por carta régia de 6 de Abril de 1480, ordenava a destruição dos navios estrangeiros em ‘mar português’: ‘...tanto que os tais forem tomados, sem outra ordem nem figura de juízo, possam logo todos (os marinheiros) ser, e sejam, deitados ao mar para que morram logo naturalmente e não sejam trazidos a este reino nem a outras algumas partes, para que a eles seja pena por atentarem e quererem fazer uma cousa tão defesa e vedada, e aos que ouvirem e souberem, bom exemplo». Na seqüência do sangüinário esmagamento de Ormuz, o rei de Portugal abordou o clero quanto à «sacra» ratificação da respectiva posse, como o regista Castanheda: «e este contrato

mostrou el-rei de Portugal a doutores teólogos que lhe dissessem se o reino de Ormuz era seu e, dizendo-lhe que sim, o teve dali em diante por seu». E eis o que diz o palaciano João de Barros: «pode vir a acontecer com o andar do tempo que algumas pessoas de outros reinos e nações, movidas por inveja, malícia ou ambição, tomem ousio de abordar àquelas paragens e nas províncias daquele modo adquiridas e em seus portos, ilhas e mares, navegar, comerciar e pescar contra a dita proibição sem licença e sem pagamento do dito tributo. E aqui poderiam seguir-se, com grande ofensa de Deus e perigo das almas, muitos ódios, rancores, dissensões, guerras e escândalos entre os que estas coisas ousassem e os ditos, o Rei e o Infante, que de modo nenhum sofreriam que assim os escarneassem».

Face à História, que outra tragédia pode dizer-se equiparável, em enormidade, em iniquidade, à do expansionismo dito «cristão», o qual, durante cerca de um século – de longe, o século mais horrendo! – foi prosseguido por Portugueses e Espanhóis, e, após a Reforma, também por outros europeus?

Do mesmo modo, com o mesmo alcance, com a mesma verborreia com que a Igreja Católica, como já se disse, «legitimou» a escravatura, «legitimou» também essas guerras («guerras justas»), as chacinas dos inermes e inocentes nativos, as mais diversas e inauditas violências e extorsões.

Nos próprios catecismos e livros religiosos (aluda-se, por exemplo, ao «Terceiro catecismo de Lima» e «Doutrina dos dominicanos da Nova Espanha – 1548») se vincava o mordaz achincalhamento dos ameríndios e da sua cultura, sendo eles estigmatizados como criançolas nas mãos do diabo («o diabo está rindo e zombando de vós, que como crianças sem senso vos traz enganados e com tais criancices e embustes...») e caracterizados como retintamente brutos («sempre andastes sem tino, e sem juízo, e turbados»), a ponto duma bestial «dificuldade em crerem em mistérios tão simples como o da Santíssima Trindade, da Paixão e Morte de Jesus Cristo, da virgindade de Maria, da presença real de Cristo no Santíssimo Sacramento e da Ressurreição Geral»; pelo que, além de mais, também as poções catequéticas lhes eram ministradas com porrada – Alvarez Uribe, quanto ao «uso do látigo e o emprego doutras formas de violência por parte dos religiosos», remete o leitor para uma obra de Pedro Borges («Métodos Missionales en la cristianización de América») e outra de Inga Crendinnen («Disciplining the Indians: Franciscan Ideology and Missionary Violence in Sixteenth-Century Yucatan»).

Eis sete títulos (mencionados pelo Prof. Padre António da Silva Rego, em «Lições de Missionologia», p. 98) dessa doutrina vigente (aqui reportados à Espanha, não, evidentemente, porque se confinassem a esse País, mas porque evocados pelo teólogo espanhol Frei Francisco Vitória, em «De Indis Insularis Relectio Prior»):

1. O imperador da Espanha é o senhor do mundo.
2. O Papa é o soberano, mesmo temporal, do mundo inteiro. Como tal, pode distribuir aos príncipes cristãos as terras dos infiéis, pagãos, etc.
3. As terras dos infiéis são «primi capientis», isto é, do primeiro que delas se apoderar.
4. Na hipótese de os infiéis se recusarem a receber a lei de Cristo, pode agir-se contra eles. Se é lícito obrigá-los a obedecer a seus senhores temporais, «a fortiori» será permitido forçá-los a obedecer a Deus.
5. Os indígenas pecam gravemente contra a Lei Natural. Basta este motivo para sancionar a acção espanhola contra eles.
6. O imperador de Espanha, após haver proposto a civilização europeia aos bárbaros, tem o direito de a impor.
7. Deus, cujos desígnios são secretos, confiou aos Espanhóis a obra da colonização e missionação dos bárbaros.

Segundo o Prof. Padre Silva Rego (em «História da Colonização Moderna», Vol. I, p. 16), «o oitavo título, que Vitória não ousa apresentar abertamente, diz: ‘Os infiéis e bárbaros são quase privados do uso de razão, sem poder constituir uma verdadeira sociedade por meio de leis convenientes. Por conseguinte, basta isto para permitir a ocupação de suas terras por um poder civilizado» (teologia e política apresentam as terras desse mundo como «res nullius» – «coisa de ninguém»/«terra de ninguém»).

Em substância, são coincidentes os títulos acabados de mencionar e os princípios inscritos no «requerimiento» saído da Junta de Valladolid, em 1513, «redigido, a pedido, pelo Dr Palácios Rubios, e publicado na íntegra em Leon».

Não apenas o Bispo Bartolomeu de Las Casas, mas várias outras pessoas, como Frei António Montesinos, Frei Marcos de Niza, o Bispo de Santa Marta, etc. (atente-se em «Falsificação da História», Vol. I) denunciam as tão grandes monstrosidades que ocorrem no Novo Mundo. Havendo, por parte dos Poderes, por parte da Igreja, a conveniência (numa altura em que a Reforma cindira a «Respublica Christiana») de esconjurar qualquer desgaste em relação à «epopeia», têm lugar umas certas manobras, atitudes diversórias, como, por exemplo, esta:

Na sequência de celeumas, em que vozes se erguiam em prol dos Índios, o poderoso cardeal Cisneros («regente do reino») manda uma missão de frades Jerónimos ponderar a situação, «in loco», e, diz o Padre Silva Rego que, às tantas, «... não se sabe bem como, em 1517, chegaram à triste e incompreensível conclusão de que os Índios eram incapazes de liberdade, pois careciam de razão». O teólogo espanhol Padre José Acosta, jesuíta, professor em Salamanca, em livro impresso em 1589, chegava à desfaçatez de afirmar que, na América do Sul, «muitos dos seus habitantes deveriam comparar-se antes a crocodilos e outros animais ferozes do que a homens»; não menos ficou conhecido outro teólogo espanhol, Ginés de Sepúlveda, para quem os nativos estavam condenados «por natureza à escravidão».

Enfim, uma doutrina architectada, qual droga embrutecedora e letal, para, por um lado, repisar-se no embotamento/perversão do sentido do Bem e do Mal dos povos, arrancar destes raízes de nobres sentimentos e, mediante uma brutal despersonalização, levá-los à subserviência, ao servilismo; por outro lado, os ditos ditames funcionariam como um pregão a dissuadir despoticamente as vozes e sentimentos discordantes (quão arriscado era refutar, questionar tais ditames, sobretudo na medida em que advenientes do poder religioso) e, por outro lado ainda, eles pressuporiam não tanto a busca de anestésico para as consciências dos perversos mentores e proprietários das nações como uma espécie de subconsciente indução por eles intentada sobre «Deus» (o Deus que eles tanto faziam por ignorar ou afastar dos seus planos), no sentido d'Ele homologar o que eles, presumindo-se seus eminentíssimos e intocáveis vassallos, iam congeminando e executando sobre a Terra.

A propósito do título 6 de Frei Francisco Vitória, fale-se no dito «requerimiento» e na cruel troca em que ele consistia: cercadas (a cerca de meia milha), durante a noite, as povoações pelos contingentes aniquiladores, passaram estes a usar «proclamar» (ou até, segundo expressão de Bartolomeu de Las Casas, a «ler entre si») esta intimação infame e cínica (ou seja, o «requerimiento»): «Índios desta povoação, tornamo-vos assim presente que só existe um Deus, um Papa e um rei de Castela, que é o senhor destas terras. Venham imediatamente submeter-se-lhe, etc. Se não o fizerem, fiquem sabendo que vos faremos guerra e vos mataremos e escravizaremos...». 'Por volta das quatro horas da madrugada, assaltavam a povoação, lançavam fogo às casas, queimavam mulheres e crianças vivas, matavam quantos queriam e, por fim, apoderavam-se do ouro que se encontrava nas casas». Também é de Bartolomeu de Las Casas este excerto: «E ao romper da alva, estando os inocentes dormindo com suas mulheres e filhos, atiravam-se ao povoado, lançando fogo às casas, que comumente eram de palha, e queimavam vivos os filhos e as mulheres e muitos dos demais, antes de acordarem».

E, conforme o assinala Bartolomeu de Las Casas, em «Brevíssima Relação da Destruição das Índias», cit. (note-se, de caminho, que, com a mesma veemência, na sua «Brevíssima Relação da Destruição da África», ele denuncia e execra a actuação dos Portugueses), os que logo fossem prostrar-se ante os Espanhóis, desde que ouvida essa intimação, iam ser vítimas de igual tragédia (ou logo ou a curto prazo, eram, na generalidade, mortos, enfim, sujeitavam-se ao que ele refere, por exemplo, nas pp. 62, 171...) Por várias vezes, é referido, na «Brevíssima Relação da Destruição das Índias», que não era pior ser logo morto do que ter a morte adiada por algum tempo, durante o qual, os padecimentos eram enormes.

Sobre a actuação dos Espanhóis (sendo de considerar que, tal como no caso português, o tenebroso passado se descortina com uma sensível e circumspecta olhadela sobre o presente) não faltam documentos, designadamente os escritos de Bartolomeu de Las Casas, Bispo de séc. XVI, que esteve quarenta anos no palco dos horrores. É ingente o chorrilho dos permanentes e estarrecedores horrores por ele descritos (e de que, no ponto 6.3., registaremos pinceladas). Traduzindo o que experienciou, Las Casas assevera: os Espanhóis «davam aos Índios menor importância e poupavam-nos menos que os animais – e digo a verdade, porque a isto assisti permanentemente –, não só menos que os animais (Deus permitisse que os não tivessem tratado pior que animais!), mas menos ainda que o excremento das ruas (...) Os grandes e inexplicáveis pecados (contra os Índios) são os maiores desde o pecado cometido na morte do Filho de Deus».

Atente-se, em «Falsificação da História», nos argumentos monstruosamente aberrantes, cínicos, execráveis, com que o poder eclesiástico «sacralizou» as ditas «guerras justas», argumentos esses que, concomitantemente, «legitimavam» e, mais ainda, abertamente «abençoavam» a escravização dos Índios (atente-se, designadamente, em «Notas sobre o Tráfico Português de Escravos», cit., 2ª ed., pp. 30-31).

«O índio, capturado nas chamadas 'guerras justas' (invenção de Nóbrega), era entregue ao poder eclesiástico para este tirar proveito da sua exploração, em benefício da colectividade lusa. Era o aldeamento idealizado e executado pelos jesuítas, verdadeiro campo de concentração, onde os índios viviam policiados e perseguidos, aprendendo o catecismo e, como escravos, trabalhando em proveito da sociedade firmada entre Clero e Nobreza. Do sucesso dessa sociedade fala o padre António Pires, em carta de 12/10/1558, datada da Bahia, onde administrava um desses campos de concentração: «... daí o governador adiante com o seu bom zelo e Nosso Senhor tirarem mui úberes frutos. Continuou a castigar os delinquentes (índios que resistiam à escravidão) com mui prudência e temperança...»

E, neste enquadramento, Luís Luna acrescenta algumas tiradas de incitamento e júbilo, por parte de jesuítas, quanto a campanhas belicosas contra Índios e conseqüente arrebanhamento dos mesmos: o Padre Blasques e o seu confrade Padre Francisco Pires assinalam como «serviço de Nosso Senhor» um chorrilho de crimes (por exemplo, «chegou o Sr. Governador de Ilhéus com muita vitória, glória a Nosso Senhor, porque matando muitos negros e queimando muitas aldeias e cobrando muitas coisas que os índios tinham em seu poder, que eles mesmos traziam e vinham com muita instância pedir paz...»); o mesmo Padre corrobora o empenho sanguinário do governador-geral Mem de Sá, que vinha refinando os métodos de indução dos Índios em «temor e sujeição», havendo, por isso, boa expectativa do «fruto que adiante se seguirá, porque com isto todos temem e todos obedecem e se fazem adeptos para receber a Fé»; o Padre José Anchieta assevera que «para esta gente não há melhor sermão que a espada e o ferrete»; o acima referido Padre Blasques, em 10/9/1558, comunicava ao superior da Companhia de Jesus que o Governador, numa atitude de elogiada solidariedade com as aspirações clericais, ordenara que fossem queimadas as casas daqueles nativos que não se passassem, céleres, das suas povoações para a «povoação onde os Padres doutrinavam» (de caminho, note-se: foi-me dito em Timor que um Chefe de Posto Administrativo mandou, em pleno século vinte, atear fogo a duas habitações, porque, erguidas um tanto longe da respectiva povoação, ficavam arredias da indispensável vigilância).

Oliveira Martins refere que «Nóbrega e Anchieta, os fundadores das missões do Brasil, cooperavam com os capitães nas guerras contra os indígenas» («os índios mais por medo que por amor se hão-de remir»). O Padre António Vieira (Maranhão-Brasil), que, numa crua e descontráida atitude classista ao lado do poder eclesiástico e económico, também ensaiou explicar a escravatura com razões económicas e teológicas, exprobra, em carta ao rei Afonso VI, injustiças perpetradas contra os Índios,

verbera «eclesiásticos» que «de público e de secreto fazem cruel guerra a Jesus Cristo» e assevera: «Em espaço de quarenta anos se mataram e destruíram nesta costa e sertões mais de dous milhões de Índios...»

Em «O Primeiro de Janeiro», de 18/4/1989, lê-se: «... O Tribunal Russel, em 1980, concluiu pelo genocídio e etnocídio de milhões de Índios’, no continente americano».

No domínio da textura de tenebrosos e odientos «enunciados», infâmias, coerções, mitos e até diatribes contra os povos espezinhadados, lá figuram, entre muitos «mentores»/«teólogos» certos ditos «santos», por exemplo, Tomás de Aquino (1224-1274) – autor de «Summa Theologica» e Summa Contra Gentes»/«Summa contra os Gentios» –, Raimundo Lulo (1225-1315), etc. O Prof. Padre Silva Rego, em «História da Colonização Moderna», Vol. II, p. 22, após referir que Tomás de Aquino sublinha «justos títulos a sancionarem a guerra», passa (na p. 23) a versar sobre «Justos Títulos» (e aqui, Silva Rego fala em «Direito» e «Cristianismo», fala em bulas legitimadoras, designadamente «bula de doação de Alexandre VI», fala em «teólogos», fala, enfim, em tramas e urdidores ao serviço da opressão, etc.). Tomás de Aquino (das suas tiradas ditas filosófico-teológicas divergia, por exemplo, o inglês Duns Escoto, seu contemporâneo), além dos epítetos de «Mestre Dominicano», «Doutor Angélico», «Doutor da Igreja», «Padroeiro Universal das Escolas Católicas» (assim proclamado por Leão XIII, em 1880), veio a ser canonizado por João XXII, em 1323. Note-se, de caminho: João XXII, às tantas, é declarado herege mormente por uma facção de Franciscanos que, em articulação com o imperador Luís de Baviera, elevaram a Papa Pedro de Corbière, sob o nome de Nicolau V («foi eleito graças à influência do imperador excomungado Luís o Bávaro, por uma assembleia de sacerdotes e leigos e consagrado em S. Pedro, em 12/5/1328, pelo bispo de Veneza»). Nicolau V estava sediado em Roma e João XXII, em Avinhão (era muito vulgar haver dois ou até três indivíduos, simultaneamente, no papado, em disputas tantas vezes assaz sanguinárias – atente-se, designadamente, no estendal de aberrantes acontecimentos, referidos em «Falsificação da História», Vol. II, entre as pp. 199 e 210 –, com alinhamentos conspirativos e belicosos de reinos e multidões em prol ora de um ora de outro, acontecendo que, na Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, se nos dá conta de que, no trajecto do catolicismo, houve quarenta e três antipapas ou papas duvidosos). João XXII excomungou Nicolau V, em 1329 (tendo-se este confessado e acabado «em horroroso encarceramento no palácio papal até à sua morte»), mandou prender o bispo de Cahors, Géraud, acusado de conspirar contra si, tendo sido queimado vivo; e muitos Franciscanos foram punidos com a morte.

Durante quase um século, sem a concorrência de outros europeus, os Portugueses e os Espanhóis, perante povos não munidos de armas de fogo, levaram, dia após dia, a cabo campanhas de aniquilamento, de ímpar diabolismo.

Será expressivo dizer-se, por exemplo, que, aquando da chegada dos Holandeses à Insulíndia, a estes imploraram esses povos que, com o seu apoio, substituíssem os Portugueses, razão por que, em tão pouco tempo, estes foram, aí, de todo o lado escorraçados; e há registo de que, por mais que uma vez, Timor fez a mesma imploração. Exemplificando-se, aluda-se à atitude dos Holandeses (sob o comando de Frederic Houtman), após rendição dos Portugueses (que foram tratados com cavalheirismo), em Amboína: com os «notáveis deste País» foi firmado um acordo, em que, designadamente, se vincava o seguinte: «cada um viveria em liberdade na religião que julgasse, em consciência, ser a melhor, sem poder ser molestado por esse motivo»; «se algum Holandês cometesse insolências no país, o governador castigá-lo-ia»; «os habitantes não seriam obrigados a trazer os seus cravos-da-Índia ao castelo».

6.2. A actuação dos Portugueses

Sobre a matéria que se está versando, havendo, em «Falsificação da História», várias centenas de densas páginas, com profusa citação bibliográfica, resultará gravemente truncado, a nível de substância, um qualquer resumo.

Como pincelada exemplificativa, aponte-se apenas o que se segue e que se situa no início da investida contra, particularmente, a milenar civilização indiana (recordando-se, de caminho, que o Prof. Padre A. da Silva Rego escreve, em pleno século vinte, quanto ao caminho marítimo para a Índia: «Foram os Portugueses os escolhidos pela Providência para percorrerem essa via»).

Vasco da Gama, para aterrorizar o Samorim e o seu reino, mandou, de surpresa, prender cinquenta Calecutianos, que pescavam em suas almadias. O Samorim, de imediato, mais uma vez reafirma que é um homem de paz, bem como aquelas gentes, pedindo-lhe, instantemente, que liberte os pescadores. Gama manda-os enforcar a todos e, seguidamente, cortar-lhes as pernas e os braços, metendo-se todos esses retalhos ensanguentados num barco que, por sua ordem, se puxou até terra, junto do qual se «colocou uma carta dirigida ao Samorim, pela qual Gama declarava guerra a ferro e sangue». De uma biografia sobre Vasco da Gama, publicada em Inglaterra pelo actual historiador indiano Sanjay Subrahmanyam, respigue-se apenas isto: ele, «cruel, ganancioso, desconfiado, paranóico e feio», depois do réprobo comportamento «durante todo o caminho marítimo para a Índia», «assassinou, roubou, destruiu com bombardeamentos toda a parte pobre de Calecut, prendeu dezenas de pescadores e enforcou-os nos mastros dos navios..., mandou chicotear mulheres na praça pública, traiu e abandonou companheiros de viagem...».

Pouco antes disso, «quando Gama estava perto da costa das Índias, encontrou um grande navio de guerra bem equipado, pertencente ao Sultão do Egipto, vindo de Calecut, e carregado duma grande quantidade de pimenta, gengibre, canela e outras mercadorias e dum grande número de peregrinos que iam a Meca. Os Árabes e Egípcios bateram-se, corajosamente, até ao dia seguinte, porque interessava ir-lhes à abordagem, uma vez que Gama não o queria afundar com os canhões sem o ter pilhado antes». Os ocupantes foram «passados ao fio da espada...» e, «depois de o haverem pilhado, incendiaram-no». Acerca desta ocorrência, aduza-se de Júlio Carrapato o seguinte: «Dando de chofre com uma nau onde iam mercadores árabes em romaria a

Meca adorar Caaba, ou pedra sagrada, sacou-lhes logo ali 12 000 ducados em dinheiro e mais de 10 000 de fazenda; e como se o resgate não bastasse, fez saltar o navio, por meio de pólvora... A ocorrência teve lugar no dia 1 de Outubro de 1502...»

Os breves detalhes que ficam apontados respeitam à segunda viagem de Vasco da Gama à Índia, com uma grande frota bem apetrechada de canhões (refira-se que, concluída a primeira viagem à Índia, de onde Gama regressou com «apenas 55 homens, a maior parte deles em muito mau estado», além, é claro, de vinte e quatro pobres Indianos que abarbatara para «serem testemunho do seu descobrimento», o rei Manuel o «agraciou com uma boa renda, com o tratamento de Dom, com o cargo de almirante das Índias e, mais tarde, o título de conde de Vidigueira...»).

A «frieza sanguinária, impassível e cruel» (palavras de Oliveira Martins) está bem patente nesta sequência de horrores perpetrados na referida segunda ida de Vasco da Gama à Índia e que Júlio Carrapato, na esteira de Gaspar Correia, refere: «... posteriormente, mais de 800 mouros capturados entre os mercadores do porto pelos batéis lusitanos, foram amontoados numa barça, a que se ateava fogo, com os pés atados e os dentes partidos à paulada, para que com eles não se desvençassem das cordas que os peavam, porquanto as mãos, além de orelhas e narizes, lhes haviam previamente sido decepados. Noutro barco, em cima de um monte de arroz, seguia outro nativo vestido de frade, também completamente mutilado. Os membros decepados dos seus companheiros de infortúnio iam a seu lado e à volta do pescoço levava um leteiro, em que se sugeria ao Samudri-rajá que, com os órgãos cortados, fizesse caril...»

O historiador Basil Davidson, na obra «Revelando a Velha África», diz, a respeito dos Portugueses: «Treinados nas amargas rivalidades da Europa, caíram sobre estas civilizações tolerantes e pacíficas do Oceano Índico com uma ferocidade e violência que não tinham comparação com nada mais que por ali se tivesse visto havia já muitos séculos. ‘As crueldades’, escreve Whiteway, ‘não se confinavam à marinhagem rude, mas eram praticadas, deliberadamente, como parte da política de terror, por Vasco da Gama, Almeida e Albuquerque, para falar só dos mais altos exemplos. Gama torturou pescadores indefesos; Almeida mandou arrancar os olhos a um Nair, que viera a bordo sob promessa de que a sua vida não corria risco...; Albuquerque cortou os narizes das mulheres e as mãos dos homens que caíram em seu poder na costa arábica».

Até a militares portugueses (sobre eles tinham os mais altos chefes «poder de vida ou morte») Albuquerque sujeitou ao suplício das amputações referidas, por exemplo, em Goa. Um deles, Fernando Lopes, com vergonha de entrar em Portugal nesse estado, decidiu ficar na ilha de Santa Helena.

Albuquerque (a esta sádica brincadeira, em que tanto insistia, acrescentava, não raro, fender um dos pés ao meio) fez o mesmo, também, a muitos desgraçados que se dirigiam por mar para Ormuz, cidade situada numa ilha, que ele tinha bloqueado com seus navios, a fim de a exterminar pela sede e pela fome. E mandou-os, depois, introduzir na cidade para que ante o seu lastimoso estado se elevasse ainda mais o terror daquelas gentes.

Antes do bloqueio de Ormuz, Albuquerque tinha feito, a oito, a matança, o saque e o incêndio naquelas costas. Em curto lapso de tempo, quatro tinham sido já as cidades (Calajate, Curiate, Mascate e Orfazam) aí saqueadas, devastadas e incendiadas. Milhares de pessoas assassinadas. Também os navios eram incendiados nos portos. Tudo se destruíra como sempre acontecera e continuaria a acontecer.

Ormuz era uma cidade importante e com razoável potencial militar: Albuquerque resolve impedir que ela se abasteça de água e víveres, assim a aniquilando; vindo ele a ter conhecimento de que os Ormuzianos se socorriam ainda de alguns poços situados nos arredores da cidade, mandou atacar, de noite, os que os defendiam. Estes, apanhados de surpresa, foram todos mortos, tendo os Portugueses enchido os poços com os seus cadáveres e os dos seus cavalos.

A loucura era tal que chegou a propor-se o plano de conquista da China (bem mais ambicioso do que o da conquista do Norte de África); chegou Albuquerque a matutar no desvio do curso do Nilo para aniquilar-se o Egipto, bem como no projecto de tomar-se Judá e saltar-se, depois, sobre Meca, destruindo-se a «Caaba» e o túmulo de Maomé (descansavam os petulantes e sanguinários chefes atrás do elevado número de canhões e bem escudados, designadamente, pelas muralhas de milhares e milhares de «lascarins» arrastados de outras paragens coloniais e empurrados para a linha dianteira, nos confrontos bélicos; e os soldados portugueses só valiam na medida em que ao serviço dos caprichos da aristocracia).

E, referindo-nos apenas à Índia, que vice-rei houve menos cruel e iníquo do que Gama? A «epopeia», em que os vice-reis porfiaram ser inexcedíveis, sempre foi urdida com a mais elevada crueldade, rapina, traição e sordidez. E, em tal porfia, sendo a natureza a mesma, poderá, nalgum caso (por exemplo, no de Afonso de Albuquerque), ressaltar mais elevado grau de requinte, por força de maior capacidade nos voos da imaginação.

Não foram milhares, foram muitos milhões os nativos que os Portugueses mataram. Como fartamente se pode documentar, cometeram, de forma sistemática, as mais refinadas violências, da mais diversa natureza, em todo o tempo e lugar. Atesta-nos farta documentação que propendiam, enormemente, para torturar e, quão frequentemente, se entretinham na busca de requintes – quantas e quantas vezes, sobre simples nativos inermes e por demais cordatos e honrados que, na sua faina diária, incorreram na desgraça de serem por eles apanhados.

Saqueavam cidades e povoações e, no fim, incendiavam-nas. Tudo devastavam. Nada escapava à sua sanha e folia destruidora, nesse apocalíptico quotidiano longo de séculos e séculos! De passagem, aduza-se o seguinte registo que nos mostra, por um lado, a índole da milenar civilização indiana e, por outro lado, a visceral aversão à Razão e aos nobres sentimentos por parte dos intrusos ditos «cristãos»: o rei de Calecut recolheu, desiludido, a um convento budista (sucendendo-lhe seu sobrinho Naubeadarim), após, em mais uma proposta de paz e humanidade, ter enviado, acompanhado de duas crianças, um brâmane a Vasco da Gama, vindo este a mandar enforcar aquele. Por ali continua a crepitar, ano após ano, quotidianamente, cada vez mais intenso, o ódio e o sanguinarismo dos Portugueses, não deixando Naubeadarim de ir

insistindo, apaixonadamente, em apelos e rasgos de humanidade, um destes se respigando dos volumes manuscritos «Les Indes Portugaises et Hollandaises»: «Um Árabe de Calecut veio ao encontro de Lopo Soares (a quem viria a suceder Francisco de Almeida com a comissão de vice-rei), acompanhado dum jovem português, trazendo-lhe cartas de alguns Portugueses retidos prisioneiros em Calecut, desde o tempo de Cabral, exortando-o a fazer a paz, a fim de lhes conseguir a liberdade, assegurando-lhe que era óptima a oportunidade para isso, porque... Naubeadarim era por natureza muito pacífico...» (em «Cristãos ou Demónios?», p. 68 e segs, lá se diz, conforme expectável, qual a reacção de Lopo Soares).

E não deixe de evocar-se este conhecido facto que nos é designadamente narrado nos manuscritos «Les Indes Portugaises et Hollandaises»: «Vimos nos capítulos precedentes a quantidade de navios tomados aos Árabes e Indianos ou metidos no fundo... Com essas capturas e destruição de navios, o comércio do Egipto, Ormuz e Aden definhava inteiramente. Em 1505, o Sultão do Egipto enviara Júlio Maurus, Geral dos Monges do Monte Sinai, ao Papa, para lhe fazer ver que ele jamais fizera qualquer mal aos cristãos e muito menos aos Portugueses; e que, assim, ele olhava como uma injustiça gritante que eles lhe tivessem arrebatado muitos dos seus navios sem motivo (...), devendo o Papa «fazer cessar a guerra que os reis de Espanha e de Portugal faziam aos Maometanos». Articulou-se o Papa e os ditos reis numa reacção plenamente perversa e cínica (atentese, em «Cristãos ou Demónios?», cit., nas pp. 84 a 87). «No regresso de Maurus, Campson ou Canazao el Gauri, Sultão do Egipto, viu bem que era preciso usar de outros meios que não as palavras (...) Os reis de Calecut, Meca, Aden, Ormuz e Cambaia ou Guserate, que tinham sofrido muito com as frequentes capturas dos seus navios, fizeram um tratado com ele, pelo qual prometeram ajudar-se mutuamente para expulsar os Portugueses das Índias».

Em certas zonas, nem uma só cidade deixaram erguida, depois da chacina e do saque. Na própria África, na costa oriental (há já séculos beneficiando da presença árabe e do secular tráfico no Índico), havia muitas cidades tão ou até mais ricas e evoluídas que as da Europa da altura, mas que eles transformaram em cinzas. Cidades com elevado saber propiciado pela cultura árabe (designadamente a ciência veiculada pela escrita), cheias de belas casas de pedra e cal «bem ordenadas em ruas». O historiador Basil Davidson está, como pode ver-se no já referido estudo «Revelando a Velha África», devidamente documentado quando diz que, logo na costa oriental da África, «os homens da esquadra de Gama, em 1498-99... ficaram espantados ao encontrar portos cheios de movimento, populosas cidades costeiras (...) E encontraram-se entre mareantes que conheciam os caminhos marítimos que levavam à Índia e ainda mais longe; que viajavam com mapas, bússolas e quadrantes tão bons como os seus ou melhores; cujo conhecimento do mundo era ainda maior que o deles... Desembarcaram em cidades tão belas como qualquer das que então podiam ver na Europa, com pouquíssimas excepções», enfim, «tão civilizadas como as cidades marítimas da Europa, mais civilizadas até que algumas delas», havendo enseadas «apinhadas com navios oceânicos». Eles «observaram um comércio marítimo florescente...; e viram que tinham descoberto um mundo de comércio ainda maior, e talvez mais rico, que o que se praticava na Europa». Um pouco adiante, o mesmo historiador, depois de referir que, «comparados com os navios de longo curso do Oceano Índico, daquela época, os barcos de Vasco da Gama devem ter parecido bem pequenos», volta a insistir: «A estes marinheiros europeus dos últimos anos do século XV, a costa Oriental da África não poderia ter parecido menos civilizada que a sua própria costa portuguesa. Até no que diz respeito à riqueza e ao conhecimento do mundo deve-lhes ter parecido muito mais civilizada». Tais cidades, umas após outras, a eito, eram, depois da chacina dos habitantes, pilhadas e incendiadas. Apontá-las, apontar todos esses reinos seria relacionar todo um mundo vastíssimo que desapareceu, mas de que há profusos relatos históricos e de que se vão descobrindo as ruínas. Basil Davidson diz, referindo-se aos Portugueses: «Cortaram desapiedadamente as muitas e complexas ligações comerciais que os séculos haviam estabelecido entre a miríade de portos e povos do Oriente; destruíram por completo a estrutura desse comércio, deixando atrás de si, quando a exaustão os fez abandonar a luta, pouco mais que ruínas e devastações».

Aos Árabes e demais comerciantes das margens do Índico fazia-os tremer a simples ideia de fazerem-se ao mar. Era o fim dum comércio que, com os séculos, se tinha tornado grandiosamente articulado, profuso, recriador de cultura, civilização. Os seus tentáculos chegavam até às remotas ilhas de Banda, Sunda e outras ainda mais longínquas. Uns após outros, navios comerciais ou militares eram destruídos, afundados ou, o que mais frequentemente acontecia, incendiados (sempre que possível, depois de pilhados)... Há menção de que, no mar, ao persegui-los, se usava também incendiá-los, atirando sobre eles «fogo de artifício». Não valia nada a formação de comboios navais e outras precauções defensivas, na mira de melhor resistirem aos Portugueses. Estes, com mais ou menos dificuldades, com seus canhões, apoderavam-se dos navios, passavam os ocupantes a fio de espada, retinham-nos como escravos ou metiam-nos no fundo do mar, após a pilhagem.

E – o que frequentemente acontecia –, quando tripulantes se atiravam ao mar, na mira de alcançarem a praia, usavam os Portugueses descerem em chalupas e, enquanto eles nadavam, matavam-nos à lançada.

Eles fizeram recuar ao primitivismo povos razoavelmente civilizados e em franca caminhada para mais elevadas etapas espirituais e materiais.

Em muitas dessas cidades, eles a todos chacinavam, sem excepção, não poupando sequer as crianças e mulheres grávidas. Tendo isto acontecido, frequentemente, por exemplo, nos casos em que os habitantes, não se lhes rendendo prontamente, lhes ofereceram alguma resistência, sobre apenas três destas ocorrências (Mombaça, Diu, e Dabul) fique, aqui, uma pincelada:

Quanto a Mombaça, diz Basil Davidson: «Chegou até nós uma carta do rei de Mombaça ao rei de Melinde, escrita depois da desastrosa invasão. Ao voltar à cidade, toda queimada, depois da partida dos Portugueses, conta que as populações swahili e árabes de Mombaça foram encontrar nela «nem uma coisa viva, homem ou mulher, velho ou novo, nem sequer uma criança por mais pequena que fosse: todos os que não tinham conseguido fugir a tempo tinham sido mortos ou queimados».

Em 1538, Garcia de Noronha apresenta-se em Diu com um reforço de 5 000 Portugueses e 8 000 Naires. Após várias hecatombes (só duma vez foram mortos 2 500 Turcos, duma outra vez, Álvares da Cunha enfrentou outra frota de Turcos vindos do Cairo, em socorro da cidade, e, num violento combate, em que muitos homens de ambos os lados perderam a vida,

meteu vários navios no fundo, prendeu os chefes, decapitou-os e mandou-os lançar num canal para que as águas os levassem à vista dos habitantes, «fazendo-lhes saber que não tinham qualquer auxílio a receber», os Portugueses, que, no conjunto das operações militares, perderam muitíssimos homens, após um último recontro, em que mataram cerca de três mil homens e puseram em fuga os restantes, «pilharam Diu, onde cometeram crueldades horríveis, massacrando todos os habitantes sem poupar as mulheres grávidas e crianças de peito» (Gaspar Correia, que foi assassinado em Malaca por ordem do Governador Estêvão da Gama, fala-nos de mulheres portuguesas que, na fortaleza de Diu, se empenharam, com insolente e feroz histerismo, a maltratar dois nativos acabados de cair nas mãos dos Portugueses: «... ao que as mulheres deixavam as panelas e os carpião nos rostros com as unhas e lhes arrancavam as barbas e os queriam comer com os dentes e depois de o capitão falar com elles os mandou matar, que os escravos os matarão às pedradas».)

Quanto à cidade de Dabul, após um breve recontro, entraram nela «... e fizeram um horrível massacre, não poupando mesmo as mulheres e crianças...». Após o saque, foi incendiada. «Não restou dos seus habitantes senão um pequeno número que se tinha salvo nas montanhas dos arredores...» Só a guarnição de Dabul era de «6 000 homens, entre os quais 500 Turcos». Logo de seguida, nos domínios de Cambaia, Francisco de Almeida fez terríveis destruições e matanças (só num combate, que durou todo o dia, os Portugueses mataram cerca de 4 000 homens, tomaram e afundaram vários navios e fez-se uma farta pilhagem que ele mandou distribuir pela tropa), tendo-se levado presos para Cananor muitos militares do sultão. Aqui ele «cometeu a crueldade de mandar torturar esses soldados... e, de seguida, enforcá-los a todos diante da fortaleza...» (pouco após, Afonso de Albuquerque, que, antes de assumir o cargo de sucessor de Francisco de Almeida, por ordem deste foi encerrado como prisioneiro na fortaleza de Cananor, teve a preocupação de, antes de fugir de Goa acochado pelo exército de Pultecam, «mandar matar os cento e cinquenta Sarracenos que aí retinha presos»).

Nada de diferente havia a esperar de «cristãos» que já tinham procedido ao aniquilamento de mouros à sua mercê (homens, mulheres e crianças) como, por exemplo, em Arzila (e tantos outros sítios), que lá se iam entretendo com o genocídio no Brasil, que, incessantemente, infernalizando mares e terras do Globo, pirateavam, saqueavam, destruíam, incendiavam, matavam.

Já que as brevíssimas alusões acabadas de fazer respeitam apenas a paragens do Índico, há pertinência em fazer breve alusão à História dos Portugueses na Insulíndia. A actuação foi tal que, como se disse já, chegados aí os Holandeses, os nativos imploraram-lhes o seu jugo. Na mira de possibilitar-se uma ideia, se bem que inevitavelmente muito pálida, sobre esse quotidiano de matanças e iniquidades de toda a ordem, eis um simples detalhe numa das infundáveis ocorrências – o assalto sobre Tidore, a partir da já amarfanhada Ternate e com o apoio forçado desta: chegaram a Tidore com os navios cobertos de cabeças e, antes, em Ternate, na sequência de inúmeras crueldades, foram buscar o jovem príncipe Hair a casa de sua mãe: esta recusou entregá-lo, receando que isso lhe custasse a vida, e segurava-o, abraçando-o; mas eles arrancaram-no furiosamente e, para se livrarem dos seus gritos, atiraram-na por uma das janelas de sua casa, o que lhe custou a vida».

Da menção acabada de fazer sobre cabeças cortadas (de caminho, assinale-se, por exemplo, que António Correia mandou, cinicamente, de presente a Aga Mahomet as cabeças de muitos Indianos que matara, em combate, em Chaul) salte-se, por exemplo, para esta ocorrência já do século vinte: o tenente Jaime do Inso, que tomou parte na cruel investida contra o Reino de Manufahi, em Timor, em 1912, no livro da sua autoria «Timor – 1912» (publicado em 1939), assinala, com imenso gáudio pátrio, que as hostes portuguesas se divertiam a cortar cabeças de Timorenses e a pendurar despojos humanos nas povoações e nas próprias tendas. Diz, às tantas, que, só no final dum assalto, trouxeram para o governador «um presente de trezentas cabeças». Ele rejubila com a matança, no último reduto, no monte Leulaco, de umas três mil pessoas inermes, de braços caídos. E põe especial e sádico realce na descrição do abate das mulheres (sobre o contexto causal desta investida sanguinária contra Manufahi algo se diz em «Uma ‘deusa’ no Inferno de Timor», cit.).

Não só acontecia – tal era o horror! – que se suicidavam muitos dos que caíam prisioneiros dos Portugueses, mas, pior ainda, suicidavam-se muitos outros só para lhes não caírem, vivos, nas garras. Dois exemplos apenas: o vice-rei Lopes Sequeira sai, certa vez, de Ormuz com prisioneiros turcos, num navio de carga, onde havia uma provisão de pólvora (não raro, os Portugueses encerravam prisioneiros nas sentinas dos navios). Os Turcos acharam meio de atear fogo à pólvora, perecendo com o navio. «O rei de Gilolo envenenou-se, a fim de não cair nas mãos dos Portugueses, uma vez que Bernardim de Sousa (governador de Ternate) lhe tinha cercado o palácio». E, por exemplo, documentos existentes (ver «Uma ‘deusa’ no Inferno de Timor») sobre Timor falam-nos de suicídios colectivos de Timorenses, que assim afastavam o horror de serem apanhados vivos.

Pirateavam por todo o lado e, como se disse já, exterminavam ou escravizavam os ocupantes dos navios. Uma das instruções (até por parte dos próprios reis), em que, nos documentos existentes, mais se insiste é a de «cruzar», ou seja, patrulhar com navios os mares, as passagens marítimas, com o objectivo de piratear, bem como destruir desapidadamente todas as articulações dum comércio bem organizado (e, logo, aniquilar o que consideravam intromissão em relação a um domínio exclusivo).

Os reis reservavam-se o direito a um quinto de tudo quanto fosse pirateado (nos mares) ou saqueado (em terra). E do comércio negroiro advinham-lhes colossais réditos.

Quantas vezes, os Portugueses cortavam os dedos e braços às mulheres para não se demorem a tirar-lhes os anéis e braceletes. E carregavam de tal modo as chalupas e navios com os roubos, com as espoliações, piratagens e saques que muitíssimos deles naufragavam; A. Martins Afonso, em «Curso de História da Civilização Portuguesa», p. 177, aponta o resultado dessa «cobiça insaciável»: «Eram tão frequentes os naufrágios por excesso de carga que só no curto prazo de 20 anos (1582-1602) foram a pique 38 navios da carreira da Índia».

A voracidade era tal que, conforme exemplo de seguida apontado, sobre piratas portugueses chegou a ser perpetrada pirataria por concidadãos seus: a caminho de Socotorá, o capitão Pantoie «apoderou-se dum navio de Cambaia, no qual se encontrava o príncipe Álea, primo do rei desse país. À sua chegada a Socotorá, encontrou aí Eduardo de Leme, que tirou esse navio e respectiva carga a Pantoie, sob pretexto de que este se apoderara dele num mar onde ele tinha ordem de cruzar».

Não fique por dizer-se que o colonialismo, a desumanidade dos povos europeus causou um tal «desenraizamento social» e despersonalização dos povos oprimidos que houve situações de praga de infanticídios – a morte dos filhos, à nascença, pelas próprias mães, livrando-os, assim, do inferno a que se sujeitariam. Enfim, era o latente suicídio da comunidade a secundar os suicídios individuais.

Os papas e a demais estrutura clerical abençoavam, incentivavam esta «epopeia» de extermínio e espoliações. Jamais esmoreceu o enorme caudal de documentos pontifícios a veicular indulgências e bênçãos sobre os envolvidos nessa sinistra «epopeia» de alargar o domínio imperial e «fazer cristandade». Em documentos coevos se transmite, com frequência, que tal «epopeia» era sobrenaturalmente abençoada, «in loco», designadamente a nível bélico, com «prodigiosos milagres», também este aspecto tendo contribuído para que os chefões, nela envolvidos, sentissem uma enorme vaidade, uma enorme glorificação pessoal nas «façanhas» por si levadas a cabo, disto se registando tão só este breve apontamento exemplificativo:

Fernando Coutinho, acabado de chegar às Índias, após libertar Afonso de Albuquerque, que tinha sido preso por Francisco de Almeida, combina com aquele ir atacar o Samorim, fazendo, no entanto, questão de que a dianteira lhe fosse reservada. Era a ânsia de que esse galardão ficasse para a posteridade registado em seu nome, era a ânsia da recepção gloriosa em Lisboa. Mas por dianteira entenda-se, simplesmente, uma posição à frente da de Albuquerque, mas atrás, bem atrás, das muralhas de «lascarins» e soldados portugueses. Queria saborear a «glória» da chacina como vivo e não como morto. Mas quando Coutinho chegou à casa do rei, já Albuquerque a tinha saqueado e incendiado. Aquele, zangado por este ter faltado ao compromisso, lá vai, num gesto de desforra, com seu grande contingente militar, atacar Calecut. Uma vez tomado o palácio do rei, os Portugueses debandaram para a pilhagem. Os Calecutianos deixaram-nos carregar bem com o saque e, nesta altura, saltaram sobre eles, matando bastantes, entre eles o próprio Coutinho. Os Portugueses, nesta tomada de Calecut, além de terem matado, na cidade, 1 130 Calecutianos, queimaram 570 que encerraram no palácio do rei, ao qual chegaram o fogo depois do saque. Coutinho demorou-se duas horas no palácio, saqueando. Após isto, Afonso de Albuquerque, na ânsia de recuperar Goa, pede a Mendonça de Vasconcelos, acabado de chegar às Índias, que o ajude, dizendo-lhe que com os seus quatro navios apenas (destinados pelo rei Manuel a Malaca), ele não poderia atirar-se a «feitos» de vulto, mas que se o ajudasse, na recuperação de Goa, ele lhe daria, depois, «forças» para ele se abalançar a uma grande façanha. Mendonça aceitou a proposta. Matam 3 000 pessoas em Goa, muitas das quais em fuga. Incendiam alguns bairros periféricos para «castigo» dos habitantes. Mendonça de Vasconcelos lembra, em seguida, a Albuquerque a promessa feita e pede-lhe navios e homens para se ir apoderar de Malaca. Albuquerque, faltando à palavra, contraria-lhe o intento, pois o galardão dessa tomada tinha que ser para si próprio. Mendonça de Vasconcelos decide partir para Malaca, não obstante Albuquerque tê-lo avisado de que não deixaria de reprimir severamente uma atitude dessas. Mendonça faz largar os navios de noite. Albuquerque manda persegui-lo com ordem de afundar esses navios, em última análise. Há canhoneio, há mortes. Mendonça é forçado a regressar. Albuquerque manda proceder a alguns enforcamentos (teria sido também por estes que, muitos anos depois, mandou «celebrar umas missas»?) e desteros. Como sempre, os que eram drasticamente punidos eram os que cumpriam ordens. E se as não cumprissem eram-no igualmente. Os nobres, os chefões, esses, geralmente, passavam, quando muito, por uns momentâneos dissabores.

Basil Davidson, na mesma linha de Historiadores e Antropólogos, que ele refere (designadamente Whiteway e Evans-Pritchard), mostra, fundamentadamente, como os povos acometidos e subjugados pelos Portugueses estavam longe de se igualarem a estes em crueldade, iniquidade (ao invés de mitos infames engendrados e difundidos pelos opressores) e desce a achegas que expressivamente traduzem a sua relativa hospitalidade, cavalheirismo e humanidade. Veja-se o que acerca disto se assinala em «Uma ‘deusa’ no Inferno de Timor», cit., pp. 254 a 256.

E, para este fadário demoníaco, a aristocracia arrastava, cruelmente, dia após dia, os filhos do espezinhado e sugado povinho. Na sua maioria, não voltavam mais aos seus. Eram o consumo vertiginoso das guerras, das doenças, dos naufrágios, do desespero, das punições, da miséria e privações. Dolorosa e prostrante sangria/sorvedouro de varões a que se violentava o corpo e o espírito! Só contava a vontade dos déspotas. Não podiam ter sonhos e, muito menos, realizá-los. Eram considerados animais de guerra, sem direito a qualquer direito, sem direito a viver a vida. Como já referido, os soldados eram até uma «carga» que se atirava ao mar, quando, em caso de ameaça de naufrágio, havia que aliviar o peso do navio (atente-se no que acerca disto se cita em «Falsificação da História»). E não há dúvida de que, na sua grande maioria, eles eram arrastados, desesperados, para a perversão. Poucos deles mantinham o espírito refractário à violência, à degradação, à iniquidade, para que eram compelidos e em que eram industriados. Era rebuscado o adestramento no ódio, na cobiça, no «heroísmo» de matar e de morrer. O cínico desprezo e sentido de posse sobre «gado» humano atesta-o, por exemplo, esta citação feita em «Falsificação da História», Vol. II, p. 161: «Num documento coevo da Guerra da Aclamação», aponta-se a possibilidade de ‘tirar oito ou dês mil homens’ (para o exército) nas terras de Entre Douro e Minho, onde a gente é ‘naturalmente animosa, doméstica, sofredora do trabalho e do pouquinho sustento porque o ordinário é pão de milho mui limitado com hervas’. E desta região ‘ordinariamente sai muita gente a trabalhar para Castela e o Alentejo.» E que em todas as almas se insculpa, com jactos de fogo, o que, em «Falsificação da História», Vol. I, se exara sob o título «Brutalidades em instruções militares não existiram apenas antes do 25 de Abril».

O povinho que partia e o povinho que ficava eram os escravos brancos. Mas bem pior situação do que a destes era a dos «lascarins» (nativos feitos bestas de guerra e para sempre transplantados para longe das suas origens), bem como a dos

carregadores (nativos que, arrebanhados para carregar os enormemente pesados saques, roubos, haveres dos ditos «cristãos», iam sucumbindo, uns após outros, nos intermináveis percursos, acorrentados uns aos outros).

À luz do historial dos Poderes, ajuíze-se, designadamente, sobre o calculismo e despudor com que se tem escamoteado e até desfigurado o seguinte aspecto fulcral do ideário dos mais genuínos Liberais (inúmeros dos quais torturados e executados, no séc. XIX, pelos poderes transpersonalistas de então): é intolerável o «primado» duma entidade (Igreja, Estado, etc.) que relega, atropela, pesporrentemente põe e dispõe sobre o que há de mais sagrado e inalienável na Pessoa Humana (valor absoluto), quando tudo deve estar ao serviço desta.

(À laia de parêntese, refira-se: os iníquos poderes ditos «cristãos» que ainda hoje aplicam a pena de morte, não ousando recorrer a Jesus para sustentar essa cruel e iníqua atitude, sustentam-na com um imbróglgio doutrinário, com raízes, lá bem no fundo, em ditames do Antigo Testamento).

Apense-se este reparo ao que fica dito: os autores da «História dos Principais Actos e Procedimentos da Inquisição em Portugal» consideram que, extinto o Tribunal do Santo Ofício, «se têm depois continuado a aproveitar os correligionários políticos para em seu lugar alevantarem então a Inquisição política, se não tão pavorosa, pelo menos não pouco opressiva. Se a Inquisição religiosa fez verter torrentes de lágrimas, correr jorros caudalosos de sangue, perder inumeráveis famílias e infamar gerações inteiras, a política, no seu tanto, não lhe fica devedora por ser também atrocíssimo procedimento – em algumas épocas não inferior ao daquela». (Na actualidade, no Ocidente, o poder secular não conta – isto sem descer-se à análise do fenómeno – com mais antipatia do que o poder religioso?).

É que o poder político, após um calculista processo milenar, também, à semelhança do poder religioso, exige ser encarado como algo sagrado, divinal (tomo, neste seguimento de ideias, a liberdade de aconselhar mesmo que, em «O Mundo jaz no Maligno», cit., se atente, nos capítulos XX e XXVIII, no que de tão iníquo e absurdo fica em evidência, quando, à luz da interdisciplinar lógica do Conhecimento e das Harmonias Fundamentais e Intuitivas que se apresentam à consciência da Humanidade, se escalpeliza a prática e ontologia dos Poderes e os «ideários sacralizados» de suporte dos mesmos). Sim, o Poder é umbilicalmente inseparável da axiológica urdidura dos «valores»/«desvalores» que o sustentam (aos quais se deve não ser outra a História da Humanidade); aprofundando o assunto, sou levado a aludir, neste contexto, ao que Sociólogos têm designado por «superestruturas» – «Direito», «Filosofia», «História», «Estado/Política», «Ética»... – «superestruturas» estas, em cuja génese e manipulação, se reflectem, significativamente, as conveniências dos poderosos. Por exemplo, veja-se como era encarada a História pelo palaciano João de Barros: «... A primeira e mais principal parte da História é a verdade dela; e porém em algumas cousas não há-de ser tanta que se diga por ela o dito ‘da muita justiça que fica em crueldade’, principalmente nas cousas que tratam da infâmia de alguém, ainda que verdade sejam... Nas cousas dos reis e príncipes se deve falar com toda reverência, por a dignidade real que lhes Deus dá» (a seriedade e intrepidez, por exemplo, ao grande Diogo do Couto acarretaram imensa animosidade, tendo-lhe acontecido designadamente o que de tão insólito se explana no ponto 10.1. do Vol. I de «Falsificação da História»).

Primacial e mais grave que o problema dos arsenais armamentistas e que o das próprias guerras é o problema do alinhamento duma Humanidade despersonalizada às ordens duma pirâmide hierárquica que se eleva, através de imensos degraus, até ao Olimpo, na crónica e calculista perspectiva de que este distanciamento e sacralização conduzam, cegamente, à idolatria e, logo, à inviabilização de qualquer esboço de questionamento. Sendo relativamente difícil alinhar uma manada de bois ou búfalos, por que será tão fácil alinhar multidões de indivíduos? Indivíduos, a quem, tantas vezes, é ordenado o explícito avanço para a morte. Para se chegar a este fácil alinhamento, houve um processo milenar. No princípio, não havia Estados, não havia nações, não havia exércitos, não havia classes, não havia poder político... Havia pessoas, havia comunidades (com aquilo que se tem designado por «poder anónimo») e, perante ameaças, naturalmente recorriam, de forma coordenada, à defesa. Nesse processo milenar de inquestionável alinhamento de seres humanos, houve que recorrer-se, impreterivelmente, repita-se, a sacralizações, a «ideários»... É que estes são os principais e primaciais fatores da despersonalização, do obscurantismo, da resignação, da hipnose geral, são os ingredientes da intoxicação espiritual... Ao longo dos milénios, indivíduos espiritualmente doentes, corroborados pelo Maligno – o dominador do Mundo –, nas suas perversas aspirações, vêm, até nossos dias, erigindo e amuralhando esta enorme Torre de Babel, em que a Humanidade jaz aprisionada, numa crónica e real loucura: uns tantos, apoiados numa estrutura de força, têm tudo e tudo podem contra multidões que de nada ou de tão pouco dispõem, além de iníqua e violentamente manipuladas por aqueles, designadamente no xadrez da guerra (e qual o chefão ou «valente» mandante que, compelindo, nas campanhas por si decididas, a soldadesca de que é proprietário, não se dispensa ou se exime dos riscos?).

É dever do próprio ser humano não prescindir de ser pessoa, não abdicar do que tem de mais precioso, pessoalíssimo e sagrado – designadamente o direito e o dever do apreço pela vida própria e alheia, o direito e dever de amar e ser amado, o direito e dever de não degradar-se nem colaborar na degradação de outrem. E só em situação imperiosa de legítima defesa é que ele, quer agindo isolado quer como membro da sua comunidade, pode ver-se perante o extremo de pôr em risco a integridade e a vida de quem é agressor, cingindo-se à proporcionalidade em relação à agressão.

Assim sendo, como pode conceber-se que alguém seja obrigado a alinhar cegamente em acometimentos em que se faz tábua rasa do que há de mais sagrado e pessoal? Dizem os senhores do poder e seus lacaios, dizem, também, os espiritualmente intoxicados que são as «elevadas causas» que a isso obrigam. Que absurdo! Não é verdade que quanto mais elevadas forem as causas mais elas deverão ser livre e conscientemente assumidas, tomadas a peito, por qualquer que em prol delas se expõe? E é com essa filosofia do Maligno que multidões são, sem o seu assentimento, despidas do seu ser, coarctadas na consciência, violentadas e coagidas a violentar – e mais grave do que ser violentado e morto é violentar e matar aqueles que, apodados de

inimigos, não são, na generalidade, senão colegas de desgraça dos que os defrontam... Como pode uma pessoa, sem gravame espiritual, permitir o sufoco da consciência e deixar que lhe usurpem o que é fundamental no dom da existência?!

Há, em grande medida, uma ligação umbilical entre a sacralização dos Poderes e o que passo a apontar: do imenso acervo de documentos sobre o colonialismo exercido pelos ditos cristãos, que compulsei durante décadas, eu poderia aduzir várias citações comprovativas de uma espécie de culto idolátrico reclamado aos nativos por parte de indivíduos que se ufanavam de estarem algo empoleirados na hierarquia; não virá totalmente ao arrepio do que fica dito aludir a uma linguagem idolátrica que os Timorenses, em pleno século vinte, usavam para com os chefes «malai» (brancos, senhores): em Tetun, por exemplo, juntavam o adjectivo «futar» (sagrado) à designação de partes do corpo ou até de objectos de uso pessoal dessas «entidades»: «sagrada cabeça», «sagrados olhos», «sagradas mãos», «sagrada roupa», etc.

Não fique por assinalar, num simples parágrafo, quanto ao século vinte, aquilo que a Humanidade devia ter, vivamente e para sempre, no espírito: os horrores perpetrados na guerra colonial e, designadamente, em Moçambique, o extermínio, sim, extermínio mesmo, de povoações após povoações, paralelamente ocorrendo, tal como desde o fundo dos séculos, a mais demoníaca violência sexual, culminando-se com o incêndio este tétrico ritual. Atente-se em todo o historial de horror apontado em «Falsificação da História» (designadamente nas pp. 330 a 361 do Vol. I), atente-se no descrito em tantos meios de comunicação social, atente-se, também, na sábia e meritória recolha de informação feita e divulgada em DVD por digno jornalista deste País. E, quando uns Padres ergueram, denunciando, a voz, em 1972, acerca, designadamente, dos massacres de Wiriamu, Mucumbura, Chawola e Jwuu («já após o 25 de Abril, o missionário holandês José Martens assegurará que ocorreram ‘centenas de Wiriamus em Moçambique’ e aponta a região de Inhaminga, na província de Sofala, como palco de sucessivos massacres» perpetrados sobre «pessoas que recusaram o aldeamento forçado»), o que eles padeceram, designadamente da parte da Igreja, conluída com o Estado, como sempre. Capelão em Angola, o Padre Mourão (que objurga a atitude dos «nossos Bispos» e sublinha a «generosidade dos negros») aí «assistiu aos primeiros grandes massacres... ‘Mais de trinta mil pretos foram executados nos primeiros meses... Conheci um oficial que tinha à sua conta mais de quinhentos assassínios. Foi condecorado no 10 de Junho (...) A coragem do exército limitava-se a pegar em pretos das sanzalas e a atirá-los para valas» (Fernando Dacosta, no «Público», de 11/4/95).

E feche-se com um breve apontamento (atente-se, sobretudo, no ponto 13 de «Falsificação da História», Vol. I) quanto à solene celebração dos «500 anos» da dita «epopeia» (em que ufanamente unidos o Estado e a Igreja):

A diplomacia deste País tentou, a todo o transe, envolver, nas festivas e dispendiosíssimas comemorações (que tiveram como palco principal a «Expo/98», na qual, ao que se diz, foram gastos mais de cem milhões de contos), os próprios Países que foram espeznhados, seviciados, designadamente a Índia, o que é a mais acabada expressão de insensibilidade e cinismo.

No ano 2 000, os meios de comunicação social profusamente nos dão conta da investida violenta contra os Índios que, pacificamente, se manifestavam, em dissonância com a comemoração oficial, no Brasil, da chegada, aí, há 500 anos, de Pedro Álvares Cabral.

Ao aproximarem-se as comemorações dos 500 anos da chegada de Colombo à América, tanto descendentes dos ameríndios como descendentes dos colonizadores (designadamente historiadores, intelectuais, clérigos...) levaram ao rubro a campanha de execração e de protesto contra a iníqua «epopeia» e contra a sua soleníssima comemoração. Na sequência deste altíssimo repúdio e exprobração, a Igreja Católica proferiu «pedido de perdão» – que leitura fazer deste, formulado no contexto das próprias celebrações triunfalistas, glorificantes? Em Países com tanta pobreza, como, por exemplo, S. Domingos, se gastaram «dezenas de milhões dólares» em tão magníficos festejos. E, no sentido duma melhor interpretação de tudo o que ficou dito, acrescenta-se: numa missa integrada no programa da imponente celebração da «descoberta» e da «missão», o Papa lamentou os «erros cometidos» mas destes ilibou a Igreja Católica, atirando as responsabilidades para «os colonizadores» (e, noutra alocução, elogiou a evangelização e Colombo – de caminho, note-se, este chegou a ter «o seu nome num processo de beatificação», segundo artigo publicado no Jornal de Notícias, de 12/10/92, enquanto que, no «Público», desse mesmo dia, Jeffrey Sheban asseverava: «celebrar Colombo é o mesmo que dizer que Hitler era um grande homem»).

Enfocando apenas o século vinte, atente-se na verbosidade nefelibata, laudatória, com que os Papas, a Cúria Romana, a hierarquia clerical têm encarado a dita «epopeia», a «evangelização», designadamente em documentos pontifícios tais como «Saeculo Exeunte Octavo», «Gaudium et Spes», e, no tocante a Portugal, também nos documentos diplomáticos Concordata e Acordo Missionário de 7 de Maio de 1940. Quanto a isto, atente-se, designadamente, no que se explana em «Falsificação da História», Vol. I, da p. 330 à 337 e, ainda, da p. 325 à 328.

Deus é Amor; logo, quem d’Ele descobre vestígios no imenso fôlego dessas engrenagens que, durante tantos e tantos séculos, odiaram, mentiram, exploraram, violaram, mataram, despersonalizaram, enfim, fizeram da Humanidade uma enorme tumba de sangue, desespero, esterco, escuridão e frio? Como é possível ter-se bem consciência duma vastidão de cardos e, paradoxalmente, afirmar-se que aí abunda a seiva que vivifica o trigo? E é evidente que frutos venenosos e sombra letal não podem advir de boa árvore. Deus deseja que os seres humanos – que Ele ama, estejam ou não religiosamente posicionados – O reconheçam, O aceitem, humildemente lhe implorem a Vida, e, transformados/felizes, com Ele colaborem na Sua obra de Amor.

6.3. A actuação no «Novo Mundo»

O bispo Frei Bartolomeu de Las Casas (que «passou mais de quarenta anos nas colónias espanholas», que, conforme ele o repisa, foi testemunha visual de muitos horrores) exara, logo nas primeiras páginas da «Brevíssima Relação da Destruição das Índias», cit.: «Peço fervorosamente e desejo a todos os homens que acreditem que este relato não foi publicado para servir nenhum desígnio pessoal nem nenhuns fins sinistros, nem com intenção de favorecer ou prejudicar qualquer nação, mas para benefício e vantagem de todos os verdadeiros cristãos e homens morais de todo o mundo». Havia que «mostrar ao mundo as enormidades que os Espanhóis cometeram na América, para sua eterna ignomínia», não deixando de, note-se, neste intento, ser acalentado designadamente por historiadores seus contemporâneos.

Las Casas caracterizava, a cada passo, os Índios com os adjectivos mais encomiásticos, louvava-lhes o íntimo de mansidão, hospitalidade, generosidade, humildade, e asseverava, fremente, que tinham, no mais elevado grau, razões para mover «justíssima guerra» a tão «nefandos» e «avarentíssimos tiranos» («filhos da perdição», «famosos carneiros e derramadores de sangue humano», etc.). Caracterizava, vezes sem conta, com os adjectivos mais sinistros, os Espanhóis, os quais desenvolviam contra os índios um quotidiano de horrores sem limites e se proclamavam numa missão de zelo em prol de «Deus», arvoravam as chacinas e letal espezinamento dos nativos como «vitórias»/bênçãos vindas do céu e como serviço prestado à Igreja/«Cristo» e a Sua Majestade Real (os Reis eram considerados instituídos pela «graça de Deus»). Eis palavras suas: «E sei por certa e infalível ciência que os índios tiveram sempre justíssima guerra contra os cristãos, e os cristãos nenhuma tiveram contra os índios, antes todas elas foram diabólicas e injustíssimas, e muito mais do que de tirano algum se pode dizer no mundo. E outro tanto afirmo de quantas fizeram em todas as Índias».

«... justíssima razão e as muitas razões cheias de toda a justiça que por lei natural, divina e humana têm os Índios de os fazer em pedaços, se para tanto tivessem eles forças e armas, expulsando-os de suas terras...».

«Não poderá bastar singularmente língua ou notícia ou indústria humana para referir os espantosos feitos que em distintas partes, nalgumas ao mesmo tempo e noutras em tempos vários, por aqueles adversários públicos e capitais inimigos da linhagem humana foram levados a cabo naquela imensa área... Porém alguma coisa de algumas partes direi, com protesto e juramento de que não penso que explicarei uma de mil partes».

Mas do que, apesar de tudo, ele tão densa e palpitantemente diz sobre esse imenso cenário de aniquilamento («... Porque muitas e grandes terras naquelas partes vi com os meus próprios olhos, terras essas que em muito breves dias destruíram e despovoaram de todo»), pouco eu posso aduzir para esta minha breve publicação.

Ao longo de toda a «Brevíssima Relação da Destruição das Índias», Las Casas, a nível de cada zona do Novo Mundo, assinala centenas e centenas de léguas seguidas despovoadas, ermas, quando antes eram densamente habitadas (a nível do mundo espezinado, evoque-se, de passagem, por exemplo, o que sucedeu nas Canárias, na Tasmânia...). Ele clama haver territórios, em que, de uma imensidão de gente, apenas restavam, conforme os casos, onze indivíduos, cerca de duzentos indivíduos ou (conforme ocorreu em várias ilhas) até nem um só. Eis dois apontamentos análogos a tantos outros: «... havendo na ilha Espanhola perto de três milhões de almas, que vimos, ali não há hoje de seus naturais duzentas pessoas». E, quanto à «Nova Espanha» (México): «Mataram os Espanhóis nos ditos doze anos, nas ditas quatrocentas e cinquenta léguas, à espada e à lança, e queimando vivos mulheres e crianças e moços e velhos, mais de quatro milhões de almas, enquanto durou (como é dito) aquilo a que eles chamam conquistas, sendo na verdade invasões violentas de cruéis tiranos, não só pela lei de Deus condenadas, mas por todas as leis humanas...»

Hans Enzensberger (cit., p. 14) diz: «em menos de um século, entre 1519 e 1605, a população do México Central terá passado de 25,3 milhões a 1 milhão, segundo o investigador Sánchez Albornoiz.»

A dimensão do genocídio é globalmente mostrada pelos dados do antropólogo Darcy Ribeiro, dados estes referentes a todo o continente: em 1492, a população ameríndia seria de 70-80 milhões e em 1650, de 3,5 milhões» (segundo o nº 280 da revista «Audácia», dos missionários combonianos, a população ameríndia global, em 1492, seria um pouco mais elevada); e, na mesma página, se assinala que dois cientistas norte-americanos investigaram as fases demográficas no antigo México e «chegaram à conclusão de que, nos trinta anos decorrentes entre a chegada de Colombo e o aparecimento da 'Brevíssima Relação da Destruição das Índias', a população do México Central diminuiu de vinte e cinco para seis milhões de habitantes, aproximadamente». Fernando Dacosta transmite-nos que «os quarenta e quatro milhões de índios existentes na América do Sul, no século XVI, estavam, trezentos anos mais tarde, reduzidos a dezoito milhões».

Artur Queirós, em reportagem inserta no Jornal de Notícias de 24/12/1989, diz:

«Na Praça de Armas de Cuzco, impera a catedral, com um altar à entrada, feito de ouro. O seu altar-mor é de prata maciça. Ao seu lado, ostentando pedras retiradas de um palácio inca, o Tribunal do Santo Ofício, onde foram condenados à fogueira milhares de filhos do Sol... Quando Pizarro chegou ao Peru, a população índia atingia dez milhões de pessoas. Em breve esse número caiu para um milhão e meio e os senhores de Espanha tiveram de importar escravos de África e da China. Foi este o preço que pagaram os insubmissos filhos do deus sol. Cuzco é a cidade que viu o último episódio da insubmissão dos Índios. Na Praça de Armas, os Espanhóis executaram, com requintes de malvadez, Tupac Amaru e todos os seus familiares directos. O chefe índio, no século XVIII, revoltou-se contra o poder dos conquistadores... Os abusos dos espanhóis levaram-no a revoltar-se juntamente com o seu povo... A cópia da sentença é um documento impressionante sobre a bestialidade e a sanha assassina dos conquistadores. Uma peça a publicar agora que se comemoram os 500 Anos dos Descobrimentos».

Portugal e Espanha, cada qual no seu hemisfério do Globo que lhe coube por concessão papal, de forma igualmente iníqua, se entregaram à criação dum «inferno», onde o que há de mais horrível acontecia instantemente: massacres, genocídios, escravização, roubo, saque, incêndio de povoados e cidades, redução a cinzas de pessoas, estupros/violações/aberrações sexuais, violências culturais e anímicas, traições, compulsão ao trabalho até à morte por exaustão e fome, despedaçamento de nativos por cães ferozes, a mais atroz exploração, brutalidades de toda a ordem.

Os Espanhóis, estivessem eles nesta ou naquela paragem do continente americano, eram perenes e rebuscados na sua azáfama de matar, violar, roubar, etc.; os chefes tinham a mesma demoníaca actuação (e ao longo desses séculos, pouquíssimos foram os que remaram um pouco contra a maré) e dos subordinados poucos foram os que não se deixaram industrializar na iniquidade.

Os Índios, muitas vezes sem serem convocados e, outras vezes, após convocados pelos Espanhóis, logo que por estes alcançadas as povoações ou cidades, quase sempre vinham, sumamente hospitaleiros e generosos («... com presentes, como é costume dos índios», ofertando ouro e mantimentos, etc.), muito subservientes (frequentemente, iam ao ponto de, cedendo em aspectos muito importantes da sua moral/cultura espiritual – transes estes que lhes faziam sangrar o íntimo – não obstaculizavam os intentos execráveis, sórdidos, dos Espanhóis, no tocante, por exemplo, a mulheres...) e, de modo geral, eram logo ou, em breve, massacrados, queimados (quantas vezes, note-se, «assados» lentamente) e se, às vezes, alguns eram escravizados, em breve sucumbiriam também. Perguntar-se-á: sendo assim, porque se iam eles meter na boca do lobo? É que, muito embora, em muitos casos, eles já bem informados estivessem de que era a tragédia que, geralmente, logo esperava os que assim se apresentavam, eles achavam preferível, muito frequentemente, não seguir a alternativa de fugir: redundava quase sempre num desfecho mais sádico a atitude de se escapulirem das povoações/cidades (os fugitivos eram indigitados como «rebeldes a El-Rei»/«levantados»). Os Espanhóis, habitualmente acolitados pelos já referidos cães ferozes, teimavam em dar «caça» aos fugitivos. E, em vários casos, era até difícil a debandada dos mesmos, por certas razões, algumas delas fáceis de imaginar: na Nicarágua, por exemplo, conforme Las Casas o refere, não havia, em tantos casos, monte ao alcance, onde pudessem embrenhar-se.

Respigue-se de Las Casas (pp. 139-140) apenas este exemplo: uns Espanhóis, acompanhados de cães ferozes, lá foram no encalço de muitos Índios, que tinham fugido. Acabaram por cercar milhares em alcantilados montes. Começou a matança, a oito, com espadas e lanças. Cansados os braços de tanta carne humana retalharem (recorde-se, de caminho, que, na cruel investida contra o Reino de Manufahi, no século vinte, em Timor, conforme o relata o tenente Jaime do Inso, Portugueses e «lascarins» ocuparam-se a cortar cabeças de uma multidão de homens e mulheres rendidos, inermes, no monte Leulaco, durante tantas e tantas horas seguidas que, por fim, diziam, esgotados, a quem os chefiava: «já doem os braços, senhor»), resolveram empurrar, vivos, os milhares, que ainda havia para aniquilar, para profundo abismo. E Las Casas alude a nuvens de seres humanos pelos ares, esmigalhando-se nos penhascos. E, note-se, quanto a este mesmo caso, Las Casas refere o seguinte: soldados espanhóis escolheram algumas Índias e Índios para os «servir», mas o comandante determinou que até a estes devia ficar cara a atitude de terem fugido: escolheu para ele próprio (note-se) alguns destes Índios e Índias e aos demais mandou metê-los num barracão de palha, sendo queimados vivos.

Barry Lopes, na reportagem «Colombo – A Herança Perdida», cit., assinala: «Um dia, ante o testemunho de Las Casas, os espanhóis esartejaram, decapitaram e violaram 3 000 pessoas. ‘As desumanidades e barbaridades cometidas à minha vista eram tais como nenhuma outra época poderá voltar a vê-las’, conta ele. Os Espanhóis cortaram as pernas às crianças que fugiam deles. Deitaram sebo a ferver sobre as pessoas. Faziam apostas para ver quem conseguia cortar uma pessoa a meio com um só golpe da sua espada. Acirravam cães que ‘devoravam um índio como se fosse um porco, sem mais nem menos e num fechar de olhos’. Usaram bebés de colo como comida para cães. Era um ‘matadouro contínuo usado para diversão’, por homens que se sentiam desprezados, que imaginavam insultos à sua religião e se sentiam defraudados na sua busca de ouro e de prazer sexual».

Como acaba de dizer-se, na transcrição feita, era com «diversão», era com toda a naturalidade e prazer lúdico que os Espanhóis punham em prática, no quotidiano desse continente, a sua tão vasta e rebuscada cartilha de sadismo, de que apenas mais um ou outro exemplo aduzo: amputação de narizes, mãos, até orelhas e pés e, não raro, língua a inúmeros homens, mulheres e até crianças; corte de rostos «desde nariz e lábios até à barba» (a dado passo, comentando Las Casas as mais bárbaras amputações, com que os tiranos saciavam o sadismo e infundiam o terror, diz que os infelizes amputados assim «levavam novas das obras e milagres que faziam aqueles pregadores...»); alinhar pessoas, deitadas de borco, com os braços estendidos por diante, sendo-lhes cortados com um alfange (faz-se menção, por exemplo, nas pp. 138-139, de que isto aconteceu a muitos índios, dos quais exigiam dissessem o nome do eventual «cacique» da aldeia, sucessor do que fora, pouco antes torturado e morto pelos opressores – estes, saliente-se, tinham enorme e primacial empenho em aniquilar as chefias nativas); cortar muitas mãos e exibir, para inculcar terror, enfiadas com dezenas de pares delas; um quotidiano de aniquilamento/devoramento de Índios por cães ferozes aparecia, não raro, conjugado, quer com a existência de talho (isso mesmo, talho) de carne de nativos para sustento desses animais quer com a manutenção de uma reserva de grande número de Índios acorrentados, a fim de, uns após outros, serem devorados; submissão a estapada e acanaveamento, etc.

E o franciscano Frei Marcos de Nisa também clama, denunciante, contra aquilo que instantemente vai vendo:

«Outrossim afirmo que eu próprio vi ante os meus olhos os espanhóis cortarem mãos, narizes, e orelhas a índios e índias, sem causa nem propósito, tão só por lhes apetecer fazê-lo, e em tantos lugares e partes que bem longo seria recitá-lo. E vi que os espanhóis aos índios atiravam com os cães para que os despedaçassem (...) Assim também vi eu queimarem tantas casas e tantos povoados que os não poderia contar, tantos eles eram. Assim também é coisa verdadeira que apanhavam crianças de mama pelos braços e as atiravam arrojadiços quanto podiam, e outros desaforos e crueldades sem propósito, que me causavam pavor, com inumeráveis outras coisas que vi e que seriam bem longas de contar. Outrossim vi que chamavam os caciques e

ilustres índios para que viessem em paz e sem desconfiança, prometendo-lhes segurança, e em chegando eles, logo os queimavam».

De caminho, atente-se no que, directa e indirectamente, o Bispo de Santa Marta transmite, nesta participação, à qual não deixa de pospor a expressão «cristianíssimo César» («sagrado César», diz ele noutro passo): «Tem Vossa Majestade por aqui mais servidores do que pensa, pois não há soldado de quantos por aqui estão que não ouse dizer publicamente que se ele assalta ou rouba, ou destrói ou mata, ou queima os vassallos de Vossa Majestade para que dêem ouro, é porque serve Vossa Majestade, com o pretexto de que disso reverte para Vossa Majestade seu quinhão. E pois por isso bem seria, cristianíssimo César...»

Ao que vimos dizendo adicionemos ainda estes passos fortuitamente recolhidos de Las Casas:

«Duma vez, saíram a receber-nos com mantimentos e presentes a dez léguas dum grande povoado, e ali chegados nos deram grande quantidade de peixe, pão e outras viandas, com tudo o mais que puderam. Mas eis que de súbito dá o diabo nos cristãos e passam à faca em minha presença (sem motivo nem causa que tivessem) mais de três mil almas que diante de nós estavam assentadas, homens, mulheres e crianças. Ali vi eu tão grandes crueldades que nunca os vivos tal viram nem pensaram ver» (trata-se aqui da matança de Caonoa, a que Las Casas dedicou dois capítulos da sua «História»).

«Entravam pelas aldeias, não poupando crianças nem velhos, nem sequer mulheres prenhes a quem rasgavam o ventre e faziam em pedaços, como se dessem com cordeiros metidos em seus redis. Faziam apostas sobre quem de um só golpe havia de abrir ao meio um homem, ou lhe cortaria a cabeça com uma espadeirada ou lhe poria fora as entranhas. Tomavam pelas pernas as crianças de mama do seio das suas mães, e atiravam com elas contra os penedos, de cabeça. Outros metiam-nas na água dos rios até aos ombros, rindo e folgando, e caindo na água, diziam: ‘mexe-te, corpo de tal’; a outras crianças passavam-nas a fio de espada juntamente com as mães e com quantos diante deles se achassem. Armavam umas forcas extensas, que ajuntassem os pés dos condenados quase por terra, e de treze em treze, em honra e reverência do Nosso Redentor e dos doze apóstolos, pondo-lhes lenha e atijando fogo, os queimavam vivos. Outros atavam ou ligavam o corpo todo com palha seca; e pegando-lhes fogo, assim os queimavam. Outros ainda, a quantos queriam poupar a vida, cortavam ambas as mãos, e levando-as penduradas, lhes diziam: ‘Levai cartas’, quer isto dizer, levai novas aos que pelos montes andam fugidos. Comumente matavam os senhores e nobres desta maneira: faziam umas grades de varas sobre espeques e nelas os atavam e punham por debaixo fogo brando, para que, a pouco e pouco, soltando gritos, naqueles momentos, desesperados, as almas lhes saltassem dos corpos».

«Duma vez vi eu que, tendo nas grades a queimarem-se quatro ou cinco principais e senhores (e julgo que havia mais dois ou três pares de grades aonde queimavam outros), e porque soltavam grandes gritos e ao capitão metiam dó ou o impediam de dormir, mandou este que os estrangulassem; e o sargento, que era pior que o verdugo, que os queimava (sei como se chama e até conheci os seus parentes em Sevilha), não quis estrangulá-los, antes lhes pôs com as mãos paus nas bocas para que não gritassem e atijou-lhes o fogo, até que assaram lentamente como ele queria. Vi eu todas estas coisas acima ditas e muitíssimas mais. E porque toda a gente que fugir pudesse nos montes se encerrava e subia às serras fugindo de homens tão desumanos, tão sem piedade e tão ferozes bestas, extirpadores e muito grandes inimigos da linhagem humana, ensinaram os cristãos e amestraram lebréus, bravíssimos cães que mal vendo um índio o faziam logo em pedaços, e de preferência a ele arremetiam e o comiam como se fosse um porco. Fizeram tais cães grandes estragos e matanças. E porque algumas vezes, raras e poucas, logravam os índios matar alguns cristãos com justa razão e santa justiça, entre si fizeram lei os espanhóis que por cada cristão que os índios matassem haviam os cristãos de matar cem índios».

O bispo Las Casas aponta, pungido, pormenores horripilantes duma ocorrência (p. 97): um espanhol agarra uma criança e, com o punhal, «corta aos bocados braços e pernas, dando a cada cão sua parte e, depois de comidos aqueles bocados da criança, a todos eles (cães) atira o corpito para o chão. Veja-se por aqui quanta era a insensibilidade dos espanhóis naquelas terras e como os conduziu Deus in reprobis sensus...» (como já se disse algures, só por dom de Deus pode alguém ser liberto de amarras, designadamente das inculcadas, desde sempre e insistentemente, como as mais «sagradas»: o que sentiria, lá bem no fundo, Las Casas quanto à carga teológica da frase «os conduziu Deus em reprovado sentido» e o que sentiria ele quanto, por exemplo, à Sua Ordem Dominicana e quanto à Igreja, face a tão perversa, tão demoníaca actuação?).

Muitos Índios havia que se suicidavam, conforme o assinala Las Casas, em expressões tais como: «enforcaram-se assim mais de duzentos índios»; «enforcavam-se maridos e mulheres e consigo enforcavam os filhos»... E evoca (p. 96) uma índia enferma que, sentindo já perto os cães ferozes, se enforcou, após ter atado o filhito aos pés, com uma soga (e, note-se, de caminho, que, na p. 68, alude a «uma mulher que matou o filho para comê-lo, tal era a sua fome»).

O que se segue respeita a Cholula, a pouca distância da cidade do México:

«... resolveram os espanhóis fazer ali uma matança ou castigo (como eles dizem), a fim de estabelecerem e difundir o seu temor e ferocidade em todos os recantos daquelas terras. Porque sempre foi esta a sua determinação em todas as terras aonde entraram os espanhóis, a de fazerem uma cruel e assinalada matança, para que perante eles tremam aquelas ovelhas mansas. E assim mandaram chamar primeiramente todos os senhores e nobres da cidade e de todos os lugares a ela sujeitos, como o senhor principal. E assim como vinham e entravam a falar ao capitão dos espanhóis, logo eram presos, sem que ninguém o sentisse e pudesse levar as novas. Tinham-lhes pedido cinco ou seis mil índios para lhes transportarem as cargas: vieram todos logo, e meteram-nos no pátio das casas. Ver estes índios quando se aparelham para levar as cargas dos espanhóis é coisa para deles se ter grande compaixão e sentir lástima, pois vêm desnudos, só cobertas as suas vergonhas, e trazem ao ombro umas redes finas, com a sua comida; põem-se todos de cócoras, como cordeiros muito mansos. Todos assim reunidos e ajuntados no pátio com outras gentes que em redor estavam, postaram-se então às portas do pátio espanhóis armados para os guardar, e todos os demais deitam mão às espadas, e com estas e com lanças se atiraram a todos aqueles cordeiros de tal sorte que nem um pôde escapar a ser trucidado. Ao cabo de dois ou três dias, apresentaram-se repentinamente muitos índios vivos, cheios de

sangue, que se haviam escondido e protegido debaixo dos mortos (pois tantos eram); iam em pranto ante os espanhóis, pedindo por misericórdia que os não matassem. Porém destes misericórdia nenhuma ou compaixão alcançaram, antes os faziam em pedaços mal saíam. A todos os senhores que eram mais de cem e mantinham atados, mandou o capitão queimá-los vivos, ligados a troncos fincados no chão» (avançando os espanhóis, de seguida, sobre a cidade do México, Las Casas aponta as monstrosidades perpetradas sobre as gentes e o respectivo imperador Montezuma, o qual tinha mandado um séquito recebê-los festivamente, com milhares de presentes, e, repisa Las Casas, ordenara que «não guerreassem os cristãos»).

Fernando Alvarez Uria (no já referido posfácio) diz: «Na América, a autoridade do príncipe estava legitimada pelas bulas pontifícias», tendo o papa, além da doação desse continente, concedido ao rei muitas prerrogativas e direitos. E, é claro, todos esses «favores papais não foram feitos sem contrapartida». Alvarez Uria menciona um livro de Manuel Giménez Fernández, que, por exemplo, poderá ser consultado quanto a essas apreciáveis contrapartidas concedidas pelo monarca ao papa.

O deus dos «cristãos» era, evidentemente, repudiado pelos «Índios», pois, como é óbvio, perspectivado à imagem e semelhança de seus sequazes e, portanto, cruel, imundo, satânico. Las Casas, exemplificando, leva-nos, a dado passo, a encarar uma das vítimas do quotidiano das sádicas diversões dos Espanhóis: dum chefe índio, prestes a ser queimado vivo, abeirou-se um frade e, com a celeridade reclamada pelo momento, aludiu-lhe à hipótese de obtenção de salvo-conduto para o «céu» (é claro, não mais que uma masmorra do «céu»), sem o que era inevitável o tombo no inferno. O índio fez ver ao frade que se o «céu» era para os «cristãos» ele não queria ir para lá, não tendo qualquer disposição de voltar a encontrá-los.

Las Casas transcreve grande parte duma carta dirigida ao Rei de Espanha, em 20/5/1541, pelo Bispo de Santa Marta, em que este assevera, face a tantos horrores, que «coisa nenhuma lhes pode ser mais odiosa nem aborrecível do que o nome de cristãos, aos quais em toda aquela terra em sua língua chamam iares, que quer dizer demónios, e sem dúvida têm eles razão, porque as obras que por cá obram não são de cristãos nem de homens que têm uso da razão, mas sim de demónios...»

As violações, estupro, aberrações sexuais – eis enorme divindade dos «cristãos». Era tão macabro o fadário dos Índios, a quem os Espanhóis «forçavam suas mulheres», que o caso a seguir transcrito não passa dum pálido exemplo do à vontade desses demónios à solta: «Tomando um mau cristão pela força uma donzela, para com ela pecar, arremeteu sua mãe, para lha tirar; saca ele então de punhal ou espada e corta uma mão àquela mulher; e à donzela, porque não quis consentir, matou-a ele às punhaladas».

Para se ficar com uma ideia do demoníaco vórtice de monstrosidades que, geralmente, se associavam às violências sexuais, atente-se neste exemplo: uns Espanhóis, depois de matarem muitos índios, numa aldeia, arrebataram cerca de oitenta donzelas. Os Índios, designadamente pais e maridos das moças, foram-lhes no encaço, tão resolvidos a morrer quão destroçados estavam com esta atitude que, na sua ética, na sua ancestral noção de equilíbrio natural e comportamental, era inqualificável. Os Espanhóis, que não se achavam em número bastante para enfrentar folgadoamente estes tão determinados índios, mataram todas as jovens índias e escapuliram-se.

«Na ilha Espanhola, que foi a primeira, como dissemos, aonde penetraram cristãos e começaram os estragos e perdições desta gente e que primeiramente destruíram e despovoaram, começando os cristãos a tomar as mulheres e os filhos aos índios para deles se servirem e usarem mal...». E, logo a seguir, na mesma página, Las Casas diz que «alguns escondiam suas comidas, outros suas mulheres e seus filhos, e outros fugiam para os montes», anotando que um «capitão cristão violou pela força a própria esposa» do «rei, senhor de toda a ilha».

Para muitos desses crápulas, porque a «natura» de ordem sexual já os enfastiara, agiam «contra naturam», atirando-se, violenta e aberrantemente, sobre os garotitos índios. A dado passo da página 88, ao versar sobre a tirânica actuação dum comandante, na Guatemala, Las Casas considera, pungente: «Oh, quantos órfãos não deixou, quantos filhos não roubou, quantas mulheres deixou sem seus maridos; de quantos adultérios e estupro e violências não foi causa...» (e o mesmo contribuiu para «execráveis abominações» e «gravíssimos pecados» dos «desgraçados cristãos»). E, um pouco antes, diz: «Descasava e roubava os casados, tomando-lhes as mulheres e as filhas, e dava-as aos mareantes e soldados...» (note-se, de caminho, que, por exemplo, «a 23 de Fevereiro de 1512, ordenou Fernando o Católico o envio de mulheres escravas, vagantes e prostitutas para as Índias...») – enfim, remessa para acasalamento).

A mulher índia era encarada como besta de trabalho e, sobretudo as mais novas, também como sexo para bestial chafurdice. Por exemplo, refere Las Casas (p. 97) o caso dum indivíduo que se «gabou», com toda a jactância, perante um religioso, «dizendo que trabalhava quanto podia para emprenhar muitas mulheres índias, a fim de que, vendendo-as emprenhadas como escravas, por elas lhe dessem maior preço em dinheiro». E, na página anterior, diz que um capitão «dava a escolher entre cinquenta e cem donzelas, cada qual de bom parecer, por uma arroba de vinho, ou de azeite, ou de vinagre, ou por toucinho...»

Pablo Larrañeta, citando Ricardo Herren, autor de «La conquista erótica de las Índias», menciona os «quinhentos filhos e número indeterminado de amantes» de Francisco Aguirre (e Ricardo Herren acha que «mais actividade sexual» do que o referido assolador do Chile a terá tido Fernando Cortês - «promíscuo bastante perverso»). Esta mecânica de acometimentos sexuais (ínfima tríade de volúpia, violência e desprezo) era uma das azáfamas do quotidiano dos Espanhóis, desde os magnates aos mais raizeiros («um soldado de Palos teve, em três anos, trinta filhos de Índias mexicanas»).

Quantas vezes, os Índios, bem sabedores dos perversos interesses dos Espanhóis, ao virem, cortes e submissos ao encontro destes, além de lhes trazerem ouro, mantimentos, etc., chegavam, na tentativa desesperada de evitar o que achavam pior, a disponibilizar-lhes as mulheres (na p. 155, por exemplo, lê-se: «... vinham os índios dois a dois fazendo sinais em como desejavam a paz em toda aquela terra, e perguntando-lhes o que queriam, se ouro ou mulheres ou comida, e que lhes dariam, e que assim os não matassem...»). Neste enquadramento, tão só e avulsamente se recolha de Las Casas este breve passo:

«Entrando eles numa aldeia (da Florida) aonde os receberam com alegria e lhes deram de comer até fartar e mais de seiscentos índios se prestaram a servi-los como azémolas para suas cargas e serviço de seus cavalos, tendo o tirano de lá saído, volta ao povoado um capitão parente do tirano-mor para ali tudo roubar estando eles em sossego, e matou a golpes de lança o senhor e rei da terra e fez outras crueldades... Num outro povoado, porque lhes pareceu que estavam os habitantes dele mais recatados (... menos acolhedores), por via das infames e horríveis obras que deles haviam escutado, passaram a fio de espada pequenos e grandes, crianças e velhos, súbditos e senhores, a ninguém poupando» (pp. 123-124).

Quanto mais ouro os Espanhóis roubavam, mais dele insaciáveis se sentiam. Com violência, com inauditas torturas, exigiam aos nativos o ouro que tinham e o que não tinham. Havia, neste contexto, seviciosos assassínios, matanças generalizadas.

A insaciável ganância, que instantaneamente redundava nas mais inauditas crueldades, manifesta-se quer na sede de ouro, quer na exploração, com trabalho escravo, de minas e de roças (as «encomiendas», onde mourejavam os «encomendados», ou seja, note-se, os entregues a Espanhóis para efeito de orientação religiosa/conversão católica), quer nos constantes saques e roubos, que os «carregadores» são impelidos a carregar por trajectos intermináveis... Face ao muito que Las Casas narra sobre a temática acabada de referir, a minha preocupação de não extravasar a brevidade projectada para esta publicação leva-me a um apontamento muito condensado de apenas os seguintes procedimentos brutais dos Espanhóis:

Prendiam inúmeros índios e asseveravam-lhes que só mediante a entrega dum determinado quantitativo em ouro «per capita» é que cada um poderia conseguir a sua libertação (no caso apontado nas pp. 118-119, estavam presos, num curral, inúmeros índios, velhos e novos, onde iam morrendo uns após outros, de fome e de sede), mas, quantas vezes, após entrega de tal montante, voltavam a ser presos no povoado, para darem novo quantitativo; e um capitão (p. 154) exigiu ouro a todos os Índios de uma comunidade e cada um, que lho ia entregando, recebia uma cédula nominal comprovativa, asseverando o fulano que «haveria de atirar aos cães» todo o que não tivesse cédula, o que implicou a fuga e morte de muitos (note-se, de caminho: ao Imperador Atahualpa, a quem a liderança espanhola prometeu libertar se ele, movimentando o seu povo, viesse a plenamente encher de ouro um compartimento pelos escroques indigitado, não obstante ter-se isto conseguido, os Espanhóis cruamente o torturaram e mataram).

Não era uma atitude insólita um «encomendero» ordenar que comparecessem perante si os «encomendados» e ali mandasse decapitar «trinta ou quarenta», na presença dos demais, vociferando: «O mesmo tenho de vos fazer se me não servirdes muito bem ou se vos fordes sem minha licença» (p. 143).

Aduza-se este pungente apontamento de Las Casas (pp. 59-60):

«Nesta ilha houve um oficial de El-Rei a quem foram dados de partilhas trezentos índios e, ao cabo de três meses, tinha feito morrer nos trabalhos das minas duzentos e setenta, só lhe restando trinta, um décimo. Deram-lhe depois outros tantos e até mais e também os matou, e quantos lhe davam, quantos matava, até que morreu e lhe levou o Demónio a alma».

Como ele tão vivamente o diz, até sobrevir uma morte próxima, eram enormemente atormentados todos esses infelizes, designadamente as mulheres «prenhes ou paridas», com sevícias, fome e sede, exaustão, angústia profunda.

«Em três ou quatro meses, estando eu presente, morreram de fome, por lhes levarem os pais e as mães para as minas, mais de sete mil crianças. Outras espantosas coisas ali vi.»

Os Espanhóis, nas mais diversas paragens e nos mais diversos e infundáveis percursos de destruição e morte, exigiam dos Índios, sob ameaça das mais horríveis crueldades, que, com celeridade, lhes apresentassem um determinado número de nativos como escravos, «dando-lhes eles os filhos e as filhas, pois outros escravos não tinham» («os índios comumente não têm escravos») ou, como se diz noutra passagem, conforme a exigência dos algozes, «quem tinha dois filhos dava um e os que tinham três davam dois», o mesmo se voltando a dizer nas pp. 68-69, não deixando Las Casas de, a propósito, referir (p. 69) que isto ocorria «com grandes alaridos e pranto do povo, pois parece que são as gentes que mais querem a seus filhos». Aponta Las Casas o caso duma Índia que, transida, com um bebé no colo, clamava que não lhe levassem o marido, afirmando-o como garante do sustento de três filhos, que, com a sua falta, pereceriam de fome; o comandante tirou-lhe o bebé dos braços e «deu com a criança numas pedras e a matou» (p. 152).

Como se sabe, os escravos eram «marcados com o ferro de El-Rei» ou «ferrete de El-Rei».

«Crianças ainda de mama e de dois, três, quatro e cinco anos...» integravam o caudal de escravos.

Os Espanhóis, irrequietos nas suas intermináveis andanças, em que movidos pelas mais nefandas e ilimitadas motivações, obrigavam grandes contingentes de Índios a carregar-lhes (cargas, em tantos casos, de três arrobas...) as bagagens com tudo o que iam roubando, além, ainda, não raro, de peças de artilharia e, às vezes, de madeiramento para a construção de navios, âncoras, etc. (e, neste seguimento de ideias, não deixe de evocar-se esta prática tão usual dos nababos, apontada nas pp. 54-55: «... fazendo-se os cristãos transportar em liteiras, chamadas hamacas, que são redes, às costas dos índios, pois sempre usaram deles como se fossem bestas de carga»).

Lá seguiam esses desgraçados – os «carregadores» –, homens e mulheres, acorrentados uns aos outros pelo pescoço, em marchas tão longas e penosas, famintos, não raro deslocados de baixa altitude para mui frígidas paragens de grande altitude, acossados, de todo desesperados de voltar à sua terra e de reencontrar os seus (atente-se, a propósito, na p. 67, nas lancinantes lamúrias desses infelizes) e cientes de terem que aguentar esse fadário até lhes sobrevir a morte, o que, em breve, acontecia... Com frequência, caíam exaustos e os Espanhóis agrediam-nos, barbaramente, e, entre trovejantes insultos, até, às vezes, lhes «quebram os dentes com os pomos das espadas para que se ergam e andem sem repousar». Se eles estivessem já muito debilitados ou quase moribundos, cortavam-lhes a cabeça «pela coleira» (pp. 67, 123, etc.). Ou seja, não os desapertavam da corrente para os abaterem, mas decapitavam-nos assim argolados (conforme Las Casas o refere, várias vezes), desprendendo-

se o corpo, logo que a cabeça saltasse fora, à vista dos outros e, além de mais, para maior terror destes (p. 156), pelos quais era repartida a carga dos abatidos.

Alguns, exaustos, cruamente agredidos, cambaleantes, já quase moribundos, rogavam que os matassem logo, pondo-lhes cobro a tais tormentos (p. 105).

Atente-se, por exemplo, nestes números: «... de quatro mil índios não voltaram seis vivos a suas casas, pois todos deixavam mortos pelos caminhos» (p. 67); de «quinze ou vinte mil homens... não tornaram duzentos, pois todos por lá morreram» (p. 91); «... sacaram mais de seis mil índios e índias, e de todos eles não tornaram à terra vinte homens, porque todos morreram...» (p. 151); «... e logo os puseram em cadeias, em que todos morreram» (p. 156).

Lá seguiam, também acorrentadas, «mulheres paridas» e «não podendo elas levar as crianças de tenra idade, por via do trabalho e da fome, pelos caminhos as lançavam, onde muitíssimas pereceram» (p. 92).

E era encarado com toda a normalidade serem abatidos nativos (designadamente crianças), a fim de servir-se, diariamente, carne humana quer às chusmas de «carregadores» e de «lascarins», quer aos mastins (ver, por ex., p. 88).

7. O «DIREITO DE PADROADO»

Portugal tinha conseguido de Roma o direito de «Padroado», ou seja, o exclusivo da «missionação», nos seus vastíssimos domínios, afastando, assim, a hipótese de misturas e intrusões que viessem perturbar a sua plena soberania sobre o Império.

Aconteceu, porém, que, após a criação, na «Santa Sé» (em 1622), da «Sagrada Congregação de Propaganda Fide», entre esta e o Padroado português, ou seja, entre Roma e Portugal houve muitos dissídios. Portugal sentia-se perturbado na sua soberania sobre o Império, quando a «Sagrada Congregação» nomeava alguns padres ou até um ou outro bispo para regiões sobre as quais, até então, só o Padroado, enfim, só Lisboa podia pôr e dispor.

No mínimo, Portugal reclamava que os bispos ou vigários apostólicos enviados pela «Santa Sé» «in partibus infidelium» ficassem sob a alçada dos bispos (portugueses) das respectivas dioceses.

Em «Lições de Missionologia», cit., o Prof. Padre António da Silva Rego esboça um quadro dos diferendos e conflitos referidos, frequentes e respeitantes a diversas localidades, tantas vezes turbulentos, odiosos e até, em quantos casos, assaz grotescos, que envolviam Portugal e outros poderes (seculares e religiosos), que voltavam padres e bispos portugueses contra padres e bispos estrangeiros, que alinhavam ditos «fiéis» ora por esta ora por aquela facção.

Face às pressões e diligências de Portugal, por um lado, e às de outros poderes, por outro, Roma lá ia dando uma no cravo e outra na ferradura, conforme as suas momentâneas conveniências.

Até que, sob a ditadura salazarista, Lisboa conseguiu de Roma as satisfatórias «benesses» (são muitas e luzidias e o paleio nefelibata que as acompanha é do que há de mais enaltecedor e incitador), expressas na Concordata e no Acordo Missionário de 7/5/1940 (as pp. 324 a 337 do Vol. I de «Falsificação da História» permitem-nos claras e rotundas conclusões).

POST SCRIPTUM:

1. Repise-se: de uma Nova Era veríamos alvares se, independentemente de crenças/convicções, houvesse uma partilhada e esbordante cooperação, designadamente com a vizinha África, tão esmagada por problemas desesperantes (que as considerações do Sr. Arcebispo de Braga, Portugal, vindas a público no «Diário do Minho» de 9/10/2009, sob o título «Europa deve reinterpretar a aventura missionária», possam significar uma janela aberta sobre a gravíssima situação desse Continente). Trata-se, evidentemente, do FAZER, da entreatajuda em si mesma, em que a diversidade dos indivíduos, que se dão as mãos, nada belisque a unânime Boa Vontade.

E, a propósito, aqui deixo esta sugestão, em que seriamente matutei: havendo, em Cabo Verde, condições favoráveis à entreatajuda, havendo, aí, apenas 400.0000 habitantes – afinal, a população de uma cidade de dimensão média –, por que não começar por aproximar esse querido País da «Utopia» almejada por Tomás Morus?

2. Quão necessário é e quão prodigioso será que, numa atitude cristã de denúncia e de «mea culpa», aqueles que – tantos deles ainda vivos – alinharam quer na hecatombe nazi, quer na guerra colonial portuguesa, quer em tantas outras guerras, venham a proclamar, insistentemente, aqui e ali, o que de horroroso foi perpetrado!

BIBLIOGRAFIA

- Afonso (A. Martins) - «Curso de História da Civilização Portuguesa», 5ª ed.
- Baião (António) - «Episódios Dramáticos da Inquisição em Portugal»
- «A Inquisição no Brasil», in «Revista de História», 1912, Vol. I
 - «A Inquisição e os livros suspeitos – Os livreiros de Lisboa em 1550». Boletim da Assoc. do Magistério Secundário Oficial», ano III
 - texto «A Inquisição Portuguesa no Japão»
- Barata (Óscar Soares) - «Introdução à Demografia». Universidade Técnica de Lisboa – 1968
- Biblioteca Nacional (Ministério da Educação e Cultura) - «A Inquisição em Portugal (1536 – 1821)» – Catálogo de exposição organizada por ocasião do I Congresso Luso-Brasileiro sobre Inquisição. Lisboa – 1987
- Campinho (Doutor A. Silva) – vários capítulos publicados no «Correio do Minho», entre Abril e Outubro de 1982, sobre a génese do celibato e a imposição deste pela força
- Capela (José) – «Escravidão – A Empresa de Saque, o Abolicionismo (1810 – 1875)». Afrontamento/Porto
- Carrapato (Júlio) - «Os Descobrimientos Portugueses e Espanhóis ou a Outra Versão de uma História Mal Contada», Edições Sotavento, 1992
- Carreira (António) - «Cabo Verde – Formação e Extinção de uma Sociedade Escravocrata (1460-1878)», Imprensa Portuguesa, Porto – 1972
- «Notas sobre o Tráfico Português de Escravos», Faculdade de Ciências Sociais e Humanas – Universidade Nova de Lisboa, 1ª ed., 1978
 - «As Companhias Pombalinas de Navegação, Comércio e Tráfico de Escravos entre a costa africana e o Nordeste Brasileiro», Imprensa Portuguesa, Porto – 1969
 - «O Tráfico de Escravos nos Rios de Guiné e Ilhas de Cabo Verde (1610-1850)» («Subsídios para o seu Estudo»), Junta de Investigações Científicas do Ultramar, Estudos de Antropologia Cultural – nº 14, Lisboa - 1981
- Casas (Frei Bartolomeu de Las) - «Brevíssima Relação da Destruição das Índias», Edições Antígona, trad. de Júlio Henriques, Lisboa – 1990
- «Brevíssima Relação da Destruição de África», Estudo Preliminar, edição e notas de Isacio Perez Fernández, Edições Antígona, Lisboa, 1966
- Chiniquy (Ex-Padre) - «O Padre, a Mulher e o Confessionário»
- Coelho (António Borges) - «Quadros para uma viagem a Portugal». Ed. Caminho
- Costa (Padre Avelino de Jesus) - coordenação da «Arquidiocese de Braga – Síntese da sua História»
- edição crítica de «Liber Fidei Sanctae Bracarensis Ecclesiae», tomo I, II e III, Assembleia Distrital de Braga. Braga – 1978 e 1990
- Couto (Diogo) - «Décadas»...

Dacosta (Fernando) – textos (ver «Falsificação da História», cit.)

Davidson (Basil) - «Revelando a Velha África», 1959

Dias (Manuel) – texto «A Península Ibérica sob um manto de Vergonha») («Jornal de Notícias» de 5/12/96)

Domingues (Frei Bento) – textos (publicados no «Público»...)

Enciclopédia Portuguesa e Brasileira

Enciclopédia Verbo

Enzensberger (Hans Magnus) - prefácio intitulado Las Casas ou uma Retrospectiva no Futuro», inserto na Edição Antígona (Lisboa - 1990) da «Brevíssima Relação da Destruição das Índias» (da autoria de Frei Bartolomeu de Las Casas)

Eslava (Juan) - «Historia secreta del sexo en España»

Faria (José Luciano) - «Presença Negra na América Latina».

Godinho (Vitorino Magalhães) - «Ensaio sobre a História de Portugal», 2ª ed., 1978

Gomes (Adelino) - súpula intitulada «Deportações, massacres e terror», no suplemento do «Público», de 23/4/95

Gomes (Francisco Azevedo) - «Falsificação da História», Vol. I e II. Braga - 1998

- «Cristãos ou Demónios?» - ensaio histórico sobre o colonialismo português no Oriente, 1974

- «Uma deusa no Inferno de Timor», Romance e História, 1980

- «O Mundo jaz no Maligno», romance histórico, 2001

Inso (Jaime) - «Timor – 1912». 1939

Larraneta (Pablo) - reportagem na revista «Tiempo» nº 493 (14/10/1991)

Lello e Irmãos, Editores - «A Inquisição» (trabalho subscrito por Carlos Babo). Porto

Lopes (Eduardo Correia) - «A Escravatura – Subsídios para a sua História». Agência Geral das Colónias, Lisboa – 1944

Lopez (Barry) - reportagem «Colombo – a Herança Perdida», no «Público Magazine», de 11/10/1992

Luna (Luiz) - «Resistência do Índio à Dominação do Brasil». Editora Fora do Texto (Coimbra), 1ª ed. portuguesa, 1993

Marques (A. Ferreira) - estudo «O fim do poder temporal e a unificação da Itália. Infallibilidade papal: dogma com 100 anos...», na revista «Vida Mundial» nº 1632, de 18/9/1970

Matos (Artur Teodoro) - «Timor Português - 1515-1769»

Mea (Elvira Azevedo) - Introdução e leitura de «Sentenças da Inquisição de Coimbra em Metropolitanos de D. Frei Bartolomeu dos Mártires (1567-1582)».

Movimento Bartolomeano, Cartório Dominicano Português, Porto - 1982

Mendonça (José Lourenço D.) em colaboração com António Joaquim Moreira - «História dos Principais actos e Procedimentos da Inquisição em Portugal». Círculo de Leitores

Nunes (Olímpio) - «O Povo Cigano». Colecção «O Homem na História» - nº 2. Porto - 1981

Oliveira Martins - «O Brasil e as Colónias Portuguesas», 6ª ed., Lisboa – 1953

Oliveira Mendes (Luís António) - «Discurso Académico» pronunciado na Academia de Ciências de Lisboa, em 12/5/1793

Peres (Damião e outros) - «História de Portugal». Edição Monumental. Portucalense Editora Lda. 1935

Queirós (Artur) - reportagem «Cuzco: a cidade dos insubmissos», na revista nº 2 do «Jornal de Notícias» de 24/12/1980

Ramos (Artur) - «Levantamentos de escravos negros no Brasil», na revista «Cultura» nº 19. Jan.-Fev. 1959

Rego (Prof. António Silva) - «História do Ultramar Português», bem como «História da Colonização Moderna» (lições policopiadas). Universidade Técnica de Lisboa, 1960/61

- «Lições de Missionologia». Junta de Investigações do Ultramar, nº 56

Rêgo (Raul) - «O Último Regimento da Economia da Inquisição de Goa». Biblioteca Nacional, Lisboa - 1983

Reis (Bárbara) - «'Público' revela relatório das Nações Unidas de 1974 sobre a guerra colonial em Moçambique – Portugal planeou um genocídio». «Público» de 10/9/95

«Revista de História», 6 volumes, de 1912 a 1917

Ribeiro (Jorge) - reportagem «Flechas, GE's e Milícias – Terrorismo com orçamento de Estado – Caçadores de cabeças». «Jornal de Notícias» de 15/2/96

Ribeiro (Orlando) - «A Ilha do Fogo e as suas Erupções», 2ª ed.

Saa (Mário) - «A Invasão dos Judeus», 1924

Salomon (Prof. Herman) - «Novos Pontos de Vista sobre a Inquisição em Portugal». Conferência no Ateneu Comercial do Porto. 1976

Saraiva (José Hermano) - «História Concisa de Portugal». Publicações Europa-América

Serrão (Joel) e outros - «Dicionário de História de Portugal». Iniciativas Editoriais

Sousa (Jorge) - onze textos sobre a Inquisição, no «Correio do Minho», em Out.-Nov./1982

Tavares (Maria José Pimenta Ferro) - «Os Judeus em Portugal no Século XV». Universidade Nova de Lisboa. 1982

Teixeira (Padre Manuel) - «O Comércio de Escravos em Macau». Imprensa Nacional -1976 (separata do Boletim do Instituto Luís de Camões)

Thomaz (Luís Filipe) - «Timor – Autópsia de uma Tragédia»

Uria (Fernando Alvarez) - posfácio «Conquistadores e Confessores» inserto na edição Antígona(Lisboa-1990) da «Brevíssima Relação da Destruição das Índias», cit.

Vaneigem (Raoul) - «As Heresias», trad. de Júlio Henriques, Ed. Antígona, Lisboa-1995

Volumes manuscritos «Les Indes Portugaises et Hollandaises» (Séc. XVIII) existentes no Arquivo Distrital de Braga

Zanin (Pierre) - reportagem «Os crimes do fascismo em Moçambique são crimes contra a Humanidade», em «O Primeiro de Janeiro», de 1/7/74

ÍNDICE

CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS	
1. INTRODUÇÃO	
1.1. A IMPERIOSA REFLEXÃO	
1.1.1. O PEDIDO DE PERDÃO DA IGREJA CATÓLICA	
2. ESCRAVATURA	
2.1. Negócio negreiro «legitimado» e fartamente praticado pelas igrejas tradicionais ditas «cristãs». Síntese histórica ...	
2.2. Os instrumentos de captura (e contenção), os de suplício e os de aviltamento. Os castigos corporais	
2.3. Encarnçada resistência ao abolicionismo. Sob a forma de contrabando, tráfico negreiro em larga escala (segunda metade do séc. XIX)	
3. INQUISIÇÃO	
3.1. Génese e História	
3.2. Perseguição aos Judeus	
3.3. Aspectos doutrinários. Disposições legais. Actuação	
3.4. Cárceres	
3.5. Casa das Torturas	
3.6. A avidez de riquezas. A espoliação dos sentenciados. Condenações e vexames. Métodos para arrebanhar vítimas	
3.7. O auto-de-fé	
3.8. Um caso expressivo de pesporrência papal, no séc. XIX	
4. PODERIO ECONÓMICO	
5. EM TORNO DO SEXO, UM HISTORIAL DE VIOLENTAÇÕES, DE BESTIALIZAÇÃO, DE ACOMETIMENTOS «CONTRA NATURAM»	
5.1. Introdução	
5.2. Exportação de pobres raparigas para acasalar nas mais remotas paragens coloniais	
5.3. Simbiose dum desbragado deboche (designadamente em mosteiros) com um ascetismo/misticismo tão imolacionista e cruel como hipócrita e calculista	
5.4. O sexo nos antros inquisitoriais	
6. COM O PERVERSO RECURSO AO NOME DE JESUS, DESENVOLVEU-SE A MAIS CRUEL E DURADOIRA TRAGÉDIA DA HUMANIDADE: EXTERMÍNIO, TERROR, TORTURA, PIRATARIA E SAQUE, DEGRADAÇÃO DAS GENTES, MENTIRA E OBSCURANTISMO	
6.1. Introdução	
6.2. A actuação dos Portugueses	
6.3. A actuação no «Novo Mundo»	
7. O «DIREITO DE PADROADO»	

BIBLIOGRAFIA

